MUSEU PÚBLICO - BIBLIOTECA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

RECEBIDO
EM 29/06/79
IMPRENSA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.046 Belém - Sexta-feira, 29 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

NOTA DA REDAÇÃO

O CADERNO 2 desta Edição contém exclusivamente a Resolução nº 8.787 do Tribunal de Contas do Estado do Pará que aprova a prestação de contas do Governador do Estado, gestão financeira de 1978, daí a tiragem do mesmo ser limitada aos interessados.

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Gabinete Militar do Governador
Do Gabinete Civil do Governador

EDITAL
Do Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

RESOLUÇÃO
Nº 04/79-C.D.
Da Fundação Desportiva Paraense

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

104 Páginas

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 061/79-GM DE 22 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 009/79-DIV.SEG. de 20.06.79, do Cap. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, Chefe da Divisão de Segurança do Palácio Governamental,

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO DE SOUZA SOARES, sistematicamente vem mecanizando de modo incorreto a sua frequência no cartão de ponto,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 181, item I da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de REPREENSÃO ao servidor JOÃO DE SOUZA SOARES, ajudante II do Gabinete Militar do Governador do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 22 de junho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1780)

PORTARIA Nº 062/79-GM DE 25 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 90 parágrafo 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953;

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à partir do dia 02 de julho de 1979, correspondente ao exercício de 1978, aos servidores militares lotados no Gabinete Militar do Governador abaixo relacionados, os quais deverão apresentar-se prontos para o serviço no dia 1º de agosto de 1979.

Faustino Antonio Gonçalves Neto - Cap. PM, Evandro Borges Martins Neto - Ten PM, Pedro Olimpio Paes da Cunha - Sgtº PM, Raimundo Nonato Alfaia - Cab PM, Raimundo Carlos Falabelo - Cb PM, José Corrêa de Medeiros - Sd PM, Oscar Neves - Sd PM, Raimundo de Souza Barbosa - Sd PM, Alcindo Chagas Ferreira - Cb PM, Virgilio Ribeiro Barbosa - Sd PM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 25 de junho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1774)

PORTARIA Nº 063/79-GM DE 25 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 90, parágrafo 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953;

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 02 de julho de 1979, correspondente ao exercício de 1978, aos servidores ocupantes de funções no Gabinete Militar do Governador, abaixo relacionados, os quais deverão apresentar-se prontos para o serviço no dia 1º de agosto de 1979:

Roberto José Corrêa, Ruiderlan da Costa Saraiva, João de Souza Coelho, Maria Caitana da Conceição, Terezinha de Jesus Freitas Tavares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 25 de junho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1774)

PORTARIA Nº 065/79-GM DE 26 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 90 Parágrafo 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953;

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 02 de julho de 1979, correspondente ao exercício de 1978, ao servidor SEBASTIÃO DE SOUZA MONTEIRO Cb PM, ocupante da função de motorista, lotado no Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 1º de agosto de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 26 de junho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1780)

PORTARIA Nº 068/79-GM DE 26 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Maj. PM. PEDRO TRINDADE DE ANDRADE, Cap. PM. FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO e 1º Ten PM. RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação nº 010/79, que ficará encarregada de licitar preços para fornecimento

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O, número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de TELEFONES GTE 849, RETIFICADOR, CAIXA DE RELÉ, CAMPAINHAS BHE e CABO BITOLA FINA, destinados ao Gabinete do Governador do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 26 de junho de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1780)

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 007 DE 25 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 90, parágrafo 3º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953;

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à partir de 02 de julho de 1979, correspondente ao exercício de 1978, aos servidores ocupantes de funções no Gabinete Civil do Governador, abaixo relacionados, os quais deverão apresentar-se prontos para o serviço no dia 1º de agosto de 1979:

Ivan Moraes Rêgo de Melo, Paulo Afonso dos Reis, Maria Suzana Arcoverde Antunes, José Sebastião Castro Mourão, Maria de Fátima Bezerra Feitosa, Adalberto Nepomuceno de Souza, Thompson Gomes Tenório, Maria José de Oliveira Lima, Sinamor Maciel Corrêa, Manoel Rodrigues dos Reis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 25 de junho de 1979.

SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
(G. Reg. nº 1774)

PORTARIA Nº 009 DE 26 DE JUNHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ROBERTO JOSÉ CORRÊA para responder pela Chefia do Serviço de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, a partir de 01 de julho de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
(G. Reg. nº 1773)

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1981/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, MARIA IZABEL RIBEIRO, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr$ 1.235,00, até 31.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1836/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 33/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora Aparecida, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, anteriormente lotados na extinta Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital.

SILVIA MARIA DE ABREU NASCIMENTO **- ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.**

AYMIRA MUNIZ DA LUZ **- Professor Primário, Referência IV, diarista.**

NILZE DE FÁTIMA COLARES PINTO **- ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.**

MARIA CIRAMAR ROSA DA SILVA **- ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, do Grupo Magistério-GEP-M-400.**

MARIA INEZ CORRÊA SAVEDRA **- Professor Primário, Referência IV, diarista.**

CARMELIA MACIEL DE CARVALHO **- ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, do Grupo Magistério-GEP-M-400.**

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERREIRA **- ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.**

CÉLIA CONCEIÇÃO MELO DA CUNHA **- ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.**

MARIA JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA **- Professor Primário, Referência IV, diarista.**

MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA **- ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, na função de Auxiliar de Secretaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente da Subsecretaria

PORTARIA Nº 4549/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7646/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cônego Batista Campos, no Município de Barcarena, a servidora *REGINA DA SILVA CAMPOS,* **ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Cônego Luís Varela, no Município de Abaetetuba.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4602/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6832/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santana Marques, nesta Capital, a servidora *ARGENTINA DE VASCONCELOS BRAGA,* **ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Aracy Marques, no Município de Salinópolis.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4601/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6367/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Santo Agostinho, nesta Capital, a servidora *NARCISA MARIA DA SILVA NASCIMENTO,* ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Coração de Jesus, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4594/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5387/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital, a servidora *LEONOR CICALISE PANTOJA,* Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Pe. Antonio Vieira, no Município de Ourém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4552/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8592/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para lecionar no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital, a servidora *ALBERINA DA HORA SANTOS*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4598/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6808/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Mateus do Carmo, nesta Capital, a servidora *ELITA DE SOUSA GALVÃO,* Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Olavo Bilac no Km. 48, no Município de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4605/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1939/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, desta Secretaria de Estado, a servidora *LÉA DE FÁTIMA BOTELHO GUEDES,* ocupante do cargo de Contador, Código GEP-ANSO-605.1-Classe A, atualmente servindo na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4673/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7171/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Governador Teles de Menezes, no Município de Tucuruí, a servidora *ALÁDIA FRANCO QUEIROZ,* ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Madre Imaculada, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4675/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9048/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de Vila Kennedy, no Município de Capitão Poço, a servidora *LAIS ELIAS DO NASCIMENTO,* Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Mário Brasil, no Município de Ourém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4668/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9765/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Emerentina Moreira de Sousa, no Município de Breves, a servidora *CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA,* Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Nicolau Monteiro, no Município de Bagre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4670/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9616/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na 5ª Divisão Regional de Educação, no Município de Santarém, a servidora *OSCARINA FRANCO TAVARES,* ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Fulgêncio Simões, no Município de Alenquer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4672/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 7407/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Boca Nova, no Município de Capitão Poço, a servidora *ROCY PEREIRA DA COSTA,* Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Genoveva Reis Silva, no Município de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4669/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 00163/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Cônego Batista Campos, no Município de Barcarena, o servidor RUTH SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Guajará-Miri, no Município de Bujaru.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4665/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no requerimento datado de 16.04.79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Núcleo de Educação Pré-Escolar, desta Secretaria de Estado, a servidor MARIA DAS DORES MARQUES COTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4659/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 14/79-DEEPDF,

R E S O L V E:

DISPENSAR IZABEL PIRES CHAVES DE OLIVEIRA, da função de Secretária, com exercício no Ginásio Estadual de Santa Maria, designada através da Portaria nº 3759/78-DIVAP/DEPES, de 22.06.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SETOR DE PERIÓDICOS

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4681/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. 14/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR ANA LÚCIA SILVA SANTOS, Escrevente Datilógrafo, Referência III, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Pe. Diogo Feijó, no Município de Santa Maria do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4676/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1001/79-COCAP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, a servidora MARIA HERMINIA SANTOS SILVA, Professor Horista, atualmente servindor na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4526/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 323/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DISIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Santo Antonio" no Município de ALENQUER.

NOME QUALIF. DISCIP.

Ana Lucia Marques Batista - Cades - Geografia, Ana Lúcia Marques Batista - Lic. Curta - Didática, Ana Lúcia Marques Batista - Lic. Curta - Fund. Educacionais, Maria Zelina Mota de Oliveira - Pedagogico - Português, Maria Zelina Mota de Oliveira - Pedagógico - Ciências, Maria do Socorro Monteiro - Pedagógico - História, Maria do Socorro Monteiro - Pedagógico - Geografia, Bernadete de Lourdes M. Arouche - Pedagógico - História, Bernadete de Lourdes M. Arouche - Pedagógico - Ed. M. Cívica, Maria Ilka da Silva Cabral - Est. Adic. - Inglês, Maria Ilka da Silva Cabral - Est. Adic. - Ed. Artística, Maria Joaquina Ferreira Barbosa - Pedagógico - Matemática, Maria Joaquina Ferreira Barbosa - Pedagógico - Português, Marielza Pereira de Araújo - Pedagógico - Ciências, Aldeiza Rodrigues de Sousa - Pedagógico - Português, Aldeiza Rodrigues de Sousa - Pedagógico - Português, Leny Maciel Corrêa - Lic. Curta - Téc. Comerc., Maria Dalila Oliveira Martins - Pedagógico - Téc. Agrícolas, Maria Dalila Oliveira Martins - Pedagógico - Higiene, Terezinha Tercila Ribeiro de Sousa - Pedagógico - Ed. Religiosa, Terezinha Tercila Ribeiro de Sousa - Pedagógico - Ed. M. Cívica, Roselita Cardoso Santiago - Pedagógico - Matemática, Roselita Cardoso Santiago - Pedagógico - Ciências, Maria Daises Carvalho Moura - Pedagógico - Português, Maria Daises Carvalho Moura - Pedagógico - O.S.P.B., Maria da Conceição Araújo - Pedagógico - Matemática, Maria Vilma de Almeida Valente - Pedagógico - Matemática, Sebastiana Tercila R. Batista - Pedagógico - Português, Sebastiana Tercila R. Batista - Pedagógico - Ed. Religio. Darize Maria de Siqueira Santos - Pedagógico - Ed. Física, Elzária Miranda Valente - Pedagógico - Ed. Física, Elzária Miranda Valente - Pedagógico - Ciências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4792/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Nome - Qualif. - Discip.

Antonio Amiraldo Nahum de Sena - Pedagógico - Geog./Matem.; Benedita de Lelis Tavares Franco - Pedagógico - Ed. Artíst./O.S.P.B.; Emília de Sena Brabo - Pedagógico - Didática; Emília de Sena Brabo - Pedagógico - Ed. p/ o Lar; Jorge Gomes de Sena - Pedagógico - Ciências; Jorge Gomes de Sena - Pedagógico - Geog./ Matemát.; Leônidas de Miranda Serrão - Pedagógico - Ciências; Leônidas de Miranda Serrão - Pedagógico - Ed. Física; Leônidas de Miranda Serrão - Pedagógico - Ed. M. Cívica; Maria Celene Oliveira Gomes - Pedagógico - História; Maria José Souza - Pedagógico - Ed. Religiosa; Maria José Souza - Pedagógico - Fundamentos; Maria José Souza - Pedagógico - História; Mirtes Nazaré Freitas Monteiro - Pedagógico - Geografia; Mirtes Nazaré Freitas Monteiro - Pedagógico - História; Mirtes Nazaré Freitas Monteiro - Pedagógico - Português; Osvaldina da Silva Gomes - Pedagógico - Ed. Artística; Osvaldina da Silva Gomes - Pedagógico - Português; Osval-

dino Diógenes Serrão da Cruz - Pedagógico - Ed. Física; Osvaldino Diógenes Serrão da Cruz - Pedagógico - Português; Raimunda Maria Lopes Gomes - Pedagógico - Desenho; Raimunda Maria Lopes Gomes - Pedagógico - Ed. Física; Raimunda Maria Lopes Gomes - Pedagógico - Português.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4643/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos cursos Regular e Supletivo de 1º Grau, no Município de ÓBIDOS.

Nome - Qualif. - Discip.

Ezelina Araújo de Figueiredo - Est. Adic. - Português; Rita Marlene Picanço de Farias - Est. Adicion. - Português; Terezinha Canto do Amaral - Est. Adicion. - Matemática; Ana Maria Aguiar - Lic. Curta - Téc. Agríc. e Ed. Artíst.; Antonia Cardoso Barbosa - Est. Adicion. - Matemática; Telma Maria da Silva Paiva - Pedagógico - Geografia; Mª Dalva Pereira Monteiro - Pedagógico - Ed. P/ o Lar e História; Irenice Maria Couto Ferreira - Est. Adicion. - Ciências; Elvira Maria Tavares Savino - Pedagógico - Português e Matemática; Leonil Leão Azevedo - Pedagógico - Hist./Ciênc. e O.S.P.B.; Mª Mercedes Corrêa Bentes - Pedagógico - Português e Ed. M. Cívica; Mª Angelina Canto Costa - Est. Adicion. - Ciências; Célia Maria de Barros Picanço - Est. Adicion. - Português; Marilda Iara de Oliveira Carvalho - Pedagógico - Geog/Hist. e Ed. M. Cívica; Paulo Sérgio Cardoso Viana - Pedagógico - Matemática; Mª Raimunda Santos da Costa - Pedagógico - Ed. Física; Adalgiza Lima da Moda - Est. Adicion. - História; Mª Jeanett Vieira Valente do Couto - Est. Adicion. - Geografia; Edilza Maria Soares Savino - Est. Adicion. - Ed. Física; Mª do Carmo Menezes Bentes - Pedagógico - História; Antonia Cardoso Barbosa - Est. Adicion. - Matemática; Rosineide da Luz Rodrigues - Pedagógico - Ciências; Mª do Socorro Lopes Guimarães - Pedagógico - A. Indust.; Mª Deuzarina da Silva Pinheiro - Pedagógico - Ciências e Ed. Artíst.; Isa Maria dos Santos - Pedagógico - Ed. P/ o Lar; José Justino Santos de Araújo - 2º Grau - Geografia; Marilza de Souza Matos - Pedagógico - Matemática; Mª Raimunda Auzier de Mendonça - Pedagógico - Português; Marilza Auzier de Mendonça - Pedagógico - Português.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4833/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR de 31.12.79 para até ulterior deliberação, a Portaria nº 1474/79-DIVAP/DEPES, de 22.03.79, que admitiu *ONEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA*, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4603/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 050/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 1623/79-DIVAP/DEPES, de 02.04.79, com relação a referência da servidora *GEÍSA PEREIRA RAMOS*, readmitido como Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV, para lecionar na Escola Estadual Hélio Frota Lima, no Município de São João do Araguaia, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4644/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

NOME - QUALIF. - DISCIP.

Francisca Maria do Carmo Pereira - Lic. Curta - Português e Francês, Maria Raimunda S. da Silva - Lic. Curta - Português e Francês, Maria Raimunda da Silva Oliveira - Pedagógico - Português e Matemática, Neuza Pereira Vila Nova - Pedagógico - Português, Maria da Consolação F. de Oliveira - Lic. Curta - Matemática, Honória Nazaré Pereira da Silva - Pedagógico - Ciências e Téc. Comerc., Maria Castelina de Fátima F. dos Santos - Pedagógico - História, Maria Antônia da Silva Oliveira - Pedagógico - História e Ed. p/o Lar, Maria Iracy Silva - Pedagógico - Geografia e Ed. Artística, Pedro Oliveira da Rocha - Lic. Plena - Inglês, Joana dos Reis Travassos - Pedagógico - Ed. M. Cívica e Ciên-

cias, Raimunda de Sousa Oliveira - Pedagógico - Matemática, Terezinha de Jesus Ataíde dos Santos - Lic. Curta - Ed. M. Cív. e O.S.P.B., Antônio Carlos da Mata Sidrim - Hab. Específica - Ed. Física, Marilda Batista Silote Lucas Correa - Pedagógico - Téc. Agríc. e Ed. M. Cívica, Cecília de Lima Carvalho Lopes - Pedagógico - Português, Maria Helena do Mont Serrat Lopes - Pedagógico - Matemática, Maria Evanilda Tavares de Lima - Lic. Curta - História e Geografia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4258/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 32/79-CEDESP/SEDUC,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação, os servidores abaixo relacionados.

- CONSUELO MONTEIRO CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- CLÉA MARIA BARROS GONDIM, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- DIVANICE NASCIMENTO LOPES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- DORACY BENTES DO LAGO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- IVANILDE MARTINS REIS NOGUEIRA, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente.

- MARIA EMÍLIA FRANÇA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- MARIA DAS GRAÇAS DIAS NERY, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério.

- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- ROSEMARY LAVOR GUEDES, Professor Primário, Ref. IV, diarista.

- OZELINA JACI QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- ANA ZILDA LEAL CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- MARIA ESMERALDA SOUSA PEDROSO, Professor Regente, Ref. II diarista.

- RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA, Professor Horista, Lic. Curta.

- RAIMUNDA BATISTA GONÇALVES CABRAL - ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- ELISABETE PASSOS DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, Professor Primário, Ref. IV, diarista.

- ANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- MIRIAM DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, do grupo Magistério - GEP-M-400.

- MARIA DE FÁTIMA CASTRO DA SILVA, Professor Primário, Ref. IV, diarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4824/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta na solicitação do Diretor da EE. João XXIII,

R E S O L V E:

DESIGNAR, REGINA MARIA DAS MERCÊS E SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Plena, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual João XXIII, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4826/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 149/79-GAB/COR-COF,

R E S O L V E:

DESIGNAR, VIOLANTE CUNHA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível-2, do Quadro Permanente, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4529/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 76/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola em regime de Convênio "Madre Zarife Sales", nesta Capital.

NOME — QUALIIF. — DISCIP.

Aurora Hortência de Castro - Lic. Plena - Português, Leonice de Carvalho Costa - Lic. Plena Português, Marilda Muniz Rodrigues - Lic. Plena - Português, Marilda Muniz Rodrigues - Lic. Plena - Francês, Vera Lúcia Alves Vieira - Lic. Plena - Português, Antonio Carlos Lima Petrides - Lic. Curta - Matemática, Maria José da Silva - Lic. Curta - Matemática, Ivonilda Maria de Araújo Barbosa - Lic. Plena - Matemática, Edinéa Soares da Costa - Lic. Curta - Matemática, Anízia Maria Bentes Macedo - Lic. Plena - História, Ivaneide Soares Pereira - Lic. Plena - História, Osmarina dos Santos Watrin - Lic. Plena - Geografia, Maria de Fátima Magalhães Viégas - Lic. Plena - Ed. M. Cívica, Raimunda Fernandes Trindade - Lic. Curta - Ed. M. Cívica, Verônica Chaves de Brito - Lic. Curta - Inglês/Francês, Manoel Antonio Ferreira - Lic. Plena - Ciências, José Maria Laranjeira de Gusmão - Lic. Curta - Art. Industriais, Francisco Roberto Pimentel - Lic. Curta - Téc. Comerciais, Terezinha de Jesus Portela Maria - Lic. Curta - Ed. p/o Lar, Maria José da Silva - Curso do IPAR - Ed. Religiosa, Manoel Raimundo Chaves Alves - Lic. Plena - Ed. Física, Arlete das Graças Estumano - Marques - Lic. Plena - Ed. Física.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4787/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

NOME QUALIF. DISCIP.

Osvaldo Sarmento Favacho - Pedagógico - Matemática, Maria Consolação Gomes de Carvalho - Lic. Curta - Ciências e Ed. M. Cívica, João Assunção Menezes Soares - Lic. Curta - Téc. Comerc. e Ed. Física, Gregoria Gomes Araújo Batista - Pedagógico - Téc. Agrícolas, Maria Madalena Vieira - Pedagógico - Ed. Artística e Ed. P/o Lar, Maria Eliete Sodré de Araújo - Pedagógico - Est. Sociais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4788/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de São Domingos do Capim (VILA RONDON).

NOME QUALIF. DISCIP.

Arlinda Arcanjo de Jesus - Pedagógico - Português, Selma Maria Estevam - Pedagógico - Português, José Carlos Vilas Boas dos Santos - Cades - Matemática, Sônia Maria do Carmo - Lic. Curta - Matemática, Lendinalva Gonçalves Sacramento - Lic. Curta - Ciências, Maria de Lourdes Almeida de Souza - Est. Adic. - História, Manoel Neves Teixeira - 2º Grau - Téc. Comerc., Lindalva Arcanjo Rodrigues - Pedagógico - Ed. M. Cívica, Nataly Mendes de Almeida - Pedagógico - História, Alvanir da Luz Gusmão - Pedagógico - Ed. p/o Lar., Leindinalva Gonçalves Sacramento - Pedagógico - História, Alvanir Luz Gusmão - Pedagógico - Ed. Artística, Ilzete Soares de Oliveira - Pedagógico - Geografia, Maria Ibi Miranda Colares - Pedagógico - Ed. Religiosa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4610/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 190/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, nas Escolas Imaculada Conceição e Prefeito Carim Melém, no Município de Monte Alegre.

NOME QUALIF. DISCIP.

Iraci Pinheiro de Vasconcelos - Pedagógico - Fund. Educ., Maria Pereira Santana - Curso Superior - Ed. Religiosa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4791/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 392/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Bragança.

NOME QUALIF. DISCIP.

Benedita Gomes Coutinho - Lic. Curta - Português, Inez de Ferreira Braun - Lic. Curta - Est. Sociais, Maria de Nazaré Marques - Lic. Curta - Est. Sociais, Maria de Nazaré Marques - Lic. Curta - Matemática, Maria do Socorro Reis Castro - Lic. Curta - Português, Nair Silva Ferreira - Lic. Curt - Ciências, Raimunda Ramos Pinheiro - Lic. Curt - Matemática, Maria Dolores Quadros Peinado - Lic. Curta - Português, Maria Helena Pinheiro Rodrigues - Lic. Curta - Português, Maria Helena Pinheiro Rodrigues - Lic. Curta - Francês, Maria Helena Pinheiro Rodrigues - Lic. Curta - Ed. Artíst., Maria de Nazaré da Cruz Rosa - Lic. Curta - Português, Yolanda Pereira da Silva - Lic. Curta - Português, Maria Darlinda Luz Quadros - Lic. Curta - Matemática, Maria Darlinda Luz Quadros - Lic. Curta - Ciências, Celestina Miranda Baldez - Lic. Curta - Mate-Matica, Celestina Miranda Baldez - Lic. Curta - Ciências, Maria de Nazaré de Lima - Lic. Curta - Matemática, Maria de Nazaré de Lima - Lic. Curta - Ciências, Maria Evanilde de Quadros Risuenho - Lic. Curta - Matemática, Maria Evanilde de Quadros Risuenho - Lic. Curta - Ciências Edina dos Santos Freitas - Lic. Curta - Matemática, Edina dos Santos Freitas - Lic. Curta - Ciências, Deuzarina Alves de Oliveira - Lic. Curta - Matemática, Deuzarina Alves de Oliveira - Lic. Curta - Ciências, Hilda Miranda de Oliveira Cardoso - Lic. Curta - Matemática, Hilda Miranda de Oliveira Cardoso - Ciências, Walquíria Ribeiro Reis - Lic. Curta - História, Walquíria Ribeiro Reis - Lic. Curta - Geografia, Júlia Quadros Peinado - Lic. Curta - História, Júlia Quadros Peinado - Lic. Curta - Geografia, Francisca Zelia Castanho de Quadros - Lic. Curta - História, Francisca Zelia Castanho de Quadro - Lic. Curta - Geografia, Francisca Zelia Castanho de Quadros - Lic. Curta - Religião, Francisca Zelia Castanho de Quadros - Lic. Curta - Ed. M. Cívica, Raimunda Brito Rodrigues - Lic. Curta - História, Raimunda Brito Rodrigues - Lic. Curta - Geografia, Raimunda Brito Rodrigues - Lic. Curta - Ed. M. Cívica, Rosalina Alves de Sousa Santos - Lic. Curta - História, Rosalina Alves de Sousa Santos - Lic. Curta - Geografia, Rosalina Alves de Sousa Santos - Lic. Curta - Ed. M. Cívica, Mariza Elba Scerni - Lic. Curta - Ed. p/o Lar, Benedito Serejo Pantoja - Lic. Curta - Ed. p/o Lar, Maria de Lourdes de Lima Lhamas - Est. Adic. - Ed. Religiosa, Maria de Lourdes de Lima Lhamas - Est. Adic. Ed. Artistica, Maria de Nazaré Alcântara de Oliveira - Est. Adic. - Ed. Religiosa, Maria de Nazaré Alcântara de Oliveira - Est. Adic. Ed. Artistica, Dina Maria Alves Sarmento - Lic. Curta - Tec. Comerci., Antonia Leonila Pinheiro Mendes - Lic. Curta - Tec. Comerc., Francisco Assis Ribeiro Costa - Est. Adic. - Ed. Agríc., Oneita Louise Higginhdothan - Est. Adici. Francês/Inglês, Benedita da Silva Lima - Lic. Curta - Art. Indust., Maria de Fátima Miranda Torres - Pedag. - Ed. Física, Telma do Socorro de Sousa Pereira - Pedag. - Ed. Física, José Pinheiro da Silva - Est. Adic. - Ed. Física, João Batista Brito Rodrigues - Est. Adic. - Ed. Física, Maria do Socorro Smith - Est. Adic. - Ed. Artist., Adelaide Alonso de Quadros - Lic. Curta - Matemática, Adelaide Alonso de Quadros - Lic. Curta - Ciências, Afonoan Diniz Camoeiras - Lic. Curta - Mat./Ciênc., Alba Helena Pereira Sousa - Est. Adic. - Art. Indust. Emília de Jesus Silva - Lic. Curta - Geografia, Emília de Jesus Silva - Lic. Curta - História, Emília de Jesus Silva - Lic. Curta - Ed. M. Cívica, Edna Maria Assis Garcia - Lic. Curta - Ed. Física, Jacques L. Braun Sarmento - Tec. Cont. - Ed. Física, Maria Estelita S. Gomes - Lic. Curta - Tec. Agríc., Maria Ana Pinheiro Miranda - Lic. Curta - Português, Maria Ana Pinheiro Miranda - Lic. Curta - Ed. Artist., Maria Ana Pinheiro Miranda - Lic. Curta - Francês, Maria de Nazaré Gonçalves e Silva - Lic. Curta - Mat./Ciências, Nina Maria Lopes Gomes - Lic. Curta - Português, Nina Maria Lopes Gomes - Lic. Curta - Inglês, Nina Maria Lopes Gomes - Lic. Curta - Ed. Artíst., Maria de Nazaré Castro Costa - Pedag. - Matemática, Maria de Nazaré Castro Costa - Pedag. - Ciências, Maria de Nazaré Castro Costa - Pedag. Tec. Agríc., Maria de Nazaré Barros de Melo - Pedag. - Português, Maria de Nazaré Barros de Melo - Pedag. - Ed. Artíst. Benedita Brito Pinheiro - Pedag. - História, Benedita Brito Pinheiro - Pedag. - Geografia, Benedita Brito Pinheiro - Pedag. - Ed. M. Cívica, Ierece Martins Rosa - Pedag. - Ed. Religiosa, Zenilde da Silva Ramos - Pedag. - Ed. Física, Zenilde da Silva Ramos - Pedag. - Ed. p/o Lar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 264, de 27 de junho de 1979.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 196 § 1º da Lei nº 749, de 24.12.53 e tendo em vista o contido no Of. nº 10/79-CI., de 27.06.79,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora WALDETE DO ROSÁRIO SERRA, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada na Coordenadoria de Fiscalização

da Secretaria de Estado da Fazenda à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 249, de 12.06.79, em substituição a funcionária ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, devido o afastamento desta por motivo de férias regulamentares.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4197. Dia: 29.06.79)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 38, de 26 de junho de 1979.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias da funcionária NEILA MIRANDA RODRIGUES, localizada no Serviço de Comunicações deste Departamento, do mês de julho para agosto do corrente ano, referentes ao exercício de 1979.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA
(Ext. Reg. nº 4197. Dia: 29.06.79)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 205/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 16 do Regulamento Geral da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-Pa.,

RESOLVE:

DESIGNAR, para comporem o Conselho Fiscal da EMATER-Pa., na condição de:

01 - Membros Efetivos
- a) Íris Pedro de Oliveira
- b) Mário Antônio Carvalho Machado
- c) Ernesto Maués da Serra Freire.

02 - Membros Suplentes
- a) Pedro Tobias Lima
- b) Iacira Leite Sedrim
- c) Carlos Alberto Lima Nascimento.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 26 de junho de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(4.185. Dia: 29.6.79)

ANÚNCIOS

Rendeiro, Gelo e Frigorífico S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S.A. — REALIZADA NO DIA 30.04 DE 1979.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1979, em sua sede social sita à Rua Professor Avertano Rocha, 228, na Cidade de Belém, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S.A., assumindo a Presidência, o Sr. MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO, e verificando serem 10:00 (dez) horas, conforme prevê o edital da Convocação para a realização da referida Assembléia Geral, deu por iniciados os trabalhos, o Sr. LUIZ FIGUEIREDO MORAES, para Secretário da reunião, após, determinou que fosse procedido a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial, no jornal de grande circulação "Estado do Pará" assim redigido: "RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S.A — Assembléia Geral — Convocação — convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 10 (dez) horas, em sua sede social à Rua Professor Avertano Rocha, 228, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

A) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício de 1978;

B) — Eleição para o preenchimento de um cargo de Diretor que se encontra vago, eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

C) — O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1979".

a.a) MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO - Presidente em exercício.

Prosseguindo os trabalhos o Presidente mandou verificar as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, constatando que continham assinaturas de acionistas para o quorum que a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, exigi para deliberação da Assembléia Geral Ordinária, a seguir determinou que o Secretário LUIZ FIGUEIREDO MORAES, procedesse a leitura dos documentos relativos ao exercício de 1978, conforme determina a lei, a leitura foi dispensada a pedido da acionista ELIANA MARIA HOSHI, proposta aprovada por todos, em virtude dos acionistas terem tomado conhecimento dos mesmos quer através de publicação, como através do Setor de Contabilidade da sociedade. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão e

votação os documentos do exercício de 1978, declarando estarem acompanhados do Parecer favorável do Conselho Fiscal. Em votação, foram aprovados por unanimidade da Assembléia.

A seguir o Presidente declarou que colocava em discussão a eleição para o cargo de Diretor Presidente, que se encontra vago, com a apresentação da renúncia do Sr. HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO. A acionista ELIANA MARIA HOSHI, solicitou a palavra, e apresentou a seguinte proposta: Considerando que os motivos apresentados por ocasião da renúncia do Sr. HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO, já foram superados, propôs o Sr. HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO, para Diretor Presidente, para Diretores que fossem reeleitos os senhores: Manoel Fernandes Rendeiro Neto e Jaime Fernandes Rendeiro. Para membros efetivos do Conselho Fiscal a reeleição dos senhores Turiano Lins Pereira, técnico em contabilidade, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Plácido da Fonseca Ramos, comerciante, industrial aposentado, residente e domiciliado nesta cidade; José Osvaldo Gaia da Rocha, brasileiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade; e para suplentes os senhores João Rola de Aguiar, Leandro Gonzaga de Oliveira e Edgar Seixas Garcia, todos brasileiros e residentes nesta cidade, sendo todos reeleitos. Os membros efetivos e suplentes já exercem os cargos no Conselho Fiscal, por mais de (3) três anos nesta empresa. Colocada a discussão e votação foi aprovado por unanimidade da Assembléia Geral, a proposta aprovada pela acionista ELIANA MARIA HOSHI.

A seguir o Sr. Presidente colocou a disposição da Assembléia o lucro verificado em Balanço, sendo destinado do mesmo 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos, e, propôs que o restante fosse levado para reserva legal da sociedade, sendo a proposta aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente declarou que ia em votação os honorários da Diretoria, tendo a acionista ELIANA MARIA HOSHI, proposto para Presidente HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO, Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) assim como para o Diretor MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO, Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e para o Diretor JAIME FERNANDES RENDEIRO, Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) todos mensalmente, e, para os membros do Conselho Fiscal Efetivos, a título de honorários mensais para cada um, o valor correspondente a hum décimo (0,1) do que, em média foi atribuída à Diretoria, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 162, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficando declarado que tais honorários vigorarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária, de 1980, sendo a proposta aprovada por unanimidade da Assembléia Geral. O Senhor Presidente agradecendo a presença dos senhores acionistas, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. E como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavratura "desta Ata, terminando esta, que foi lida pelo Secretário, foi aprovada por unanimidade da Assembléia Geral.

Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, de Atas da Assembléia Geral, nº 01 (hum), de RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S.A.

a) MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO
Presidente, em exercício

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 736-79, a 1ª via da presente Ata de Rendeiro, Gelo e Frigorífico S.A.

Belém, 21 de junho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 04986. Reg. nº 4191. Dia: 29.06.79)

Agropecuária Arco-Íris S/A.

CGC-MF nº 04.986.253/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 06 de julho de 1979, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, 197, conjunto 201, nesta capital, a fim de tratarem sobre o seguinte:

I — Re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30.04.79;

II — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de junho de 1979.

AZIZ MALUF
Diretor Comercial

(T. nº 04975. Reg. nº 4152. Dias: 28, 29 e 30/06/79)

LEI 6.649 DE 16/05/79
NOVA LEI DO
INQUILINATO

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 10,00.

Agropecuária Tratex S/A.

CGC/MF. 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO	**Cr$ 45.500.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**Cr$ 43.283.303,00**
CAPITAL INTEGRALIZADO	**Cr$ 43.283.303,00**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 8:00 horas, reuniram-se na sede social os acionistas da Agropecuária Tratex S/A., representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas no Livro de Presença, sob a presidência do Dr. Sérgio Moreira Costa, Presidente do Conselho de Administração. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral, convidando para secretariá-lo o Dr. Marcelo Gomes Sabino e informando a presença do Representante Legal de Consultores Técnicos Independentes Sociedade Civil - CONTEOR, o qual foi convidado a comparecer, a fim de prestar esclarecimentos, caso desejados pelos Senhores Acionistas. Em prosseguimento, o Sr. Secretário leu o edital de convocação que fora publicado no "Diário Oficial do Pará" e no jornal "A Província do Pará", nos dias 21, 24 e 25 do corrente mês. Foi observado, ainda, a pedido do Sr. Presidente, a leitura do Relatório da Diretoria e o Parecer dos Auditores Independentes, constantes do Balanço Patrimonial, já publicados. Concluída a leitura, passou-se à apreciação, discussão e votação das matérias constantes da pauta, tendo a Assembléia, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, aprovado: 1º - O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1978, acompanhado do Parecer dos Auditores; 2º - A correção da expressão monetária do capital social autorizado, no montante de Cr$ .... 12.373.424,00 (Doze milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), atendendo o disposto no § 2º, art. 168, da Lei 6.404/76, bem como, a do capital social integralizado, conforme determina o art. 167 do mesmo diploma legal, sendo que, neste caso foi corrigido da seguinte forma: ao montante integralizado em ações ordinárias, Cr$ 20.583.334,00 (Vinte milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros) aplicou-se o índice de 1.306925, perfazendo uma correção de Cr$ 6.317.534,00 (Seis milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros); ao total integralizado em ações preferenciais classe "A", Cr$ 99.969,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros) aplicou-se o índice de 1.362368, perfazendo uma correção de Cr$ 36.225,00 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros); ao montante integralizado em ações preferenciais classe "B", Cr$ ..... 22.600.000,00 (Vinte e dois milhões, seiscentos mil cruzeiros) aplicou-se o índice de 1.242337, perfazendo uma correção de Cr$ 5.476.808,00 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oito cruzeiros), ficando esclarecido que os índices aplicados à correção monetária do capital integralizado, corresponde à variação do valor nominal das ORTNs entre as datas de integralização e o balanço; 3º - A Capitalização das correções das expressões monetárias do capital autorizado e do capital social integralizado, sendo esta através de emissão de novas ações nas diferentes classes, a serem distribuídas aos acionistas a título de bonificação na proporção das possuídas; 4º - A remuneração da Diretoria foi fixada no valor global de Cr$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil cruzeiros) a ser distribuída para seus componentes, conforme decisão do Conselho de Administração; 5º - A reeleição do Conselho Fiscal, garantida para o mesmo a remuneração prevista em lei. Logo a seguir, o Presidente ressaltou a necessidade de passarem a deliberar extraordinariamente, o que estaria em perfeita consonância com o dispositivo legal, por se encontrarem presentes, todos os acionistas com direito a voto, e tendo em vista a pauta extraordinária a ser deliberada, também estavam presentes os membros efetivos do Conselho Fiscal, Srs. Thales José de Almeida Renault Coelho, Alberto Silva Araújo e Álvaro José Baptista de Oliveira. Continuando, o Presidente esclareceu que a sociedade necessitava aumentar o seu capital autorizado, além do montante de Cr$ 12.373.424,00 (Doze milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), correspondente à correção da expressão monetária, para atender aos interesses sociais, por estarem quase totalmente subscritas todas as ações ordinárias e, a subscrição das ações preferenciais classe "B" serem condicionadas à subscrição de ações ordinárias, de acordo com o projeto elaborado para implantação da sociedade. Franqueada a palavra, para discussão dos acionistas, o Dr. Ajax Corrêa Rabello, representante legal da Construtora Tratex S/A., propôs ao plenário fosse aumentado o capital autorizado de Cr$ 45.500.000,00 (Quarenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), sendo Cr$ 12.373.424,00 (Doze milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros) através da correção da expressão monetária, dividido nas três classes de ações existentes e Cr$ 2.126.576,00 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros) somente através de ações ordinárias o que não implicaria em nenhum prejuízo aos acionistas de ações preferenciais, por estar previsto no Estatuto Social, atendendo ao parágrafo único do art. 172 da lei das sociedades anônimas, que as ações preferenciais não terão direito de preferência, por serem subscritas com recursos advindos de incentivos fiscais. Propôs, ainda, o representante da acionista, Construtora Tratex S/A., em decorrência das capitalizações do capital autorizado e integralizado, bem como, do aumento do capital autorizado para Cr$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), fosse alterado o art. 4º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação: Art. 4º - "O Capital Social autorizado é de Cr$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), representado por 60.000.000 (sessenta milhões) de ações nominativas do valor unitário de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro), assim distribuído: Cr$...

29.141.907,00 (Vinte e nove milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e sete cruzeiros) representados por 29.141.907 (vinte e nove milhões, cento e quarenta e uma mil, novecentas e sete) ações ordinárias; Cr$ 136.194,00 (Cento e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro cruzeiros) representados por 136.194 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro) ações preferenciais - Classe "A" e Cr$ 30.721.899,00 (Trinta milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros) representados por 30.721.899 (trinta milhões, setecentas e vinte e uma mil, oitocentas e noventa e nove) ações preferenciais Classe "B". Parágrafo Único: É de Cr$ 55.113.870,00 (Cinquenta e cinco milhões, cento e treze mil, oitocentos e setenta cruzeiros) o Capital subscrito e integralizado, dividido em 26.900.868 (vinte e seis milhões, novecentas mil, oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias, 136.194 (Cento e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro) ações preferenciais - Classe "A" e 28.076.808 (vinte e oito milhões, setenta e seis mil, oitocentas e oito) ações preferenciais - Classe "B". Passando a palavra aos membros do Conselho Fiscal que estavam presentes, para darem o parecer a respeito da proposta da acionista, manifestaram-se favoravelmente, esclarecendo que a proposta visava atender as necessidades sociais, bem como, estava perfeitamente formulada dentro das normas do estatuto social e da lei das sociedades anônimas. Levada à discussão e votação a referida proposta, com parecer favorável do Conselho Fiscal, apurou-se que a mesma fora aprovada por unanimidade, sem ressalvas nem restrições. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Presidente franqueou a palavra para discussão de outros assuntos de interesse da sociedade e, como ninguém quisesse fazer uso dela, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sem restrições, e vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1979. as) Marcelo Gomes Sabino; as) Sérgio Moreira Costa; as) Flávio Corrêa Rabello; as) Construtora Tratex S/A., representada por seu Diretor Ajax Corrêa Rabello; as) Thales José de Almeida Renault Coelho; as) Alberto Silva Araújo; as) Álvaro José Baptista de Oliveira. Esta ata confere com o original lavrado no livro próprio, ao qual nos reportamos.

Belém, 30 de abril de 1979
SABINO CORRÊA RABELLO
Diretor Presidente

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFICIO

Reconheço a assinatura de Sabino Corrêa Rabello.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade
Belém, 21 de junho de 1979
MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26 de junho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 750-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Tratex S/A.

Belém, 26 de junho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 04984, Reg. nº 4189 - Dia: 29/06/79)

Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A.

CGC/MF. 05.442.488/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 9 de julho às 15 (quinze) horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191 - Conj. 1002, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1978;
b) Eleição do Conselho Fiscal;
c) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 27 de junho de 1979
a) Julio Vito Pentagna Guimarães
Diretor Presidente

(T. nº 04982 - Reg. nº 4166 - Dias 28, 29 e 30.6.79)

Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A.

CGC/MF 05.442.488/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 9 de julho, às 14 (quatorze) horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191 - Conj. 1002, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1977;
b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 27 de junho de 1979
(a) Julio Vito Pentagna Guimarães
Diretor Gerente

(T. nº 04982 - Reg. nº 4168 - Dias 28, 29 e 30.6.79)

"C I T R E Q - COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS"

Av. Almirante Barroso, nº. 3864

CGC-MF. nº. 04901153/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

01- Por determinação legal e estatutária, cabe-nos apresentar a V.Sas., as demonstrações financeiras, pertinentes ao ano de 1978.

02- Ressalte-se que as sínteses contabilistas, todas elaboradas de acordo com a legislação em vigor, refletem a ação dos administradores, consoante os programas de trabalho levados a efeito no período transato.

03- Por outro lado, os administradores ficam à disposição de V. Sas., para atendê-los em outras informações julgadas indispensáveis.

É o Relatório

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O

1-CIRCULANTE				
1.1. - DISPONIVEL				
1.1.1. - Caixa			63.007,57	
1.1.2. - Depósitos Bancários			53.636.321,57	53.699.329,14
1.2. - VALORES A RECEBER				
1.2.1. - Duplicatas a Receber	79.549.975,17			
1.2.2. - (-) Valores Descontados	17.492.591,83		62.057.383,34	
1.2.3. - Outros Valores				
1.2.4. - Contas a Receber	16.796.554,64			
1.2.5. - Outras	5.786.281,42		22.582.836,06	84.640.219,40
1.3. - ESTOQUES				
1.3.1. - Almoxarifado			480.924,36	
1.3.2. - Mercadorias			27.852.275,45	28.333.199,81
1.4. - DIFERIDOS				
1.4.1. - Pagamentos Antecipados				4.002.676,50
2-REALIZAVEL A LONGO PRAZO				170.675.424,85
2.1. - APLICAÇÃO POR INC. FISCAIS				3.874.701,56
2.2. - OUTRAS PARTICIPAÇÕES				5.480.959,26
				9.355.660,82
3-PERMANENTE				
3.1. - IMOBILIZADO				
3.1.1. - Imobilizações Técnicas				42.415.596,51
3.1.2. - (-) Depreciações				17.069.384,76
				25.346.211,75
				205.377.297,42

P A S S I V O

4 - CIRCULANTE			
4.1. - FORNECEDORES		17.735.543,49	
4.2. - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		30.661,75	
4.3. - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.011.650,35	
4.4. - IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		965.187,64	

4.5. - CONTAS A PAGAR	5.162.998,57		
4.6. - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	37.695,46		
4.7. - OUTRAS CONTAS	206.486,07		26.150.223,33
5 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
5.1. - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			31.380.000,00
6 - RESULTADOS DE EXERCICIO FUTUROS			
6.1. - RECEITAS ANTECIPADAS			148.860,93
7 - PATRIMONIO LIQUIDO			
7.1. - CAPITAL SOCIAL			
7.1.1. -Subscrito	80.000.000,00		
7.1.2. -Correção Monetária do Capital	28.989.475,00	108.989.475,00	
8 - RESERVA DE CAPITAL			
8.1. - CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO	10.741.424,03		
8.2. - CORREÇÃO ESPECIAL	4.390.653,46		
8.3. - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	39.848.053,92	54.980.131,41	
9 - RESERVAS DE LUCROS			
9.1. - LEGAL		6.788.176,12	
10- PREJUIZOS ACUMULADOS			
10.1.- DO EXERCICIO		(19.059.569,37)	
11- AÇÕES EM TESOURARIA			
11.2.- AÇÕES EM TESOURARIA		(4.000.000,00)	147.698.213,16
			205.377.297,42

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
1.1. - Venda de Mercadorias			256.137.168,79
1.2. - Prestação de Serviços			32.102.366,17
2. CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS			288.239.534,96
3. LUCRO OPERACIONAL BRUTO ——— (1-2) ———			201.774.268,82
4. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			86.465.266,14
			29.366.221,38
5. DESPESAS OPERACIONAIS			115.831.487,52
5.1. - Despesas Comerciais	45.684.244,05		
5.2. - Despesas Administrativas	32.593.808,25		
5.3. - Despesas Financeiras Liquidas	27.762.817,07		
5.4. - Despesas Tributaveis e Imposto de Renda	3.652.516,00		109.693.385,37
6. PROVISÃO PARA I.C.M. - REVERSÃO			6.148.327,29
7. PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO			2.772.127,21
8. LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO - (3+4-5+6+7)			15.058.556,65
9. DESPESAS DE VARIAÇÕES MONETÁRIAS			7.122.284,35
10. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			13.835.307,65
11. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			2.005.950,68
12. RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA (8-9+10-11)			19.765.628,67
13. RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA			38.825.198,04
14. RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO —— (12 - 13)			(19.059.569,37)

"C I T R E Q - COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS"

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1. ORIGENS E RECURSOS		
- Aumento do Exigivel a Longo Prazo		20.930.272,71
- Aumento do Capital Oriundo de Reservas		35.000.000,00
- Contribuição de Reservas de Capital		28.989.475,00
- Ajuste de Correção Monetária do Saldo Inicial de Reservas de Lucros		6.577.023,22
- Diminuição dos Bens do Ativo Imobilizado		10.030.349,37
- Despesas Diferidas		240.274,21
a) Total das Origens		101.767.394,51
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
-Prejuizo Liquido do Exercicio		19.059.569,37
-Aumento do Realizável a Longo Prazo		1.224.209,04
-Reversão das Depreciações		8.317.604,12
b) Total das Aplicações		28.601.382,53
3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (a - b)		73.166.011,98

4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	FIM DO EXERCICIO	INICIO DO EXERCICIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	170.675.424,85	114.180.658,95	56.494.765,90
Passivo Circulante	26.150.223,33	42.821.469,41	16.671.246,08
Capital Circulante LIquido	144.525.201,52	71.359.189,54	73.166.011,98

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ESPECIFICAÇÃO	T O T A L	CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO.	CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO ESP.	RESERVA LEGAL	RESERVA DE M.C. DE GIRO PROPRIO	LUCROS SUSPENSOS	RESERVA DE ALIENAÇÃO DE IMOVEIS	RESERVA DE CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO	PREJUIZOS ACUMULADOS
1.Saldo Inicial do Patrimonio liquido	96.191.284,31	45.000.000,00	9.580.396,12	3.324.280,69	4.982.628,69	18.863.667,18	14.440.311,93			
2.Capitalização delucros e Reservas		35.000.000,00	(1.696.020,89)			(18.863.667,18X14.440.311,93)				
3.Retificação decontas anteriores	(101.471,26)				(101.471,26)					
4. Alienação de Imoveis	29.249.102,24							29.249102,24		
5.Correção MOnetária	45.418.867,24		2.857.048,80	1.167.844,33	1.805.547,43			10.598.951,68	28.989475,00	
6.Prejuizo do Exercicio	(19.059.569,37)									(19.059.569,37)
7.Saldo Final do Patrimonio liquido	151.698.213,16	80.000.000,00	10.741.424,03	4.390.653,46	6.788.176,12	-	-	39.848.053,92	28989475,00	(19.059.569,37)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Nota 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Estas as adotadas pela Sociedade para elaboração das demonstrações financeiras:

REGIME DE ESCRITURAÇÃO DAS TRANSAÇÕES

É adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercicio. A aplicação desse regime exige reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas na ocasião em que são ganhas ou incorridos, independentemente, portanto, do seu efetivo recebimento ou pagamento.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei nº. 6.404/76 e Legislação Tributária.

SEGREGAÇÃO DE PRAZOS E REALIZÁVEIS E EXIGÍVEIS

Os ativos realizáveis e os passivos exigiveis em prazos inferiores a 360 dias estão classificados como circulante.

RECONHECIMENTO DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidas mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio liquido, baseada nas variações das ORTNs, sendo o resultado liquido dessa correção computado nos resultados do exercicio. As depreciações são calculadas sobre os valores corrigidos dos correspondentes ativos e registrados diretamente nos resultados.

Nota 2 - I M O B I L I Z A D O

Está registrado ao custo corrigido de aquisição ou constenção. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil-econômica dos bens.

Nota 3- CAPITAL SOCIAL

O Capital autorizado é de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros).
Está todo integralizado, sendo as ações ordinárias todas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum Cruzeiro), cada.

Nota 4 - EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO

Nestas, estão incluidas as advindas das operações regidas pela Resolução nº. 63, do BACEN. Devidamente corrigida, ela ascende a Cr$ 31.380.000,00, sendo favorecido o Bank Of London & South America Ltd.

"C I T R E Q - COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS"

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Diretoria da
Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos - "CITREQ"
Rua Santo Antonio, nº. 432 - 13º. Andar
Belém-Pa.

Senhores:

1. - *Examinamos o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos - "CITREQ", referentes ao período, encerrado em 31 de dezembro de 1978 e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de Revisão Externa Periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.*

2. - *Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos - "CITREQ", em 31 de dezembro de 1978, em concordância com os principios de contabilidade, geralmente aceitos.*

Belém, 31 de março de 1979

a) PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-Pa. nº. 0565
CPF - nº. 000.646.452-15

Belém, 20 de abril de 1979

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- *Antonio Alves Velho*
- *Carlos da Costa Ribeiro*
- *Hermógenes Urdininéa Condurú*

DIRETORIA
- *Hermógenes Urdininéa Condurú*
  Presidente
- *Elias Michel Psaros*
  Vice-Presidente

CONTABILISTA
- *Joaquim Ferreira Santos*
  CRC-Pa. nº. 3093
  CFP-nº. 008.722.452

O original desta matéria foi fotografado, atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4193 - Dia: 29/06/79)

Casa do Filho do Seringueiro

ANANINDEUA - PARÁ

(Decr. de Utilid. Públ. Fed. 03- 07-1970)

Frederico Cardoso de Sousa

B A L A N Ç O G E R A L E M 31/12/1978

A T I V O

CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa: Colégio	77.476,74		
Hospital	53.746,93	131.223,67	
Bancos: Hospital		65.284,87	196.508,54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Caução em Garantia			12.000,00
PERMANENTE			
IMOBILIZADO TÉCNICO			
COLÉGIO:			
Móveis e Utensílios	161.142,69		
Maquinárias	73.708,66		
Veículos	73.700,00		
Imóveis	222.300,00	530.851,35	
HOSPITAL:			
Móveis e Utensílios	197.484,50		
Equipam. Hospitalar	46.652,08		
Veículos	16.000,00		
Imóveis	307.069,98	567.206,56	1.098.057,91
Total do Ativo.....			1.306.566,55

P A S S I V O

CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Contribuições Compuls. INAMPS 5	5.254,97		
Imposto de Renda na Fonte	301,00		
Contas a Pagar	16.500,00	22.055,97	
NÃO EXIGÍVEL			
Patrimônio		1.284.510,58	
Total do Passivo.....		1.306.566,55	

Soma e confere o presente Balanço Geral em Cr$-1.306.566,55 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS).

Pe. Juan Sacarrats

Leomar Pereira Cruz
Contador-CRC 2553-PA
CPF 004428182-72

Pe. Frederico Cardoso de Sousa
Resp. Hospital

Casa do Filho do Seringueiro

ANANINDEUA - PARÁ

(Decr. de Utilid. Públ. Fed. 03- 07-1970)

Frederico Cardoso de Sousa
Preteno

DEMONSTRATIVO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

C R É D I T O			
COLÉGIO:			
Anuidades			168.050,00
Verbas Estaduais e Federais			12.000,00
Outras Receitas			
Renda Agrícola		42.220,00	
Estipêndio Missas e Cel.		19.776,00	
Venda de Máquinas		16.500,00	
Auxílio Inspetorial		562.000,00	
Doações		43.466,00	
Receitas Diversas		9.810,00	693.772,00
HOSPITAL:			
Verbas Estaduais e Federais-FUNRURAL			535.800,00
Outras Receitas			
Doações		112.350,00	
Receitas Diversas		732.740,28	845.090,28
			2.254.712,28

D É B I T O			
COLÉGIO:			
Despesas c/Manutenção da Casa			
Alimentação	287.626,24		
Luz	25.821,51		
Gás	8.103,00		
Lavanderia	13.298,90		
Material de Expediente	31.269,80		
Assistência Médica	11.545,49		
Correio, Fone e Telegr.	11.432,03		
Roupas e Equipamentos	29.580,49		
Conservação de Bens	41.299,66		
Paróquia-Manutenção	14.304,00	474.680,12	
Despesas c/Pessoal			
Salário dos Empregados	70.824,00		
Honorários Profissionais	8.000,00		
Indenizações	4.558,01	83.382,01	
Outras Despesas			
Viagens e Transportes	61.632,66		
Agricultura	35.652,56		
Versão de Cursos	3.030,00		
Cinema, Teatro e Divers.	2.305,00		
Manutenção de Veículos	44.494,50		
Jogos e Prêmios	10.837,00		
Ofertas da Casa	7.600,00	165.791,72	723.853,85
HOSPITAL:			
Despesas c/Manutenção da Casa			
Alimentação	112.064,42		
Luz	11.462,37		
Gás	4.714,50		
Lavanderia	18.726,24		
Material de Expediente	28.533,87		
Transporta	175.501,40		723.853,85

Casa do Filho do Seringueiro

ANANINDEUA - PARÁ

(Decr. de Utilid. Públ. Fed. 03- 07-1970)

D É B I T O			
HOSPITAL:			
Despesas c/Manutenção da Casa			
Transporte	175.501,40		723.853,85
Medicamentos	376.812,76		
Correio, Fone e Telegr.	11.246,92		
Roupas e Equipamentos	44.658,40		
Conservação de Bens	130.109,11	738.339,59	
Despesas c/Pessoal			
Salário dos Empregados	125.481,20		
Honorários Profissionais	127.830,00		
F. G. T. S.	14.455,27		
P. I. S.	806,25	268.572,72	
Outras Despesas			
Viagens e Transportes	25.533,63		
Agricultura	7.782,55		
Manutenção de Veículos	45.168,00		
Despesas Financeiras	5.830,70	84.312,88	1.091.226,19
Saldo positivo neste exercício incorporado ao Patrimônio			439.631,24
			2.254.712,28

Pe. Juan Sacarrats

Leomar Pereira Cruz
Contador-CRC 2553-PA
CPF 004428182-72

Pe. Frederico Cardoso de Sousa
Resp. Hospital
Anita Gerosa

Frederico Cardoso de Sousa
Pretenso

[illegible] as cifras indicadas

[illegible] 29 Março [illegible]

Prefeitura Barcarena Pará

OBSERVAÇÃO - O original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 04982, Reg. nº 4184 - Dia: 29/06/79)

Companhia Agro Pecuária do Pará

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove, às 9 horas, em sua sede social na Avenida Comandante Braz de Aguiar nº 504, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará, CGC nº 04.941.795/0001-93, em primeira convocação, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação feita através do Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 14, 16 e 19 de junho corrente e no jornal "O Estado do Pará", dos dias 14, 16 e 17 também de junho corrente, em editais do seguinte teor: "Companhia Agro Pecuária do Pará - CGC nº 04.941.795/0001-93 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Comandante Braz de Aguiar nº 504, às 9 horas do dia 22 de junho de 1979. Ordem do Dia: a) aumento do capital social autorizado; b) alteração do artigo 5º referente ao capital social autorizado; c) outros assuntos de interesse geral. Belém, (PA.), 12 de junho de 1979 (a) Francis Lansdale Herbert - Presidente do Conselho de Administração em exercício". Havendo número legal, nos termos do artigo 19 - § 3º do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o diretor presidente Francis Lansdale Herbert que então abriu a sessão e convidou a mim Guilherme de Souza Castro Cardoso para secretariar os trabalhos. A seguir o presidente pediu ao secretário para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração que está assim redigida: "Proposta do Conselho de Administração - Senhores Acionistas. Atendendo aos interesses da sociedade, os membros do Conselho de Administração, abaixo assinados, vem propor um aumento do capital social autorizado da empresa da ordem de Cr$ 175.896.058,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil e cinquenta e oito cruzeiros), passando aquele capital de Cr$ 194.103.942,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros) para Cr$.. 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de cruzeiros), com a consequente alteração do art. 5º e seus parágrafos do Estatuto Social que passarão a ter a seguinte redação, caso seja aceita esta proposta: "Art. 5º - O capital social autorizado é de Cr$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de cruzeiros), dividido em 370.000.000 (trezentos e setenta milhões) ações nominativas, do valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias; 22.000.000 (vinte e dois milhões) ações preferenciais da classe A; 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais da classe B; 6.000.000 (seis milhões) ações preferenciais da classe C; e 237.000.000 (duzentos e trinta e sete milhões) ações preferenciais da classe D. § 1º - As ações preferenciais, nominativas, classe A, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de suas respectivas subscrições, destinando-se a serem subscritas e integralizadas com recursos oriundos dos benefícios fiscais da Lei nº 5.174, de 1966 e do Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969. A essa classe de ações são asseguradas as seguintes vantagens: a) preferência na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de quaisquer origens; c) participação integral nos resultados. § 2º - As ações preferenciais, nominativas, classe B, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, decorrentes de aumentos de capital por reavaliação do ativo fixo, correspondentes às ações preferenciais da classe A, gozam das seguintes vantagens: a) preferência na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) participação, sem restrições nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de quaisquer origens; c) participação integral nos resultados. § 3º - As ações preferenciais, nominativas, classe C, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, intransferíveis pelo prazo de quatro anos, obedecida à sistemática do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, destinadas a serem subscritas e integralizadas até 16 de dezembro de 1976, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos dos benefícios fiscais previstos pelo referido Decreto-Lei nº 1.376 e respeitadas as disposições do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.419, de 11 de setembro de 1975, gozam das seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) prioridade no reembolso de capital; c) participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de qualquer origem; d) participação integral nos resultados. § 4º - As ações preferenciais, nominativas, classe D, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, destinadas a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, a partir de 17 de dezembro de 1976, data da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia da reformulação do projeto de desenvolvimento da empresa, tem direito a participação integral nos resultados, de acordo com o parágrafo 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. § 5º - De acordo com o estabelecido pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução 2525 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, de 23 de abril de 1975, os dividendos pagos às ações preferenciais, com cláusula de participação integral, não poderão ser inferiores a maior taxa

de dividendo pago a qualquer classe ou tipo de ações. § 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 7º - As ações serão assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e cautelas. § 8º - Nas substituições de títulos, resultantes de agrupamentos ou desdobramentos, será cobrada dos acionistas que as solicitarem uma taxa relativa aos custos incorridos pela Sociedade". É o que temos para submeter à apreciação dos senhores acionistas. Belém, 05 de junho de 1979. O Conselho de Administração - Arnaldo Walter Blank - Francis Lansdale Herbert - André de Faria Pereira, filho - Guaracy Adiron Ribeiro". Posto o assunto em votação, verificou-se a aprovação unânime da Proposta do Conselho de Administração, como está redigida, tendo o Sr. Presidente declarado alterado o artigo 5º e seus parágrafos do Estatuto da Sociedade, proclamando sob a aprovação unânime dos presentes, aumentado o capital social autorizado para Cr$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de cruzeiros). Esgotada a pauta dos itens 1 e 2 da convocação, passou-se ao item 3, mas como nada mais houvesse a ser tratado e ninguém pedisse a palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Belém, 22 de junho de 1979.

FRANCIS LANSDALE HERBERT - Presidente
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO - Secretário
ARNALDO WALTER BLANK
FRANCIS LANSDALE HERBERT
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
SWIFT - ARMOUR S.A. - Indústria e Comércio - por seus diretores: *FRANCISCO WIECZOREK - NAPOLEÃO MORAES MUNHOZ.*
KING RANCH DO BRASIL S.A. AGRO PASTORIL - por seus diretores: *RICHARD HENRY BLAKE PARIS - ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho.*

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembléias nº 2, da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém, 22 de junho de 1979
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

CARTÓRIO CHERMONT
6º Ofício
Reconheço a firma retro assinada de Guilherme da Silva Castro Cardoso.
Belém, 22 de junho de 1979.
Em testemunho M.M.M. da verdade.
MARÍLIA M. MATOS
Escrev. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 753-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.
Belém, 26 de junho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Belém, 27de junho de 1979.
Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.
Em testemunho J. P. M. da verdade.
JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

(Ext. Reg. nº 4174 - Dia: 29/06/79)

Agropecuária Tratex S/A.

CGC/MF 16.691.537/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de julho de 1979, às 8.00 horas, na sede social à Travessa D. Pedro I, nº 1.064, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Deliberar sobre a re-ratificação das assembléias gerais ordinária e extraordinária relizadas em 30 de abril de 1979;
2) Tratar de assuntos de interesse geral.
Belém, 27 de junho de 1979.
SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração
MARCELO GOMES SABINO
Vice-Presidente do Conselho de Administração
FLÁVIO CORRÊA RABELLO
Vice-Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 04984, Reg. nº 4190 - Dias: 29, 30/06 e 03/07/79)

Indústrias Nova América S.A.

Ata da Reunião e Termo de Posse do Conselho de Administração de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA, realizada em 30 de abril de 1979.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na sede de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, à Rua O' de Almeida, 490 - 8º andar, reúnem-se os membros do seu Conselho de Administração, todos reeleitos para o corrente exercício. Cientes de sua reeleição, os Senhores Conselheiros aceitam-na e tomam posse, neste ato, para o exercício de suas atribuições e obrigações, de conformidade com

o que preceitua a Lei nº 6.404/76, valendo como comprovante adequados todas as assinaturas do presente termo. Os membros deste Conselho, a seguir qualificados, prometem empregar os seus melhores esforços para o fiel desempenho das obrigações assumidas, sempre em defesa dos interesses da Empresa: - Adhemar Alves Bebianno, brasileiro, desquitado, químico, portador da Carteira de Identidade nº 287.950 emitida pelo Instituto Félix Pacheco — RJ., C.P.F. 007.009.327-04, Marcello Bebianno Simões, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 901.644, emitida pelo Instituto Félix Pacheco — RJ., C.P.F. 007.009.247-87, Newton Corrêa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 132.090, emitida pelo Ministério da Marinha, C.P.F. 010.069.757-72; Gilberto Faye, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.161.944, emitida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, C.P.F. 017.801.077-49; Oscarino Knust, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13.230, emitida pelo CRC-RJ, C.P.F. 007.013.437-53; Luiz Gonzaga de Athayde Trindade, brasileiro, casado, industriário, portador da Carteira de Identidade nº 714.707, emitida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, C.P.F. nº 011.422.597-49, todos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Ainda de acordo com o que determinam a Lei e o Estatuto Social no parágrafo 1º do Artigo 9º, foram reeleitos Presidente do Conselho o Sr. Marcello Bebianno Simões e Secretário o Sr. Luiz Gonzaga de Athayde Trindade, já qualificados e a seguir empossados. Em seguida, procede-se à eleição da Diretoria de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, para o presente exercício, verificando-se a reeleição do Sr. Attila Alves Bebianno, brasileiro, desquitado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 327.820, emitida pelo Instituto Félix Pacheco-RJ, C.P.F. 000.454.622-91, residente à Praça Justo Chermont, Edifício Rainha Ester, 15º andar, apartamento 1.501, Belém, Estado do Pará, para o cargo de Diretor Industrial e do Sr. Gentil Pinheiro de Vasconcellos, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 130.642, emitida pela SEGUP-Pará, C.P.F. 000.455.002-15, residente à Passagem Bolonha nº 125, Belém, Estado do Pará, para o cargo de Diretor Administrativo. Fica marcada para o dia 15 de maio de 1979 a próxima reunião deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, é lavrada esta Ata que os presentes assinam. Belém, 30 de abril de 1979. - Marcello Bebianno Simões - Presidente; Luiz Gonzaga de Athayde Trindade - Secretário; Adhemar Alves Bebianno, Newton Corrêa, Gilberto Faye e Oscarino Knust.

Confere com o original no Livro Competente.

MARCELLO B. SIMÕES
Presidente
LUIZ GONZAGA A. TRINDADE
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 646-79, a 1ª via da presente Ata de Ind. Nova América S.A — INASA.

Belém, 05 de junho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT
6º OFICIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura supra assinalada em uma (1).

Belém, 04 de junho de 1979.
Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

OFICIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Decreto-Lei nº 2.148 de 25.04.79.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.
Belém, 02 de junho de 1979.
José Augusto Pontes Moraes
Tabelião
(T. nº 04989. Reg. nº 4198. Dia: 29.06.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 07/79 - FEP

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico, pelo presente Edital, SELMA AMADORA LIMA HENRIQUES SANTALICES, ocupante do cargo de Professora, lotada no Instituto Estadual de Educação Deodoro de Mendonça e servindo no Centro de Estudos Pedagógicos do Estado do Pará, nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o art. 186, ítem II, e art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no

Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes, no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará.

MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
Chefe do Serviço de Pessoal

VISTO:
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Superintendente Geral da FEP.
(Ext. Reg. nº 3471 - Dias 29.05 e 14 e 29.06.79)

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 32/79 — DEPES

PROC. Nº 8670/74 — SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL Maria de Lourdes Souza Monteiro, Professor de Ensino de 1º Gra Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Profª Rosalina Alvares da Cruz nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 ítem II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer, de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de junho de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 3874 - Dias: 14, 29/06, e 28/07/79)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/79

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do art. 11, do Decreto nº 10.299, de 20 outubro de 1977, NOTIFICA a Servidora ROSILDA DA CRUZ MOTA, lotada na Secretaria de Estado de Educação a comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3a. publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata nº 50, Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 902, para fazer opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18.05.76.

Fica também NOTIFICADA a aludida servidora de que a falta de comparecimento no prazo indicado importará em tácita desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 26 de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1763 - Dias: 27, 28 e 29.06.79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/79

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º, do art. 11, do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, NOTIFICA a servidora CLARA BRAGA MAMEDE, lotada na Secretaria de Estado de Educação a comparecer no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da 3a. publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 50 - Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 902, para fazer opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a lei nº 4.621, de 18.05.76.

Fica também NOTIFICADA a aludida servidora de que a falta de comparecimento no prazo indicado, importará em tácita desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 26 de junho de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1763 - Dias: 27, 28 e 29.06.79)

Centrais Elétricas do Pará S/A. CELPA

* EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Locação nº 058/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CELPA e MADEIRAS ACARÁ S.A., para locação de um (1) imóvel na Cidade de Santarém - Pará.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 0701/79, de 29.03.79, no valor de Cr$ 75.325,00, sendo o valor do Contrato de Cr$ 65.500,00.

O prazo de vigência é de dez (10) meses a contar do dia 01 de março de 1979.

Belém, 05 de junho de 1979
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor - Presidente

* Republicado por ter saido com incorreção no "D.O." nº 24.032 de 08.06.79.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

Ata da sessão ordinária do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, realizada no dia nove de maio de mil novecentos e setenta e nove.

Às vinte e trinta horas do dia nove de maio de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-

se ordinariamente o plenário do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, sob a presidência do Conselheiro Guaraciaba Quaresma Gama, secretariado pelos Conselheiros Alceu Brazão e Silva e Ivan Nazaré de Campos Neiva, primeiro e segundo secretários respectivamente, além dos supra citados, compareceram ainda os seguintes conselheiros: Humberto Maradei Pereira, Carlos Pedreira de Albuquerque; Odorico Kós; Jalvo Granhen; Jofre Moreira Lima; Alaôr José Toledo; Alves Junior; Paulo Toscano; Amintor Cavalcante; Rui Ventura; Pedro Valinoto e Christovam Pinto Martins. Havendo número legal foi dado início à sessão. Por proposta do conselheiro Alceu Brazão, foi invertida a ordem dos trabalhos, tendo a sessão iniciado com a entrega das Carteiras de Médico aos profissionais que tiveram seus processos aprovados na sessão anterior, que são os seguintes: Ana Maria Mendes de Lima; Jacira Ubiraçaba Sabaa Srur Morais; Ana Lúcia Oliveira da Costa; Maria de Nazaré Verbicaro Nunes; Raimunda Maria Santos Rodrigues; Augusto Sampaio Borba; Saide Maria Sarmento Trindade; Carlos de Lourdes Lopes Rodrigues; Antônio Carlos Filgueiras Pereira; Nezilour Lobato Rodrigues; Dionéa Vieira de Almeida e Ilce Maria Vasconcelos Moreira. A seguir foram lidas e aprovadas as atas das sessões de vinte e um de fevereiro e sete de março do corrente ano. No expediente foi lido ofício do Conselheiro Octávio Cascaes, solicitando renúncia de seu cargo neste órgão. Usando da palavra o Conselheiro Alceu Brazão, solicitou que fosse registrado voto de elogios ao Conselheiro Cascaes. Usou da palavra o Conselheiro Humberto Maradei, reiterando os votos do Conselheiro Alceu, que foi aprovado pelo plenário. Usando da palavra o Conselheiro Amintor Cavalcante, solicitou e foi aprovado que conste em ata um voto de louvor ao Dr. Jalvo Herminio Chucair Granhen, por ter assumido a direção do Instituto Renato Chaves. A seguir foram lidos: Ofício Circular número 005/79/Daa/Prograd que torna sem efeito o Registro de Diploma de Médico do Sr. Klauss Theodor Finkam. Ofício Circular CFM número 005/79 dando conhecimento das Resoluções CFM números 900, 901, 902 e 903/79. Ofício número 47/79 do CRM-PIAUÍ, agradecendo a homenagem prestada ao Dr. Dirceu Arcoverde. Ofício nº 126/79 do Conselho Regional de Odontologia, a respeito da entrevista dada pelo Dr. Bruno Urbinati, no Jornal "O Liberal" edição do dia quatro de março de 1979 - Caderno do Zeppelin. Ofício número 653 do Gabinete do Ministro da Saúde, esclarecendo que para médicos, participarem de Congresso no Estrangeiro necessitam estar regularizados junto aos Conselhos Regionais de Medicina. Ofício da Fundação Esperança comunicando a presença de médicos norte-americanos para relizar cirurgias plásticas reconstrutoras, demonstrando técnicas aos estudantes da Universidade Federal do Pará. Na Ordem do Dia, foi realizada votação para eleger o novo Conselheiro Efetivo em substituição ao Conselheiro Octávio Cascaes. No final da apuração foi eleito o Conselheiro Jalvo Hermínio Chucair Granhen com sete votos. A seguir foi o Dr. Jalvo declarado empossado. O Conselheiro Jalvo usando da palavra agradeceu e prometeu estar sempre presente às reuniões do CRM. Em seguida foram aprovados os processos de: Inscrição Primária dos médicos: Daniel Rubi Siqueira Valente; Francisco Olavo Damasceno; João Fábio Medeiros da Fonseca; Kiânia Nazaré de Souza Tuma; Lúcia Maria Pereira Treptow e Maria das Graças Barra Valente. Inscrição Secundária - Geraldo Tomio Sato; Processos de Transferência dos médicos: Airton Bezerra de Medeiros; Celso Ruben Martins Leão; Gerson Jesuíno Silva; Haroldo Brasileiro de Alvarenga; Laerte Brasileiro de Alvarenga; Vera Regina de Almeida Mendonça e Valkir Valladão Pimentel. Em seguida foi proposto pelo Conselheiro Alceu Brazão e Silva e aceito pelo plenário o nome do Conselheiro Jalvo, para substituir o Dr. Cascaes na Comissão de Especialidade. Foi em seguida aprovado o Processo de Registro de Qualificação de Especialista em Reumatologia do Dr. Ronaldo Monteiro Costa. A seguir foi apresentado para apreciação do plenário o Processo de Registro de Atividades Médicas, anteriores ao Decreto-Lei 44.045, do médico Paulo Mota de Castro, que baixou em diligência, para posterior deliberação. Foi aprovado pelo plenário que deverá ser encaminhado a um Conselheiro para emitir Parecer, o artigo publicado no "Zeppelin" do jornal "O Liberal" de quatro de março de mil novecentos e setenta e nove. Usando da palavra o Conselheiro Maradei expressou o seu louvor ao artigo do Conselheiro Clóvis Meira, publicado no Jornal "O Liberal" do dia 06-05-1979. Por proposta do Conselheiro Alceu Brazão e Silva, foi aprovada pelo plenário a transferência à Diretoria da apresentação dos candidatos a Delegados Eleitorais deste Conselho. Foi aprovado pelo plenário o encaminhamento à Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos o recorte do Jornal "O Liberal" de 27 de abril de 1979, relacionado a um tipo de cirurgia do ouvido. Às vinte e duas horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a sessão da qual para constar foi lavrada a presente ata. Aprovada em sessão de seis de junho de mil novecentos e setenta e nove. Assinada pelos Conselheiros: Guaraciaba Quaresma Gama; Carlos Costa de Oliveira; Amintor de Paula Cavalcante; Antônio Ribeiro Alves Junior; Christovam Pinto Martins; Osvaldo dos Santos Pereira; Rui da Silva Ventura; Alaôr José Toledo; Sarah Ferreira de Lemos; Canuto Brandão; Humberto Maradei Pereira; Jalvo Hermínio Chucair Granhen; Pedro Miguel Roumié.

(Ext. Reg. nº 4.177. Dia: 29.6.79)

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA)

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL

A Chefia do Serviço de Recrutamento e Se-

leção faz saber aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA que, nos dias 7 e 8 do mês de agosto do corrente ano, fará realizar, no Auditório do Edifício-Sede do DERPA, nesta Capital, testes seletivos internos para provimento no Quadro do Pessoal Variável, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e aproveitamento na Administração Central, na Primeira e Segunda Divisões Regionais, das seguintes funções-de-emprego:

a) Para provimento na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

1 — CONTADOR.. 1 (uma) vaga Pré-requisito: diploma de bacharel em Ciências Contábeis e carteira de inscrição no Conselho Regional.

2 — ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO... 2 (duas) vagas Pré-requisito: Certificado de conclusão do ensino do segundo grau.

3 — AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO... 10 (dez) vagas Pré-requisito: escolaridade correspondente à sexta série do ensino do primeiro grau.

4 — AUXILIAR DE PORTARIA ... 10 (dez) vagas Pré-requisito: Certificado de conclusão da quarta série do ensino do primeiro grau.

b) Para provimento na PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL:

1 — OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO... 1 (uma) vaga Pré-requisito: Certificado de conclusão do ensino do primeiro grau:

2 — AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ... 10 (dez) vagas Pré-requisito: escolaridade correspondente à sexta série do ensino do primeiro grau.

c) Para provimento na SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL:

1 — OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO... 3 (três) vagas Pré-requisito: Certificado de conclusão do ensino do primeiro grau.

2 — AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO... 5 (cinco) vagas Pré-requisito: escolaridade correspondente à sexta série do ensino do primeiro grau.

Os testes serão escritos e práticos, sendo os candidatos aprovados, classificados na ordem decrescente das notas obtidas e em função dessa classificação, aproveitados no Quadro do Pessoal Variável, com lotação na Administração Central ou na Primeira e Segunda Divisões Regionais, de conformidade com a indicação de aproveitamento prevista na ficha de inscrição.

Para efeito de inscrição, os servidores interessados, munidos dos documentos competentes, devem procurar a Seção de Seleção e Aperfeiçoamento do Serviço de Recrutamento e Seleção, no período de 9 a 27 de julho do corrente ano, no horário das 9 às 12 horas.

Belém, 27 de junho de 1979
HILÁRIO CAMORIM COLARES
Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção
VISTO:
Bel. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 29/06/79)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS GABINETE DA D. GERAL

O Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA), usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias "RESUMO"

0554/79-DG, de 19/06/79 — EXCLUIR da Portaria nº 0490/79-DG, de 31.05.79, o Bel RAIMUNDO VALENTIM SAMPAIO LOBATO, designado para compor como Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo que apura as denúncias formuladas contra o funcionário AMÉRICO GAMA DA FONSECA, assunto objeto do processo interno nº 3645/79.

0555/79-DG, de 19/06/79 — INCLUIR, na portaria nº 0490 de 31.05.79, desta Diretoria Geral, o funcionário JOSÉ FERNANDES CHAVES, Procurador do QPP, para compor como Presidente, a Comissão de Inquérito Administrativo, que apura as denúncias formuladas contra o funcionário AMÉRICO GAMA DA FONSECA, assunto de que trata o processo interno nº 3645/79.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA, 28 de junho de 1979.
CARLOS ALBERTO ALCANTARA
Of. de Administração
VISTO:
JÓSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas
(Ext. Reg. nº 4196 - Dia: 29/06/79)

Sociedade das Missionárias de Santa Teresinha

— E R R A T A —

A publicação da Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade das Missionárias de Santa Teresinha — Bragança — Pará, inserida no "D. O." Nº 24.045, de 28.06.79, saiu com incorreções.

LEIA-SE O CORRETO:
— À pág. 33, 2ª coluna.

MARIA DO SOCORRO MARANHÃO
Tabelião
Bragança, 25 de junho de 1979
OSCIMAR FERNANDES
Oficial

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 04977 - Reg. nº 4159 - Dia: 29.06.79)

Edital de Demarcação

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, Agrimensor, faz público pelo presente edital de demarcação, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Portaria nº 127, para proceder a demarcação de terras pertencentes à Melhoramentos do Pará S/C Ltda., situadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: ARROZAL, situada à margem esquerda do Rio Oeiras, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Mucura e pelo lado de baixo com o igarapé Aturiá; PRACUHUBA, situada à margem esquerda do Rio Oeiras, limitando-se pelo lado de cima com os sucessores de Tereza Batista de Carvalho e pelo lado de baixo com o igarapé Pracuhuba; SANTO ANTÔNIO DA BOA ESPERANÇA, situada na margem direita do Rio Murujucá-Açu, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Duas Bocas e pelo lado de baixo com o igarapé Lizardo; PACOVAL, situada na margem direita do Rio Oeiras, subindo, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Pacoval e pelo lado de baixo com o igarapé Arajá. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria agrária fundiária no Estado do Pará, fica marcado o dia vinte e sete do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às oito (08), horas, para início de audiência especial para abertura dos trabalhos demarcatórios dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente edital dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD

(T. nº 04988. Reg. nº 4201. Dia: 29.06.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

AVISO

A Comissão de Licitação do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas nesta Autarquia, à Rua Farias de Brito nº 56, o Edital de Tomada de Preços nº 008/79 referente à aquisição de uma Máquina Copiadora Heliográfica Semi-Seca, conforme especificações detalhadas constantes do Edital.

O Recebimento e Abertura das propostas realizar-se-á no dia 06 de julho de 1979, às 16:00 (dezesseis) horas na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço acima.

A Comissão estará à disposição dos interessados, na sede desta Autarquia, para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém (PA), 28 de junho de 1979
a.) Ilegível
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. nº 4200. Dia: 29.06.79)

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G.-35/79.

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a Firma Construtora Esplanada Ltda.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a EMPREITEIRA o Sr. Antônio Profeti.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 07/79, objeto do Processo nº 00867/79, o qual juntamente com a Proposta da EMPREITEIRA fica fazendo parte do Contrato.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços adjudicados através deste Contrato, consistem na construção de ponte de madeira de lei, localizada na Rodovia PA-150, trecho Redenção/Divisa de Mato Grosso.

1ª - Sobre o Córrego Araguaia, com 8,00m de extensão por 4,20m de largura;

2º - Sobre o Ribeirão Mandir, com 32,0m de extensão por 4,20 de largura;

3º - Sobre o Córrego Antas, com 8,00m de extensão por 4,20m de largura;

4ª - Sobre o Ribeirão Santana, com 35,0m de extensão por 4,20m de largura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de 180 dias, contados da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor dos serviços ora empreitados é de Cr$ 1.643.400,00 (hum milhão seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos cruzeiros).

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da verba: 4.4.1.1.01-II, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1979, de acordo com a N.E. nº 01536/79.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Belém, 27 de abril de 1979.

VISTO:
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral
(T. nº 04987. Reg. nº 4199. Dia: 29.06.79)

Fundação Desportiva Paraense

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 04/79 - C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que foi deliberado pelo plenário deste Conselho, em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a ata da Comissão encarregada da licitação para construção do lado leste do estádio estadual, que aprovou a proposta da firma ESTACON - Engenharia S/A, no valor de Cr$ 54.810.812,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e doze cruzeiros).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado, para que surta os seus efeitos legais.

Sala de Reunião do Conselho Diretor, em 25 de junho de 1979.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

(Ext. Reg. nº 4172 - Dia 29.06.79)

INPS
Instituto Nacional de Previdência Social

612-005.2, em 26.6.79

Assunto: Concessão de Beneficio de Familia à beneficiária de segurado do extinto IPASE - Processo nº 66.344.

De acordo com as atribuições que me são conferidas pelo Telex - Circular nº 601.005/172, de 15.08.75, concedo a pensão vitalicia prevista na Instrução nº 02/77, do extinto IPASE, à Sra. Raimunda da Silva Barros, habilitanda na qualidade de viúva do ex-segurado Raimundo Ponciano Barros, matricula 1.736.495, falecido em 26 de abril de 1972.

WILLIAM MAIA DA SILVA
Coord. Reg. de Concessão de Beneficios

(Ext. Reg. nº 4176 - Dia 29.06.79)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente ficam convocados os médicos inscritos primariamente neste Conselho Regional de Medicina, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da Lei 3.268 de 30.09.1957, do artigo 33º do Decreto 44.045 de 19.07.1958 e da Resolução CFM 914/79, será realizada das 8,00 às 14,00 horas do dia 10 de julho do corrente ano, na sua sede, a Av. Generalissimo Deodoro nº 223, nesta cidade, com a finalidade especifica de eleger o Delegado Eleitor Efetivo e Suplente,às eleições do Conselho Federal de Medicina como dispõe o Art. 33 do Decreto 44.045 de 19.07.1958.

Não sendo atingido o coeficiente legal de comparecimento, haverá uma nova reunião, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, das 15,00 às 21,00 horas, do mesmo dia.

Os médicos ausentes da sede do órgão, poderão enviar seus votos pelo Correio, em sobrecarta que deverá conter também papeleta com o nome do votante e sua assinatura, sendo apurados os que chegarem até o encerramento do pleito.

Belém, 29 de junho de 1979

Ass) Dr. José Carvalho da Cruz
1º Secretário

(Ext. Reg. nº 4178 - Dias 29 e 30.6.79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0009/79

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Dr. Manoel das Graças Costa, Arlena Arruda do Amaral Savino e Maria de Fatima Marques Gurjão, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento do convite abaixo discriminado:

Convite nº 007/79

Aquisição de material permanente para a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da FUNEPA, em 25 de junho de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente da FUNEPA, em exercicio

(Ext. Reg. nº 4187 - Dia 29.6.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G. 54/79

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

Contratantes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda.

Representantes: Representa o DERPA seu Diretor Geral Engº Pedro Smith do Amaral e a Empreiteira seu Diretor Sr. Manoel Joaquim de Almeida.

Fundamento Legal: A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre da dispensa de licitação, baseada na letra "d" do § 2º do art. 2º do Decreto Lei nº 7 de 28.04.69 e conforme despacho de fls. 10/Proc. 3331/79.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços adjudicados através do presente Contrato, referem-se a construção de um imóvel de alvenaria,para sede do Núcleo Rodoviário da Cidade de Soure, neste Estado.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo estabelecido para execução e conclusão será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

VALOR E DOTAÇÃO:

O valor global da obra ora empreitada é de Cr$ 414.566,75 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos).

2 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da Verba: 4.1.1.2.00 do Orçamento do DERPA, para o exercicio de 1979, de acordo com a N.E. nº 002896/79 do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 27 de junho de 1979
Dr. MARIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral
VISTO:
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(T. nº 04983 - Reg. nº 4186 - Dia 29.6.79)

Edital de Demarcação

Paulo Guilherme Figueiredo Moura, agrimensor, faz público pelo presente Edital de demarcação, que havendo sido designado pela portaria nº 171, de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação em terras pertencentes à Melhoramentos do Pará S/C Lta., situadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: APERAL, situada no Rio Murujucá-Assú, limitando-se pela parte de cima com o igarapé Grande e pelo lado de baixo com o igarapé Duas Bocas; SÃO PEDRO, situada à margem esquerda do Rio Murujucá, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Taciateua e pelo lado de baixo com o igarapé que serve de divisa com os terrenos de Joaquim Furtado da Costa; SÃO SEBASTIÃO, situada à margem direita do Furo Grande, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Mamutama e pelo lado de baixo com o igarapé Lanceira. Isto posto, em consoância com os diplomas legais que regem a matéria agrária no Estado do Para, fica marcado o dia vinte e nove de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às oito (08) horas, para início da Audiência Especial para abertura dos Trabalhos Demarcatórios, dos lotes em epígrafe, a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente edital, dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.
PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD

(T. nº 04988 - Reg. nº 4201 - Dia: 29/06/79)

Edital Demarcatório

Paulo Guilherme Figueiredo Moura, agrimensor, faz público pelo presente EDITAL DE DEMARCAÇÃO, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, através das portarias nº 154 e 156 de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação de terras pertencentes à Melhoramentos do Pará S/C Ltda., situadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: ILHA ANAUERÁ, situada na margem esquerda do Rio Anauerá, limitando-se pelo lado de baixo com terras de Tito Freire Borges e pelo lado de cima com o igarapé Areia. SÃO LOURENÇO, situada na margem direita do Rio Anauerá, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Grande e pelo lado de baixo com o igarapé do Campo. SÃO MIGUEL, situada na margem direita do Rio Oeiras, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Assahy-tuba e pelo lado de baixo com o igarapé São Miguel. BOM SUCESSO, situada na margem do Rio Oeiras, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Palha e pelo lado de baixo com terras de Maria Constância dos Santos. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria fundiária do Estado do Pará, fica marcado o dia três de agosto de 1979, as oito (8) horas para início da Audiência Especial para Abertura dos Trabalhos de Campo dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza seus efeitos legais.
PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD

(T. nº 04988 - Reg. nº 4201 - Dia: 29/06/79)

Edital de Demarcação

Paulo Guilherme Figueiredo Moura, agrimensor, faz público pelo presente EDITAL DE DEMARCAÇÃO, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, através das portarias nº 162 e 165 de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação de terras pertencentes à Melhoramentos do Pará S/C Ltda., situadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes carac-

terísticas: LARANJAL, situada no furo Sacajós, limitando-se pelo lado de baixo com terras de João Camilo de Souza Gomes e pelo lado de cima com o furo Caleira. SÃO FRANCISCO, situada no Rio Sacajós, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Cocal e pelo lado de baixo com o igarapé Chato, ENSEADA, situada na margem esquerda do furo Itaucú, limitando-se pela parte de baixo com o igarapé Santana e pela parte de cima com o igarapé Grande. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria fundiária no Estado do Pará, fica marcado o dia cinco de agosto de 1979 para início da Audiência Especial de Abertura dos Trabalhos de Campo dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza os efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD

(T. nº 04988 - Reg. nº 4201 - Dia: 29/06/79)

Edital de Demarcação

Paulo Guilherme Figueiredo Moura, agrimensor, faz público pelo presente EDITAL DE DEMARCAÇÃO, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, através da portaria nº 163 de 13 de junho de 1979, para proceder a demarcação de terras pertencentes à Melhoramentos do Pará S/C Ltda., no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: SANTA IZABEL, situada na margem direita do Rio Caracurú, limitando-se pelo lado de cima com terras de Manoel Ferreira Bentes e pelo lado de baixo com terras de Raimundo José Vieira. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria fundiária no Estado do Pará, fica marcado o dia dez de agosto de 1979, as oito (8) horas, para início da Audiência Especial para Abertura dos Trabalhos de Campo, dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal da Cidade de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza os efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD

(T. nº 04988 - Reg. nº 4201 - Dia: 29/06/79)

Edital Demarcatório

Paulo Guilherme Figueiredo Moura, agrimensor, faz público pelo presente EDITAL DE DEMARCAÇÃO, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, através da portaria nº 158 de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação de terras pertencentes à Melhoramentos do Pará S/C Ltda., situadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: COTOVELO, situada na margem esquerda do igarapé Breu, limitando-se pelo lado de cima com terras nacionais e pelo lado de baixo com o igarapé Mamorama. SÃO RAIMUNDO, situada na Ilha Grande, na foz do Rio Oeiras, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Samaúma e pelo lado de baixo com o igarapé Cocal. Isto posto, em consoância com a legislação agrária do Estado do Pará, fica marcado o dia doze de agosto de 1979, às oito (8) horas, para início da Audiência Especial para Abertura dos Trabalhos de Campo, dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza os efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD

(T. nº 04988 - Reg. nº 4201 - Dia: 29/06/79)

Edital Demarcatório

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, agrimensor, faz público pelo presente edital de demarcação, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através das portarias nº 160/161 e 175 de 18 de junho de 1978, para proceder à demarcação de terras pertencentes a Melhoramentos do Pará S/C Ltda., situadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: PONTA ALEGRE, situada na boca do Rio Aracairu, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Papagaio e pelo lado de baixo com o igarapé rato; ROMANA, situada na margem direita do rio Aracairú, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Pampolha e pelo lado de baixo com o igarapé Romana; CEARÁ, situada na margem direita do rio Aracairu, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Felizardo e pelo lado de baixo com o igarapé Igarapezinho; CALEIRA, situada às margens do rio Aracairu, limitando-se pelo lado de baixo com o igarapé Vista Inteira e pelo lado de cima com o igarapé Sacará; SACARÁ, situada às margens do rio Aracairu, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Romana e pela parte de baixo com o igarapé Sacará Grande; SANTO ANTONIO, situada à margem direita do rio Aracairu, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Fernando e pelo lado de baixo com o igarapé Santa Maria; ILHA SANTA CARLOTA, situada à margem esquerda do rio Aracairu, limitando-

se pelo lado de cima pelo Furo Urubuena e pelo lado de baixo com o igarapé Mamorama; SANTA CARLOTA, situado na margem direita do rio Aracairu, limitando-se pelo lado de cima com a boca do furo do Urubuema e pelo lado de baixo com os igarapés Caju e Sacristão. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria agrária fundiária no Estado do Pará, fica marcado o dia vinte e cinco de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às oito (08) horas para início da ABERTURA DOS TRABALHOS DE CAMPO dos lotes em epígrafe, a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de junho de 1979, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD

(T. nº 04988 - Reg. nº 4201 - Dia: 29.06.79)

Edital Demarcatório

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, agrimensor, faz público pelo presente EDITAL DE DEMARCAÇÃO, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, através das Portarias 153/173 de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação de terras pertencentes a Melhoramentos do Pará S/C Ltda., situadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: NICOLAU, situada à margem esquerda do furo Proanã; limita-se pelo lado de cima com o igarapé Nicolau, pelo lado de baixo com um igarapé fronteiro à boca do furo Urubupuema Grande. CAMPO ALEGRE, situada à margem esquerda do rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Mucajá e pelo lado de baixo com o igarapé Mamaurana. NORBERTO, situada à margem direita do rio Proanã, limitando-se pelo lado de baixo com as terras dos herdeiros de Antonio da Silva e pelo lado de cima com terras nacionais. PIRATINGA, situada à margem esquerda do rio Proanã, limitando-se pela parte de cima com o igarapé Tapera, e pelo lado de baixo com o igarapé Evaristo. ROSÁRIO, situada à margem do rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com terras nacionais e pelo lado de baixo com herdeiros de Antonio da Silva. TAPERINHA, situada nas cabeceiras do rio Itapecuru, limitando-se de um lado com o igarapé Barreiros e de outro com o igarapé Porto-Grande e pelos fundos com o rego Tururi. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria agrária fundiária no Estado do Pará, fica marcado o dia vinte e três de julho de 1979, às oito (08) horas para início da AUDIÊNCIA DE ABERTURA DOS TRABALHOS DEMARCATÓRIOS dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
Cart. Prof. 53 TAD
CREA 1ª Reg.

(T. nº 04988 - Reg. nº 4201 - Dia: 29.06.79)

Fundação Desportiva Paraense

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FAZEM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (FDP) E A CONSTRUTORA ESTACON ENGENHARIA S/A, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESCALONADO DAS CADEIRAS DO LADO LESTE, INCLUSIVE BLOCOS DE FUNDAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO DO TÚNEL DE ACESSO AO GRAMADO E BLOCOS DE FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DE Nº 41 A 48 E DE Nº 1 a 11, DO ESTÁDIO ESTADUAL "GOV. ALACID DA SILVA NUNES", NA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, BAIRRO DA NOVA MARAMBAIA, NESTA CIDADE, DE CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, CÁLCULO ESTRUTURAL, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS INCLUSIVE OS REFERIDOS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/79-FDP, E COMO ABAIXO MELHOR SE VAI DECLARAR.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), no Palácio Lauro Sodré do Governo do Estado do Pará, presentes, de um lado a FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (FDP), desta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, entidade jurídica de direito privado e sem finalidade lucrativa, instituída pelo Decreto Estadual nº 6795, de 19 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 seguinte e de acordo com o Decreto Lei Estadual nº 51, de 19 de agosto de 1969, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04967030/0001-22, neste ato legitimamente representada por seu Superintendente, Sr. Dr. ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. nº 000162922-00; e do outro lado a firma ESTACON ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de natureza comercial, sediada nesta Capital, na

Av. Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, 14, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04946406/0001-12, representada por seu Diretor Presidente Sr. Dr. LUTFALA DE CASTRO BITAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. nº 000243172/68 e identidade Profissional fornecida pelo CREA da 1ª Região nº 464-D, partes estas que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em assinar este INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESCALONADO DAS CADEIRAS DO LADO LESTE, INCLUSIVE BLOCOS DE FUNDAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO DO TÚNEL DE ACESSO AO GRAMADO E BLOCOS DE FUNDAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DE Nº 41 A 48 E DE Nº 1 A 11, DO ESTÁDIO ESTADUAL "GOV. ALACID DA SILVA NUNES", NA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, NESTA CIDADE, DE CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, CÁLCULO ESTRUTURAL, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, INCLUSIVE OS REFERIDOS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/79-FDP.

De mútuo acordo, livre e conscientemente, resolvem as contraentes, Fundação Desportiva Paraense (FDP) e ESTACON Engenharia S/A, adiante denominada apenas de A CONTRATANTE e A CONTRATADA, respectivamente, e por intermédio de seus representantes legitimamente investidos para tanto, Aceitar as Cláusulas e Condições Seguintes, que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir, por si e por seus sucessores legais:

I - DOS ASPECTOS GERAIS DA MATÉRIA QUE COMPREENDE O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA PRELIMINAR: A CONTRATANTE é legítima proprietária de um terreno situado no quilometro 3 da Rodovia Augusto Montenegro, bairro da Nova Marambaia, nesta cidade, com as dimensões, confrontações e demais características constantes dos respectivos títulos de domínio, no qual está sendo construido o Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", que intregrará o patrimônio do Estado do Pará. A 17 de abril do corrente ano, a CONTRATANTE instituiu a Concorrência Pública que teve por finalidade contratar os serviços técnicos de construção do escalonado das cadeiras do lado Leste, inclusive blocos de fundação, complementação do túnel de acesso ao gramado e blocos de fundação das arquibancadas do nº 41 ao nº 48 e do nº 1 ao nº 11 e obras complementares, tudo consoante os termos do Edital de concorrência Pública de nº 01/79 — FDP, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 23.995 de 17 de abril de 1979. Concorrendo à obra com a outra firma construtora, foi a proposta da CONTRATADA proclamada a vencedora pela competente Comissão de Concorrência da CONTRATANTE, em sua reunião do dia 04 de junho de 1979, ato esse que foi homologado pelo seu Conselho Diretor, em reunião ordinária do dia 18 de junho de 1979. A Proposta da CONTRATADA compreende todos os serviços especificados pela CONTRATANTE nos elementos técnicos que integram aquele Edital de Concorrência e, considerada em seu valor global ofertado, na ordem de Cr$-54.810.812,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Dez Mil e Oitocentos e Doze Cruzeiros), reajustável na forma do item 13 do Edital de Concorrência, passa a ser parte componente e expressa do presente contrato.

II. DO OBJETO DO CONTRATO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A CONTRATADA, por força deste Instrumento, se obriga a executar, pelo regime de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra, os serviços de construção do escalonado das cadeiras do lado Leste, inclusive blocos de fundação, complementação do túnel de acesso ao gramado e blocos de fundação das arquibancadas do nº 41 ao nº 48 e do nº 1 ao nº 11 e obras complementares, com o fornecimento completo do material, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos e demais encargos legais, e de conformidade com o projeto arquitetônico, cálculos estruturais, projetos de instalações elétricas e hidráulicas, especificações, disposições gerais, instruções de concorrência e edital de concorrência pública nº 01/79 — FDP, datado de 17 de abril de 1979, peças que, expressa e indisssoluvelmente, ficam fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços referidos na Cláusula Anterior no dia 1º de agosto de 1979.

III. DO PREÇO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: — Os serviços serão executados pela CONTRATADA, em regime de empreitada global de material e mão-de-obra e pelo preço total de Cr$-54.810.812,00 (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil e oitocentos e doze cruzeiros), reajustável na forma prevista na Cláusula 13 do Edital de Concorrência nº 01/79-FDP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Todas as despesas com a aquisição de material, mão-de-obra, recolhimento do empregador, empregados e operários ao Instituto Nacional de Previdência Social e demais encargos sociais, inclusive seguro de acidentes de trabalho; Impostos e Taxas Federais, Estaduais e Municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá como única responsável, por quaisquer transgressões às legislações civis, trabalhista, previdenciária e correlatas, obrigando-se ainda, a obter junto à Delegacia Regional do INPS inscrição específica para a obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Correrão, também, por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados neste Instrumento e nas demais peças e normas que o integram, e outros não especificados mas que venham a incidir sobre a obra e sua execução, todas as despesas e providências necessárias a

legislação do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Cartório Especial de Registro de Títulos e Documentos e a aprovação de todos os projetos e demais elementos técnicos nas Repartições Públicas e correlatas competentes.

IV — DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA: — A CONTRATADA se obriga a executar as obras objeto deste Instrumento no prazo improrrogável de 300 (trezentos) dias úteis, contados a partir de 1º de agosto de 1979, salvo motivo de absoluta força maior, perfeitamente comprovado e aprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

V. DOS CASOS DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA QUINTA: — São casos de força maior, para os fins específicos da CLÁUSULA anterior:

a) greve generalizada no País;

b) interrupção dos meios de transportes;

c) calamidade pública.

VI. DA GARANTIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: — A CONTRATADA neste ato e ocasião completa o valor da caução de garantia até o limite de 2% (dois por cento) do valor global de sua proposta. De cada Fatura serão retirados 3% (três por cento) do respectivo valor, à conta da fiel execução dos serviços contratados. O total das cauções e retenções será devolvido à CONTRATADA, sem reajustamento após o recebimento definitivo da obra

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A liberação da garantia será feita da seguinte maneira: oitenta por cento (80%) no ato de entrega e recebimento definitivo da obra e os restantes vinte por cento (20%), sessenta (60) dias após o referido ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE, a garantia, no todo ou em parte, a critério absoluto desta, continuará em seu poder, até que as irregularidades sejam definitivamente sanadas pela CONTRATADA, podendo, entretanto, A CONTRATANTE executar tais serviços, hipótese em que descontará da garantia a importância relativa aos mesmos.

VII. DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: — A CONTRATADA incorrerá em multa, ressalvando os casos de força maior expressamente consignados, além das previstas nas demais peças e normas que integram o presente Contrato:

a) de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do Contrato, por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) de Quinze mil cruzeiros (Cr$ 15.000,00) por dia, no caso de paralisação das obras por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

c) de Quinze mil cruzeiros (Cr$ 15.000,00), pela inobservância de qualquer condição ou exigência do presente Contrato e de suas partes integrantes, que não tenham multa expressa e fixada para o caso;

d) de dois décimos por cento (0,2%), do valor global do Contrato, por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) de Cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) por dia, no caso de ausência diária durante as horas de trabalho, do engenheiro responsável, comprovada pela Fiscalização da CONTRATANTE;

f) de Quinze mil cruzeiros (Cr$ 15.000,00) no caso de reincidência por parte da CONTRATADA na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

VIII. DO PAGAMENTO DAS MULTAS

CLÁUSULA OITAVA: — A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida a Tesouraria da CONTRATANTE, podendo recorrer em igual prazo ao seu Superintendente, contra a multa que lhe for imposta.

IX. DO PAGAMENTO DO VALOR DAS OBRAS

CLÁUSULA NONA: — O pagamento relativo ao preço total e absoluto dos serviços, objeto deste Contrato, será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, parceladamente, em prestações, comprovada, inequivocamente, a execução dos serviços pela Fiscalização daquela, da seguinte forma:

a) O faturamento deverá ser previsto em parcelas, de acordo com os itens do cronograma apresentado pela CONTRATADA, expressas em porcentagens do preço global dos serviços, objeto deste Contrato, admitindo-se no máximo, dois faturamentos por mês.

As medições dos serviços deverão ser aprovadas previamente pela Fiscalização, baseadas no Cronograma e no volume de serviços executados.

b) As porcentagens acima citadas devem corresponder aos custos dos respectivos volumes de serviços, observada para a primeira parcela do faturamento correspondente a "Instalações do Canteiro de Serviço" a porcentagem de três por cento (3%) e para a última parcela correspondente a "Entrega da obra" a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor global da obra.

X - DA DIREÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

CLÁUSULA DÉCIMA: - As obras serão executadas e dirigidas pela CONTRATADA, a fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos designados para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização da CONTRATANTE transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviço, devendo a CONTRATADA manter na obra o Livro Diário da Obra, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE, por ocasião do "RECEBIMENTO PROVISÓRIO" da obra. Nesse diário serão anotados, independentemente de notificação, todas as ordens e modificações, reclamações, indicações técnicas e etc. Por ocasião de suas visitas às obras, a fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações que julgar necessárias, para atendimento pela CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - Competirá à CONTRATADA manter na obra um gráfico representativo dos diversos serviços em anda-

mento, em faixas que correspondam áquelas do Cronograma apresentado, atualizado semanalmente.

XI - DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA UNDÉCIMA: A CONTRATADA não terá direito a serviços não previstos neste contrato, ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços extraordinários somente serão reconhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE, com a aprovação do seu Conselho Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das alterações para mais ou para menos, será sempre calculado mediante a medição dos serviços e aprovado pela CONTRATANTE, vedado, expressamente, qualquer outro critério.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará a plenitude deste Contrato.

XII. DAS FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DOUDÉCIMA: De toda e qualquer falha, má execução ou serviço defeituoso será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho irregular ou executado fora das especificações, correndo à sua conta exclusiva as despesas de tais reparos sem que daí, no entanto, derivem alterações no prazo e valor fixados neste Contrato.

XIII - DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA manterá, ainda, o local dos serviços e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos decorrentes dos próprios serviços que executar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da fiscalização da CONTRATANTE, de conformidade com a decisão da fiscalização, deverá a CONTRATADA dentro do prazo de três (3) dias da aposição de seu ciente" na notificação, iniciar a reconstrução dos reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA reconhece, expressa e inequivocamente, ser única e exclusiva responsável não só nos casos previstos neste Contrato, nas Disposições Gerais, nas Instruções de Concorrência, nas Especificações, no Edital de Concorrência e nos demais elementos que integram o presente Contrato, como ainda nos seguintes:

a) imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação pela fiscalização ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma da regra estatuida no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, às construções vizinhas, à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência da imperícia, imprevidência, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados.

c) inobservância de leis, regulamentos e posturas;

d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR, no todo ou em parte, à terceiros, os serviços objeto deste Instrumento sem expressa autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR a outras firmas construtoras e totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, desde que satisfeita a exigência do parágrafo anterior, continuando nesta hipótese, a responder expressa, direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato, nas Disposições Gerais, nas Especificações, nas Instruções e no Edital de Concorrência e nas demais peças que integram este Instumento.

PARÁGRAFO SEXTO: O presente Instrumento, com todas as demais peças que o integram na plenitude, obedecerá as regras jurídicas previstas para os CONTRATOS e capitulados no Código Civil Brasileiro, artigos 1.079 e seguintes e, particularmente, artigos 1.237 e seguintes.

XIV - DAS RESCISÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extra-judicial:

a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) pela incapacidade técnica ou financeira, ou ainda, má fé da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata;

d) se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido, ou se interromper por mais de vinte (20) dias consecutivos;

e) nos demais casos previstos expressamente em lei e nos de inobservância de qualquer das CLÁUSULAS contratuais, estes a critério absoluto da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato pela CONTRATANTE implicará na perda imediata de toda a garantia apresentada pela CONTRATADA, podendo aquela cobrar o seu [illegible] do modo que julgar conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindindo o Contrato a CONTRATANTE entrara na posse [illegible] todos os serviços executados, bem [illegible] o material e equipamento existentes no Canteiro de Obras, renunciando a CONTRADA, expressamente, ao exercício do direito

de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para acerto final de contas quando, se for de seu interesse fará a aquisição do material.

XV - DO DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É eleito como domicílio legal, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões e demandas, inclusive as judiciais, decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes contraentes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, as partes contraentes, FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (FDP) e ESTACON ENGENHARIA S/A, na presença das testemunhas abaixo firmadas, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO, em quatro vias de igual teor e para os mesmos fins, sem rasuras, emendas e entrelinhas, bem como, em igual número de vias todas as peças que o integram na sua plenitude, a saber "DISPOSIÇÕES GERAIS", "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", INSTRUÇÕES DE CONCORRÊNCIA" e "EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/79-FDP", para que, constituídos num só instrumento, uno e indivisível produza os seus jurídicos e legais efeitos, ajustando as partes, finalmente que os CASOS OMISSOS neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

Belém-Pa, 27 de junho de 1979.
ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA
Contratante
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Contratada
TESTEMUNHAS:
a) Ilegível
Av. 25 de Setembro 606
a) Ilegível
Av. 25 de Setembro 606
(Ext. Reg. nº 4173 - Dia: 29.06.79)

Edital
Demarcatório

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, agrimensor, faz público pelo presente Edital de Demarcação, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através das Portarias nºs 157/174 e 166 de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação de terras pertencentes a MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA., e localizadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: SANTO ANTÔNIO, situada no Rio Arióca, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Capinal e pelo lado de baixo com o igarapé Lontra. MARUPÁ, nas margens do Rio Arióca, limitando-se pelo lado de cima com o Rio Branco e pelo lado de baixo com o igarapé São Luiz. CONCEIÇÃO, situada nas margens do Rio Arióca, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Pracuúba e pelo lado de baixo com o igarapé Tapera. Isto posto, em observância com os diplomas legais que regem a matéria fundiária no Estado do Pará, fica marcado o dia quatorze do mês de agosto de 1979, às oito (08) horas para início da audiência especial de abertura dos trabalhos de campo, dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal da cidade de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza seus efeitos legais.
PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD
(T. nº 04988. Reg. nº 4201. Dia: 29.06.79)

Edital
Demarcatório

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, Agrimensor, faz público pelo presente Edital de Demarcação, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através das Portarias nº 155 e 168 de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação de terras pertencentes a MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA. e situadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: MACAPÁ, na margem esquerda da Baía de Guajará, limitando-se pela parte de cima com o igarapé Cândido e pela parte de baixo com o igarapé Pixina. ILHA DE SANTO ANTÔNIO, situada na Baía de Guajará. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria fundiária do Estado do Pará, fica marcado o dia dezesseis do mês de agosto de 1979, às oito (08) horas, para início da audiência especial de abertura dos trabalhos de campo, dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal da cidade de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza os efeitos legais.
PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD
(T. nº 04988. Reg. nº 4201. Dia: 29.06.79)

Edital de Demarcação

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, Agrimensor, faz público pelo presente Edital Demarcatório, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Portaria nº 164 de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação de terras pertencentes a MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA. e localizadas no município de Oeiras do Pará com as seguintes características: SÃO SEBASTIÃO, situada na margem esquerda do igarapé Fernandes, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Fernandes e pelo lado de baixo com o igarapé Potuba. SÃO DOMINGOS, situada na margem direita do Rio Aracairu, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Ajuru e pelo lado de baixo com o igarapé Corcunda. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria agrária fundiária no Estado do Pará, fica marcado o dia dezoito do mês de agosto de 1979, para início da audiência especial para abertura dos trabalhos de campo, dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD
(T. nº 04988. Reg. nº 4201. Dia: 29.06.79)

Edital Demarcatório

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, Agrimensor, faz público pelo presente Edital de Demarcação, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Portaria nº 170 de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação em terras pertencentes a MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA. e localizadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: RIBEIRA, na margem direita do Rio Proanã, limitando-se pelo lado de baixo com os terrenos de Paulo da Silva e pelo lado de cima com terras de Ângelo Pereira. SANTO ANTÔNIO, na margem direita do Rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Umarizal e pelo lado de baixo com o igarapé Manapugo. CHAVES, no Rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com o porto chamado Angelim e pela parte de baixo com o porto Socó. TRIGUEIRO, na margem direita do Rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com a Terra Alta e pelo lado de baixo com o igarapé Soparará. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria agrária fundiária no Estado do Pará, fica marcado o dia vinte de agosto de 1979, para início da audiência especial para abertura dos trabalhos de campo, dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal da cidade de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD
(T. nº 04988. Reg. nº 4201. Dia: 29.06.79)

Edital Demarcatório

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA, Agrimensor, faz público pelo presente Edital de Demarcação, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Portaria nº 169 de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação de terras pertencentes a MELHORAMENTOS DO PARÁ S/C LTDA. e localizadas no município de Bagre, com as seguintes características: SANTA RITA, à margem direita do Rio Parnaúba, limitando-se pelo lado de cima com terras de Catharina de Souza Ribeiro e pelo lado de baixo com o igarapé Mamorama. URUCUTHEUA, limitando-se pelo lado de baixo por um igarapé e terras de Bernardo Ferreira da Costa e pelo lado de cima pelo igarapé Adão. Isto posto em consonância com os diplomas legais que regem a matéria agrária fundiária do Estado do Pará, fica marcado o dia vinte e dois de agosto de 1979, às oito (08) horas, para início da audiência especial para abertura dos trabalhos de campo, dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD
(T. nº 04988. Reg. nº 4201. Dia: 29/06/79)

Edital Demarcatório

Paulo Guilherme Figueiredo Moura, agrimensor, faz público pelo presente Edital de Demarcação, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - Iterpa, através das portarias nº 150/167 e 159 de 18 de junho de 1979, para proceder a demarcação de terras pertencentes à Melhoramentos do Pará S/C Ltda, si-

tuadas no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: Camiranga, situada a margem direita do furo Camiranga, limitando-se pela parte de baixo, com o igarapé Matias e pela parte de cima com o igarapé Cidra. Coqueiros, situada na boca do furo Camiranga, limitando-se pelo lado esquerdo com o rio Itaucu até o igarapé Marajó, confinando com os herdeiros de Angelo Gabriel da Silva. Rosário de Maria, situada a margem esquerda do furo Pacajás, limitando-se pelo lado de cima com os herdeiros de Eusebio da Costa e Silva e pelo lado de baixo com o igarapé Pacajazinho. Campinho, situada à margem direita do rio Itaucu, limitando-se com o igarapé Tucunarequara até o furo Camiranga e caminho Porto Grande e terras de Manoel Evaristo de Mendonça e Clarindo Antonio Pinheiro. Cidra situada no furo Camiranga, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Cidra e pela lado de baixo com o igarapé Tucunarequara. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria agrária fundiária no Estado do Pará, fica marcado o dia primeiro de agosto de 1979, às oito (8) horas para início da Audiência de Abertura dos Trabalhos Demarcatórios dos lotes em epígrafe, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, a fim de que produza seus efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD

(T. nº 04988 - Reg. nº 4201 - Dia 29.06.79)

Edital Demarcatório

Paulo Guilherme Figueiredo Moura, agrimensor, faz público pelo presente Edital de Demarcação, que havendo sido designado pelo Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através das portarias nº 151/152 e 172 de 18 de junho de 1979 para proceder a demarcação de terras pertencentes à Melhoramentos do Pará S/A Ltda, no município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: São João, situada na margem esquerda do rio Itapecuru Grande, limitando-se pela parte de cima com o igarapé Tupinambá e pela parte de baixo com o Repartimento Grande. São João, situada no Rio Proanã, limitando-se por todos os lados com o furo do rio Proanã. Vista Alegre, situada a margem direita do rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Jutahy e pela parte de baixo com terras de Miguel Francisco Rodrigues. São Bento, situada à margem do rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Turuiteua e pelo lado de baixo com o Igarapé Bacabeira. Santa Luzia, situada a margem esquerda do rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Furinho e pelo lado de baixo com o Igarapé Anigal. Santo Reis, situada no lado direito de quem sobe o rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Moções e pela parte de baixo com o igarapé Furinho. Santo Antônio, situada no rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Mangue e pelo lado de baixo com o igarapé São Martinho. Sobradinho, situada na margem esquerda do rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com a enseada Ribeira e pelo lado de baixo com o igarapé Marizal. Boa Esperança, situada na margem esquerda do rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Seringueira e pelo lado de baixo com o igarapé André. Boa Vista, situada na margem direita do rio Proanã, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Açu e pela parte de baixo com o igarapé Japim. Isto posto, em consonância com os diplomas legais que regem a matéria agrária no Estado do Pará, fica marcado o dia oito de agosto de 1979, às oito (8) horas na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para início da Audiência Especial de Abertura dos Trabalhos de Campo, dos lotes em epígrafe, quando as partes interessadas poderão comparecer ou se fazer legalmente representar. Assim, de conformidade com o exigido legal, vai o presente Edital, dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. A fim de que produza os efeitos legais.

PAULO GUILHERME FIGUEIREDO MOURA
CREA 1ª Reg. 53-TAD

(T. nº 04988 - Reg. nº 4201 - Dia 29.6.79)

Junta Comercial do Estado do Pará "Jucepa"

PORTARIA Nº 06/79-JUCEPA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - "Jucepa", no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 04/79, de 25 de maio de 1979, e no Decreto que homologou a Supradita Resolução;

RESOLVE:

Determinar o valor das gratificações de funções estabelecidas na Tabela II desta Resolução, será percebido cumulativamente com o valor do salário efetivo que desempenhar o seu ocupante na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.

Publique-se e cumpra-se.
Belém, 19 de junho de 1979
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente

(Ext. Reg. nº 4194 - Dia: 29.06.79)

PORTARIA Nº 10/79-JUCEPA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições le-

gais, e tendo em vista o disposto da Resolução nº 04/79 de 25 de maio de 1979 e no Decreto que homologou a supradita Resolução.

RESOLVE:

Manter, Flavio de Carvalho Maroja, integrante da Tabela I do Quadro em Comissão, resguardadas a efetividade e os direitos adquiridos no cargo antecedido de Procurador Regional.

Belém, 19 de junho de 1979

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente

(Ext. Reg. nº 4194 - Dia 29.6.79)

RESUMO DE PORTARIAS

Portarias da presidência da Jucepa, datadas de 19.6.79: nº 07/79 - Jucepa, designando a funcionária Celia Regina Soares Fernandes, Chefe de Expediente, para exercer a função gratificada de Diretora de Divisão Administrativa, com a classificação F.5; nº 12/79 - Jucepa, designando a funcionária Maria do Socorro Ribeiro Soares, Fiscal Comercial, para exercer a função gratificada de Diretora de Divisão de Registro do Comércio, com a classificação F.5; nº 13/79 - Jucepa, designando o funcionário José Maria Gomes da Rocha, Técnico em Contabilidade, para exercer a função gratificada de Seção de Controle de Pessoal, Material e Finanças, com a classificação F.3; nº 14/79 - Jucepa, designando a funcionária Yolanda de Brito Salomão, Oficial de Administração, para exercer a função gratificada de Secretária da Segunda Turma de Vogais, com a classificação F.3; nº 15/79 - Jucepa, designando o funcionário João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial, para exercer a função gratificada de Matricula, Fiscalização e Controle, Armazéns Gerais e Leiloeiros, com a classificação F.3; nº 16/79-JUCEPA, designando a funcionária Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Mecanização e Controle de Fichas de Procedência Eletrônica, com a classificação F.3; nº 17/79-JUCEPA, designando o funcionário Oseas dos Santos Lemos, Fiscal Comercial, para exercer a função gratificada de Serviços de Fiscalização, Material e Controle dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, com a classificação F.3; nº 18/79-JUCEPA, designando a funcionária Marize Costa de Brito, Escrevente Datilógrafa, para exercer a função gratificada de Serviços de Expedições, Controle, Anotação de Carteiras de Identidade, baixa nas recolhidas ou substituidas, do exercicio profissional do Comerciante ou Industrial e Registro e Autenticação dos Livros Comerciais, com a classificação F.3; nº 19/79-JUCEPA, designando a funcionária Maria Auxiliadora Pojo Lima, Escrevente Datilógrafa para exercer a função gratificada de Seção de Controle, Registro e Arquivamento de Firmas Individuais, com a classificação F.2; nº 20/79-JUCEPA, designando o funcionário Joaquim Macedo Correa, Escrevente Datilógrafo, para exercer a função gratificada de Seção de Orientação e Triagem dos Processos Recebidos, com a classificação F.2; nº 21/79-JUCEPA, designando a funcionária Dirce Rendeiro de Noronha, Escrevente Datilógrafa, para exercer a função gratificada de Seção de Registro, Anotação e Cancelamento de Firmas Comerciais e Industriais, com a classificação F.2; nº 22/79-JUCEPA, designando a funcionária Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente Datilógrafa, para exercer a função gratificada de Secretária da Primeira Turma de Vogais, com a classificação F.3; nº 23/79-JUCEPA, designando a funcionária Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecária, para exercer a função gratificada de Seção de Arquivamento e Autenticação de Diários Oficiais e demais documentos, com a classificação F.2; nº 24/79-JUCEPA, designando a funcionária Maria Lucrécia Calderaro Mileo, Auxiliar Bibliotecária, para exercer a função gratificada de responsável pela Organização, Controle, Expedição, Arquivamento, na sede Norte do Polo de Microfilmagem, com a classificação F.3; nº 25/79-JUCEPA, designando o funcionário Francisco de Oliveira Ramos, Protocolista, para exercer a função gratificada de Seção de Protocolo de Recebimento de Processos, Anotações e Expedições de Comprovantes, com a classificação F.2; nº 26/79-JUCEPA, designando o funcionário Luiz Augusto Lima Monteiro, Protocolista, para exercer a função gratificada de Fiscalização de Recebimento de Processos, Anotações e Expedições de Comprovantes, com a classificação F.2; nº 27/79-JUCEPA, designando a funcionária Dilma Theodora Falcão de Menezes, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Seção de Finança, com a classificação F.2; nº 28/79-JUCEPA, designando a funcionária Dulcelina Melo e Silva, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Serviço de Orientação e Controle das F.C.N. com a classificação F.3; nº 29/79-JUCEPA, designando a funcionária Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial de Administração, para exercer a função gratificada de Serviço de Orientação e Controle de Certidões Requeridas e Expedidas, com a classificação F.3; nº 30/79-JUCEPA, designando a funcionária Adair Soares Sarges, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Secretária do Secretário Geral, com a classificação F.4; nº 31/79-JUCEPA, designando a funcionária Maria das Graças Batista Moreira, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Secretária do Presidente, com a classificação F.4; nº 32/79-JUCEPA, designando a funcionária Elizabeth Gomes da Silva, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Serviços de Orientação, Controle, Anotação, Recebimento e Remessa de Processos Advindo dos Escritórios Regionais, com a classificação F.03; nº 33/79-JUCEPA, designando o funcionário José Haroldo de Araujo Barros, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Serviço de Orien-

tação e Controle das F.C.N., com a classificação F.3; nº 34/79-JUCEPA, designando a funcionária Débora do Lago Martins, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Seção de Arquivamento de Firmas Individuais, Coletivas e Sociedades Anônimas, com a classificação F.2; nº 35/79-JUCEPA, designando a funcionária Maria Mesquita de Sousa, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Seção de Pessoal, com a classificação F.2; nº 36/79-JUCEPA, designando a funcionária Julia Almeida Gonçalves, Arquivista Auxiliar, para exercer a função gratificada de Seção de Controle e Arquivamento de firmas comerciais e individuais, com a classificação F.2; nº 37/79-JUCEPA, designando o funcionário Oberdan Duarte Pinto, Servente, para exercer a função gratificada de Seção de Controle da Portaria com a classificação F.1; nº 38/79-JUCEPA, designar o funcionário José Pereira da Silva Filho, Servente, para exercer a função gratificada de Seção Administração e Conservação de Prédios, com a classificação F.1; nº 39/79-JUCEPA, designando a funcionária Maria da Luz Costa dos Santos, Servente, para exercer a função gratificada da Seção Controle Telefonista, com a classificação F.1; nº 40/79-JUCEPA, designando o funcionário Lauro Aranha de Souza, Continuo, para exercer a função gratificada de Seção de Controle de Serviços de Servente, Continuo, Porteiro e Vigia, com a classificação F.1; nº 41/79-JUCEPA, designando o funcionário Jurandir Saldanha Monteiro, Motorista, para exercer a função gratificada de Seção de Material e Obras, Mecanização (Veiculos, Máquinas e Refrigeração), com a classificação F.2.
Publique-se e cumpra-se

Belém, de junho de 1979
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
(Ext. Reg. nº 4194 - Dia 29.6.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Governador do Estado,
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.1969) e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 41/79, de 28.06.1979, Ten. Cel. PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.791)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL
CITAÇÃO COM O PRAZO DE (20) DIAS

O Doutor Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo ficam CITADOS AMAUTO — AMAZÔNIA AUTOMÓVEIS LTDA; SLEIMAN SALES EL SAYEGH e SANDRA MARIA NUNES DA SILVA, que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo estabelecido, apresentarem defesa ou contestação que tiverem em seus favores sob pena de revelia e demais cominações legais, na Ação Executiva que lhes move BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., estabelecimento de crédito com sede em São Paulo, e filial nesta cidade à Rua XV de Novembro nº 263, para cobrança da importância de Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) representada por Notas Promissórias, emitidas pela primeira e avalizadas pelos últimos, no qual foi proferido o seguinte despacho: Defiro o pedido de fls. 21, determinando que os devedores, por Edital com prazo de vinte (20) dias, sejam citados, consoante determina o artigo 654 do Código de Processo Civil, observando-se quanto ao Edital, no que couber, as disposições do art. 232 do mesmo diploma legal. Belém, 13 de junho de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva. Cujo feito se processa perante o escrivão que esta subscreve, com cartório situado à Praça Felipe Patroni 3º andar. E para que chegue ao conhecimento de

todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei, e afixado na sede deste , Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 1979. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio
(T. nº 04985, Reg. nº 4192 - Dia: 29/06/79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL
CITAÇÃO PELO PRAZO DE (60) DIAS

A DOUTORA CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juiza de Direito da 8ª Vara, da Comarca da Capital de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que está se processando perante este Juizo e cartório do 1º Oficio (Sarmento) uma ação **ORDINÁRIA** movida por **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA**, contra **EMPRESA FREEDON SHIPPING CO. LTDA**, visando o recebimento da importância de Cr$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil cruzeiros), além de juros e correção monetária, requerendo a citação da suplicada na pessoa de seu representante legal, **AGÊNCIAS MUNDIAIS**, neles às folhas 80 e 81 dos autos, consta a seguinte petição: —Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 8ª Vara Civel da Capital — **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA**, já qualificada nos autos de **AÇÃO ORDINÁRIA** que move contra **FREEDON SHIPPING COM. LTDA.**, em curso por esse Juizo, expediente do Cartório do 1º Oficio (Sarmento), vem através de seu bastante procurador judicial abaixo assinado, dizer e requerer a V. Excia. o seguinte: O art. 232, do Código de Processo Civel declara: Art. 232 — São requisitos da citação por edital: — I a afirmação do Autor, ou a certidão do oficial, quanto as circunstâncias previstas nos números I e II do artigo antecedente; Pela simples leitura do dispositivo legal acima transcrito, verifica-se que a simples afirmação do Autor é suficiente para autorizar a citação por Edital, quando desconhecido ou incerto o Réu ou quando ignorado, incerto ou inacessivel o lugar em que se encontrar. Assim data vênia, a simples afirmação do Autor, constante às fls, cumpre perfeitamente a exigência do despacho de fls., de V. Excia. Face o exposto, e uma vez que é desconhecido o representante da Ré nesta cidade, a Suplicante, de acordo com o disposto no art. 231 I, do Código de Processo Civil, requer a V. Excia., se digne mandar citar por Edital a Suplicada.Nestes termos pede e espera deferimento. Belém, 27 de março de 1979. P.p. Laércio Dias Franco. — Despacho do doutor Juiz: — N.A. Cite-se por Edital com prazo de sessenta (60) dias. Em 28/03/79. Climenie Bernadette de Araújo Pontes - Juiza da 8a. Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa, e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias de junho de 1979. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Juiza de Direito da 8ª Vara, da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...
(T. nº 04964, Reg. nº 4112 - Dia: 29/06/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Marabá

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
— EDITAL —

Antonio de Araújo Santis, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Torna Público para o conhecimento de quem interessar possa que por Aurélio Anastácio de Oliveira e sua mulher Carmela Franco de Oliveira, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, foi-lhe apresentado um **requerimento do Loteamento denominado "BELO HORIZONTE", da área para expansão urbana** dividida **em lotes, por oferta pública e em prestações, nos termos do Decreto-Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15 de setembro de 1938, situada no bairro do Amapá, área essa antes no setor rural do Patrimônio Municipal e que será transformada em zona urbana, cuja implantação dos projetos, planta e estrutura financeira apresentados pelas partes interessadas foram aprovados pela Prefeitura Municipal de Marabá, nos termos da Lei Municipal nº 1.136/78 de 16 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 26 de outubro de 1978, às páginas 16 e 17, com a área global do título originário de 3.653.940,00 metros quadrados, fisicamente assim distribuída:**

- ÁREAS -	
1) Reserva	168.785,00 ms^2
2) Verde	233.397,00 ms^2
3) Equipamento urbano	57.075,00 ms^2
4) Lotes	2.015.187,50 ms^2
5) Arruamento	1.079.495,00 ms^2
TOTAL	3.653.940,00 ms^2
TOTAL DE LOTES	
Urbanos	6.121 lotes
Mansões	65 lotes
Industriais	40 lotes
TOTAL.	6.226 lotes

LOTES URBANOS

1) de 12,50 x 25,00ms —312,00ms^2	6.121 lotes
2) de 25,00 x 45,00ms 1.125,00ms^2	02 lotes
3) de 25,00 x 50,00ms 1.850,00ms^2	35 lotes
4) de 25,00 x 60,00ms 1.500,00ms^2	02 lotes
5) de 25,00 x 65,00ms 1.625,00ms^2	17 lotes
6) de 25,00 x 70,00ms 1.750,00ms^2	09 lotes
7) de 25,00 x 80,00ms 2.000,00ms^2	10 lotes
8) de 25,00 x 82,50ms 2.062,50ms^2	10 lotes
9) de 25,00 x 93,50ms 2.337,50ms^2	10 lotes
10) de 25,00 x 94,00ms 2.350,00ms^2	10 lotes

A área apresenta os seguintes dados: —

MEMORIAL DO LOTEAMENTO: — Ao imóvel objeto do pretendido loteamento, convencionaram os loteadores denominá-lo "BELO HORIZONTE", denominação pela qual passará o mesmo, doravante, a ser designado.

DESCRIÇÃO: — A figura que o imóvel forma no terreno, dá para se ter uma idéia de um poligono irregular. O Rio Itacaiúnas banha a área nos lados Norte e Sul, o Oeste, extrema com terras do Espólio de Armando Brito e é constituída por uma linha quebrada; o lado Leste também formado por uma linha quebrada e faz limite com a Agrópolis-Amapá, do INCRA, Bairro Novo Horizonte, Bairro Jarbas Passarinho e terras do Sr. Manoel Sebastião de Barros.

A topografia do imóvel é plana, apresenta uma diferença de nível em sua parte mais baixa (margem do Rio Itacaiúnas, cota 80) e mais alta (divisor de águas, cota 95, que fica no centro da propriedade) de 15 metros, para serem distribuídas numa extensão de 1.200 metros, o que quer dizer, que dá uma porcentagem de declividade no terreno de 1,25%.

Como propriedade não é cortada por nenhum igarapé, somente banhado nos seus extremos Norte e Sul pelo Rio Itacaiúnas, e por suas cotas serem predominantes na região, temos uma área com vista panorâmica do horizonte bem afastado.

Por causa de sua altitude, a região é bem ventilada; ainda chamamos a atenção para a altitude, por causa das enchentes periódicas no Rio Itacaiúnas, esta área foi pouco atingida ou quase nada na sua totalidade.

LIMITES: — Norte — Rio Itacaiúnas (frente)

Sul — Rio Itacaiúnas (fundos)

Leste — INCRA (Agrópolis-Amapá) Bairro Jarbas Passarinho e Novo Horizonte e Manoel Sebastião de Barros (lateral de baixo).

Oeste — Espólio de Armando Brito (lateral de cima).

SITUAÇÃO: — O imóvel, objeto do loteamento acha-se situado no Distrito do Povoamento do Amapá, na Região da antiga Colônia São José, no Município de Marabá, Estado do Pará, com acesso pela Avenida Transamazônica no Bairro Jarbas Passarinho e Agrópolis-Amapá — INCRA e Bairro Novo-Horizonte".

Todos aqueles que tiverem direito a reconhecer com relação à área loteada e declarada no memorial descritivo, da área correspondente a 3.653.940,00 metros quadrados, deverão apresentar sua contestação ou contestar no prazo de trinta (30) dias, sob pena de não ser reconhecido qualquer direito na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, Cartório do Registro Geral de Imóveis (CRI), em os dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Antonio de Araújo Santis, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis, datilografei e subscrevi.

ANTONIO DE ARAÚJO SANTIS
Oficial
(T. nº 04918 - Reg. nº 3893 - Dias: 19, 23 e 29/06/79)

Tribunal de Justiça do Estado

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de julho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Wilson Rodrigues da Rocha (Dr. Antônio Monteiro de Medeiros).

Apda: A justiça Pública

Relator: Desembargador ANTÔNIO KOURY

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de junho de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E,

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi Designado o dia 03 de julho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Inocêncio de Jesus e Silva (Dra. Edilea Costa)

Agvdos: Mário Antonio Martins e s/ mulher (Dr. Artur Alves Ramos)

Relator: Desembargador Antonio Koury

APELAÇÃO CÍVEL DE S. IZABEL DO PARÁ

Apte: Aurino Vinhas (Dr. João Marques)

Apdo: Sebastião Ribeiro Lima (Dr. João Ribeiro Lima)

Relator: Desembargador Antonio Koury

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de junho de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. - nº 1768)

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

Licença Especial — Des. Aluizio Leal e Ary da Silveira.

Aus. Justificada — Des. Lassance Cunha
Férias — Des. Nelson Amorim

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus — Impte: O Adv. Rômulo José Ferreira Nunes a favor de Arlindo Silva.

— Negaram a ordem, unanimemente, sufragando o Parecer do 1º Subprocurador Geral do Estado, não votando por impedido, o Desembargador Cacella Alves.

Idem, idem — Impte: Santiago Filho a favor de Raimundo Barbosa Filgueira.

— Acolhida a preliminar arguida pelo Des. Cacella Alves de converter o julgamento em diligência no sentido de serem solicitadas novas informações a Juíza da 5ª Vara Penal, unanimemente.

Idem, Idem — Impte: O adv. Luiz Otávio Bandeira Gomes a favor de Jorge dos Santos Odria.

— Resolveram solicitar informações ao Diretor da Penitenciária "Lemos Brito" se o paciente já cumpriu pena nesse estabelecimento penal, contra os votos dos Desembargadores Antonio Koury e Almir de Lima Pereira.

Idem, idem — Impte: O adv. Wilson M. de Figueiredo a favor de Maria de Nazaré Melo da Silva.

— Concederam a ordem nos termos do pedido, contra os votos dos Desembargadores Antonio Koury, Christo Alves Filho e Almir de Lima Pereira.

Idem, idem — Impte: O adv. Elias Alexandre Aby Merhy a favor de Manuel Ferreira Soares.

— Desprezada a preliminar arguida pelo Des. Antonio Koury de ser convertido o julgamento em diligência para, através de telex, serem solicitadas informações a respeito do mandado de prisão remetido à Polícia de Belém, acompanhado S. Excia. pelo Exmo. Des. Christo Alves Filho, Ossiam Corrêa de Almeida e Almir de Lima Pereira, concederam a ordem contra os votos dos Des. Christo Alves, Almir Pereira e Calixtrato Alves Matos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de junho de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. - nº 1768)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Clydenor de França Sampaio Matos, Leila Tabosa dos Reis Aleixo, Edilson Miranda Pontes, (Emitentes), Luiz Otavio Martins Santana (Avalista), Manoel Nascimento de Souza Filho, Roberto Haber Yocayachvim, Rogério Sampaio da Silva, Parente Oliveira e Cia, Amazonorte Distr. Coml. Ltda, Armarinho Pereira Ltda. T.K. David, Janauary Coml. Imp. Ltda., Rosivan Santos Araújo, Com. Naveg, N.S. Perpétuo Socorro, Distr Souza Ltda, Constr. Wallace Ltda, Copame Com. Par de Merc. Ltda, Maguary Com. Indl. Ltda. J.M. de Souza, Raimundo Ferreira Gouveia Pimentel B. Filho, Guiseppe Sicilia, Godoy Constr., S.L. Ind. Com. de Madeiras Ltda, Pedro Ferreira Guimarães, que foram apresentadas em meu cartório a Rua 28 de Setembro-276 da parte do Banco Bandeirante S/A, Banco América do Sul S/A, Banco Itau S/A, Isnard e Cia. Issa Khalil Ibrahim, Sharp S/A, Unibanco, Banco Nacional S/A, Banco do Brasil, Mov. Movaitis Ltda, Bco. da Amazônia S/A, Ind. de Fraldas Sorriso, Oliveira & Sanches, Banco Bamerindus, Banco Lar Brasileiro, Bco. Estado do Rio de Janeiro., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Três (3) notas promissórias, Uma (1) Letra de Câmbio, 1 Cheque e Vinte e dois (22) duplicatas de conta mercantis e Uma (1) triplicata de conta mercantil, nos valores de Cr$ 2.661,10 / Cr$ 1.238,00 /cada parcela / Cr$ 15.540,00 saldo / Cr$ 1.415,00 / Cr$ 72.170,00 / Cr$ 764,00 / Cr$ 920,64 / Cr$ 28.750,00 / Cr$ 8.415,00 / Cr$ 5.622,40 / Cr$ 2.827,76 / Cr$ 31.958,87 / Cr$ 1.340,00 / Cr$ 15.600,00 / Cr$ 37.852,50 / Cr$ 20.285,20 / Cr$ 10.350,00 / Cr$ 52.589,25 / Cr$ 37.440,00 / Cr$ 2.295,00 / Cr$ 1.890,00 / Cr$ 1.440,00 / Cr$ 9.018,00 / Cr$ 9.016,00 / Cr$ 72.639,00 / Cr$ 80.462,80 / Cr$ 1.000,00 / Cr$ 1.500,00 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Cia. Bandeirantes Cred. Financ. Inv., Banco América do Sul S/A, Cia. Itau de Inv. Cred. Financ. Isnard & Cia. S/A Ind. Com., Issa Khalil Ibrahim., Sharp S/A. I C Bolsas Premier, Ind. Com. Brandão, Roberto Guerra Com. In., Sobrinha Real, Plast Rosita., Mov. Movaitis, Cifema. Ind. de Fraldas Sorriso, Oliveira & Sanches, Estância Entroncamento, Ibras - Telas Metálicas e Metais Perfurados, Cosmoplast Ind. Plast. Biobras Bioquimica do Brasil, Essen Sociedade de Soldas, Imbel, H C Pneus Ltda, Coml. de Louças e Aluminios Matheus Ltda, Imp. Ferragens., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão p.r que não pagam as ditas notas promissórias, a letra de câmbio, o cheque, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 28 de junho de 1979
(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4195 - Dia: 29/06/79)

SETOR DE PERIODICOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

RESOLUÇÃO Nº 31/79

Dispõe sobre atribuição de Auxílio Moradia aos Senhores Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica atribuído o Auxílio Moradia aos Senhores Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Parágrafo Único — O Auxílio Moradia ora estabelecido é fixado em Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) atribuído, mensalmente, a cada Deputado.

Art. 2º — Constituirá comprovação da despesa para todos os efeitos legais, o recibo do Deputado.

Art. 3º — As despesas provenientes da execução da presente Resolução, correrão à conta da classificação orçamentária 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos, 3.1.3.2 — Outros Serviços, própria do Poder Legislativo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 21 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

(G. Reg. 1769)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.820

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno, e à vista do proc. 2648/79,

R E S O L V E:

Alterar as férias regulamentares relativas ao ano de 1979, da funcionária ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas pelo Ato nº 1.714 de 13.12.78, de 01 a 30 de junho, para o período de 11 de junho a 10 de julho do ano em curso.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1.759)

ATO Nº 1.821

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 38 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os funcionários: Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, classe "A", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, PAULO BARATA SANTOS, Auxiliar Judiciário classe "B", exercendo a função de Chefe do Serviço de Material e PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Auxiliar Judiciário classe "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Legislação, para em comissão, sob a presidência da primeira, procederem a Licitação para compra de material elétrico para este Tribunal Regional.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 21 de junho de 1.979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1.759)

ATO Nº 1.822

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os funcionários: Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, classe "A", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, PAULO BARATA SANTOS, Auxiliar Judiciário classe "B", exercendo a função de Chefe do Serviço de Material e PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Auxiliar Judiciário clase "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Legislação, para, em comissão, sob a presidência da primeira, proceder a Licitação de Material de Expediente para este Tribunal Regional.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 21 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1.759)

ATO Nº 1.823

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 2727-79,

R E S O L V E:

1º - Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 05, 06 e 07 do mês em curso, em que a funcionária requisitada da Secretaria de Estado de Segurança Pública, DORALICE DA SILVA MATTOS, faltou ao serviço;

2º - Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o dia 08 do corrente, em que a referida servidora deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.046 Belém - Sexta-feira, 29 de junho de 1979

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.787

(Processo nº 42.605)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão especial de 22 de junho de 1979, realizada nos termos do art. 190 do Regimento, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), e considerando o que consta do Processo nº 42.605.

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora da Prestação de Contas do Governador do Estado, referente a gestão financeira de 1978, de responsabilidade dos Excelentíssimos Senhores Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES e Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES
Impedido de votar

FOI PRESENTE: Dr. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE - Subprocurador

NESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÃO	PORTARIA
Nº 787 (Aprova a prestação de contas do Governador do Estado, Exercício de 1978)	Do Tribunal de Contas do Estado

PARECER PRÉVIO ÀS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1978, DE RESPONSABILIDADE DOS SNRS.DR.ALOYSIO DA COSTA CHAVES E PROF.CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO.

" Entre as maiores e principais funções do Estado, está a de fiscalizar a administração". (Bernard Schwartz).

Cumprindo o disposto no artigo 80,§ 2º da Constituição do Estado do Pará,e as determinações do art.33 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 20, de 18.06.69, este Tribunal desincumbe-se de sua maior competência,oferecendo Relatório e Parecer Prévio às contas do Governo do Estado,pertinentes ao exercício de 1978.

O levantamento anual da gestão financeira e patrimonial, e a análise da execução orçamentária, oferecidos no parecer prévio do Tribunal de Contas, constituem-se no mais precioso informativo para o julgamento das contas pela Egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Deve, por isso mesmo, ser mais do que uma simples verificação da legalidade dos atos,que dizem respeito à arrecadação da Receita e efetivação da Despesa.

Com a implantação das modernas técnicas orçamentárias e sua incorporação à estrutura institucional vigente, a fiscalização financeira e orçamentária exercida pelo Tribunal de Contas, tem o seu remate na avaliação da gestão administrativa à luz da execução das metas de trabalho planejadas no orçamento.

Como bem salienta o Ministro GOLBERY DO COUTO E SILVA,o controle a cargo do Tribunal desdobra-se hoje,em três perspectivas intimamente interlaçadas : - a jurídico-geral, que examina a legalidade dos atos concernentes à Receita e Despesa; - a contábil "strictu-sensu", que é o puro exame contábil; e a pragmática, que avalia os resultados alcançados pela gestão administrativa.

Dentro da atual filosofia que domina nossa legislação financeira e orçamentária,totalmente inspirada no planejamento, a fiscalização do Tribunal de Contas tornou-se atividade de controle programático ,capaz de avaliar os resultados de administração. Controle e avaliação,são a "outra face da moeda do planejamento" como destaca a Dra. JANE FRANCO MARTINS.

As tarefas das Cortes de Contas,entretanto,são fortemente / prejudicadas pela inoperância do controle interno,que realmente não faz o acompanhamento analítico da execução dos programas,e pelos sistemas contábeis adotados, que ainda não se adaptaram às modernas técnicas da avaliação dos custos.

A contabilidade pública tradicional é de caráter orçamentário, e faz apenas o controle da gestão financeira,demonstrando unicamente o respeito ao orçamento,sem destacar os resultados da gestão. O cálculo dos serviços públicos só pode,assim, ser feito de maneira extra-contábil,por meio de estimativa e estatísticas baseadas nos elementos oferecidos pelos registros contábeis,sem uma avaliação concomitante da execução dos programas por projetos e atividades das unidades operacionais.

A adoção da avaliação dos custos na contabilidade pública, interessa não apenas para efeito de simples avaliação de resultados,mas,sobretudo , para um controle mais efetivo,que além de permitir,através da análise dos custos, a identificação dos gastos supérfluos e dos prejudiciais à rentabilidade administrativa, fixando a responsabilidade dos seus autores, orientar a elaboração dos orçamentos futuros, corrigindo distorções.

O acompanhamento analítico da execução dos programas, permitiria,não apenas o exame da regularidade e legitimidade da gestão,mas ainda a avaliação de sua economia(custos os mais baixos possíveis) e de sua máxima eficiência,propiciando elementos básicos para a elaboração de novos projetos programáticos.Ao controle seria possível examinar não apenas se foi respeitada a vontade orçamentária , mas também,a que preço foram obtidos os resultados desejados e quais as medidas es

senciais para sua melhor execução. A apuração dos custos seria a interpretação econômica do orçamento, através da perfeita avaliação do custo e rendimento dos serviços programados e das metas de trabalho executadas.

O Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67 prevê a adoção desse sistema contábil quando estatui :

" art.79 - A contabilidade deverá apurar os custos de serviços de forma a evidenciar os resultados da gestão".

Somente quando esse objetivo for alcançado,o Tribunal disporá de meios para exercitar o controle dentro das modernas técnicas de avaliação dos custos, mensurando os resultados e,verificando a eficiência da gestão administrativa.

O orçamento-programa do Estado faz a orçamentação com base em custos rigorosamente medidos,permitindo ao controle,a avaliação custo-benefício dos objetivos programados já que apresenta os projetos e atividades governamentais devidamente mensurados.Entretanto, os registros contábeis da administração,que se configuram,afinal,nos balanços gerais e seus anexos,não se adaptaram a essa realidade, e não oferecem os elementos necessários para a avaliação das metas físicas e dos custos operacionais da gestão administrativa.

No momento,ao Tribunal somente é possível perquirir o cumprimento das metas de trabalho planejadas no orçamento e apreciar a repercussão econômica-financeira dos gastos correspondentes, sem a avaliação do custo operacional que traduz a realidade visada pelo próprio planejamento.

Outro aspecto que desejamos abordar nestas considerações preliminares,diz respeito à necessidade de conter a proliferação dos Fundos e a forma usada para alocar os recursos pertinentes,criando dificuldades para a orçamentação dos mesmos e para o controle, já que os mesmos obedecem à programação própria. Aliás,verifica-se que os fundos em sua maioria,são atendidos com verbas federais cujo controle,por ser de competência exclusiva do TCU,foge à apreciação deste Tribunal.

Outro ítem que reputamos de importância destacar,refere-se ao crescimento extraordinário da administração descentralizada. Parte substancial do patrimônio do Estado vem sendo gerida pelas entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, que se tornamdia a dia os intermediários do Poder Executivo na realização programática do Governo.

Vê-se, pelo Balanço Patrimonial consolidado, que o Ativo Real das Sociedades de Economia Mista representa 383,45% do Ativo Real da Administração Direta do Estado, superando-o em mais de 4 vezes e meia. O Passivo Real das entidades em referência representa 1.775,45% do Passivo Real do Estado,superando-o em mais de 18 vezes e meia, e o Patrimônio líquido representa 177,87% do Patrimônio líquido do Estado, superando-o em mais de 2 vezes e meia.

Este Tribunal vem cumprindo,dentro de suas possibilidades, a tarefa de fiscalizar a execução financeira dos orçamentos dessas sociedades.Ainda em fase de implantação,a ação fiscalizadora do Tribunal tem sido eficaz,mas vem-se atendo à diligências saneadoras e recomendações de cunho preventivo. Os resultados têm sido satisfatórios.Estamos certos de que,com a melhoria do nosso quadro de técnicos de controle externo e a realização de cursos e simpósios,com a finalidade de aperfeiçoar nosso nível técnico,a fiscalização, a cargo do Tribunal, se exercerá com maior amplitude.

A prestação de contas do Governo do Estado,referente ao exercício financeiro de 1978,abrange as gestões administrativas dos Srs.Dr.ALOYSIO DA COSTA CHAVES (período de 1/1/78 a 11/8/78) e Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO (período de 12/8/78 a 31/12/78). Foi protocolada,neste Tribunal,no dia 30 de abril p.p.,cumprindo-se rigorosamente o prazo constitucional definido no art.91, ítem XVIII, da Constituição Estadual. O prazo para a emissão do parecer prévio deste Tribunal,esgotar-se-á,portanto,no dia 30 do mês corrente.

O processo está instruído com toda a documentação exigida pela legislação pertinente e,recebeu o parecer do Departamento Técnico em cumprimento ao disposto no art.186 do Regimento Interno deste Tribunal.Referido parecer,informa que a elaboração dos Balanços e seus anexos atendeu às prescrições da

Lei Federal reguladora da matéria e da legislação estadual supletiva,e faz circunstanciada análise da execução financeira e orçamentária,emitindo, ainda,apreciação sobre as operações de crédito.

Passamos agora à análise das contas obedecendo ao seguinte esquema :

1 - ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES. DEFICIT PRESUMÍVEL

1.1 - Orçamento

1.2 - Das alterações do orçamento

1.3 - Deficit presumível

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Receita Arrecadada

2.2 - Despesa Realizada

2.3 - Demonstração da Receita e Despesa dos órgãos da administração indireta.

2.4 - Execução orçamentária,avaliação no triênio 76 a 78.

3 - ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

4.1 - Receita e Despesa Orçamentária

4.2 - Receita e Despesa extraorçamentária-Restos a Pagar

4.3 - Resultado do Exercício

5 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

5.1 - Ativo e Passivo Financeiro

5.2 - Ativo e Passivo Permanente

5.3 - As pendências patrimoniais e as contas de compensação

5.4 - Saldo Patrimonial - avaliação

6 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - BALANÇO ECONÔMICO

7 - BALANÇO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - ANÁLISE COMPARADA COM O BALANÇO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

8 - ANÁLISE CRÍTICA COMPARADA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

9 - PARECER PRÉVIO

1 - ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES.DEFICIT PRESUMÍVEL

" Um dos principais objetivos do orçamento-programa é proporcionar o acompanhamento e o controle do plano e dos programas do Governo,permitindo a verificação do atendimento das metas planejadas para a ação governamental".
(in "O Orçamento-Programa ao Alcance de Todos"-Revista do Tribunal de Contas do Pará, Ano II-nº2).

1.1 - Orçamento

1.2 - Das alterações do orçamento

1.3 - Deficit presumível

O orçamento do Estado para o exercício de 1978 foi aprovado pela Lei nº 4.753, de 21.11.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/12/77 , tendo sido cadastrado neste Tribunal nos termos da Resolução nº 4.366.

Referido instrumento legal estimou a Receita e fixou a Despesa em Cr$3.067.529.000,00, com uma autorização para a arealização de operações de crédito no valor de Cr$188.245.000,00 e permissão para suplementação de verbas através abertura de créditos, até o limite de 40% da Despesa fixada,bem como a realização de operações de crédito por antecipação da Receita,dentro do limite previsto no art.78 da Constituição Estadual.

Autorizou,ainda,a Lei nº 4.753 a abertura de créditos suplementares para ocorrer despesa com pessoal,mediante recursos alocados a Encargos Gerais do Estado-Reserva de contigência e,a utilização das disponibilidades caracterizadas no ítem III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320,para atender insuficiência das dotações destinadas a programas prioritários.

A lei orçamentária estadual prevê,ainda,a realização de operações de crédito até o limite de Cr$188.245.000,00,dos quais Cr$90.000.000,00 para a execução de obras de infraestrutura constantes do Plano Nacional de Habitação Popular, e Cr$98.245.000,00 para atender ao deficit orçamentário,dando como garantia a Receita proveniente do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e das cotas do Fundo de Participação do Estado.

Verifica-se, neste particular, que o citado orçamento consignou uma anomalia de técnica orçamentária, já que convivem no mesmo,previsão para "Operações de Crédito" dando cobertura ao deficit provável, e "Reserva de Contigência" que representa presunção de superavit.

O orçamento foi elaborado dentro da moderna técnica do Orçamento-Programa.

A receita prevista obedeceu ao seguinte desdobramento :

RECEITA PREVISTA :

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr$1.084.360.000,00		
Receita Patrimonial	Cr$ 47.872.000,00		
Receita Industrial	Cr$ 800.000,00		
Transferências Correntes.....	Cr$ 802.980.000,00		
Receitas Diversas	Cr$ 12.666.000,00	Cr$1.948.678.000,00	

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr$ 188.245.000,00		
Alienação de Bens Móv.e Imóveis	Cr$ 15.996.000,00		
Transferências de Capital	Cr$ 905.990.000,00		
Outras Rec.de Capital	Cr$ 8.620.000,00	Cr$1.118.851.000,00	

A despesa foi fixada de acordo com a seguinte discriminação :

DESPESA FIXADA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio .....Cr$	864.130.000,00		
Transferências Correntes .....Cr$	917.687.000,00	Cr$1.781.817.000,00	

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos .....Cr$	487.239.000,00		
Inversões Financeiras .....Cr$	11.974.000,00		
Transferências de Capital .....Cr$	786.499.000,00	Cr$1.285.712.000,00	

De acordo com as funções,a Despesa fixada foi assim distribuída :

DEMONSTRATIVO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES - 1978

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
01	LEGISLATIVA	43.655.000	1,42
02	JUDICIÁRIA	65.132.000	2,12
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	771.341.000	25,14
04	AGRICULTURA	105.989.000	3,46
05	COMUNICAÇÕES	7.000.000	0,23
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	243.291.000	7,93
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	540.766.000	17,63
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	200.706.000	6,54
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	126.906.000	4,14
11	INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.900.000	0,22
13	SAÚDE E SANEAMENTO	215.270.000	7,02
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	155.091.000	5,06
16	TRANSPORTE	585.482.000	19,09
	T O T A L G E R A L	3.067.529.000	100,00

Fonte : Tribunal de Contas do Estado

Como se pode verificar,o programa governamental previu maior atenção para as áreas de Administração e Planejamento(25,14%), Transporte(19,09%) Educação e Cultura(17,63%),seguindo-se Segurança Pública(7,93%),Saúde e Sanea - mento(7,02%) e Energia(6,54%).

1.2 - DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O orçamento do Estado sofreu alterações decorrentes de abertura dos seguintes créditos adicionais.

Suplementares 757.972.227,78

Especiais 3.243.000,00

Nos créditos suplementares,verifica-se o valor de Cr$ 271.451.465,04 destinado à aplicabilidade de receitas vinculadas às despesas,cuja suplementação foi automática, de acôrdo com autorização orçamentária.

As leis autorizadoras e decretos correspondentes à abertura desses créditos, estão relacionados no parecer da 2a.Divisão às fls. 393 a 406 do processo.

Todos os créditos adicionais foram cadastrados neste Tribunal, num total de 146 atos dos quais 143 pertinentes à créditos suplementares e 3 a especiais.

Os créditos adicionais abertos no exercício, tiveram suporte nos seguintes recursos :

a) Superavit Financeiro do Balanço Patrimonial de 1977 ..... Cr$ 73.161.620,14

b) Excesso de Arrecadação ..... Cr$ 149.539.411,25

c) Anulação parcial e/ou total de dotações Orçamentárias ..... Cr$ 262.957.631,35

d) Produtos de Operações de Créditos ..... Cr$ 4.105.100,00

e) Excesso de Receitas vinculadas à Despesa... Cr$ 271.451.465,04

A anulação parcial e/ou total de dotações,atingiu a cifra de Cr$ 262.957.631,35.

A lei orçamentária autorizou a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% do valor da Despesa fixada, ou seja, até C r$... 1.227.011.600,00, mas somente foram utilizados Cr$ 757.972.227,78 do total dessa autorização, com um decesso, portanto, de Cr$469.039.372,22.

As alterações ocasionadas nas dotações orçamentárias podem ser assim demonstradas :

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	AUTORIZADO Créditos Suplementares	AUTORIZADO Créditos Especiais	Anulação	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.781.817.000,00	371.244.087,04	3.043.000,00	132.866.029,65	2.013.238.057,39
DESPESAS DE CUSTEIO	864.130.000,00	226.440.947,57	243.000,00	27.558.287,90	1.063.255.659,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	917.687.000,00	134.803.139,47	2.800.000,00	105.307.741,75	949.982.397,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.285.712.000,00	396.728.140,74	200.000,00	130.091.601,70	1.552.548.539,04
INVESTIMENTOS	487.239.000,00	304.413.774,00		56.431.186,96	735.221.587,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.974.000,00	3.300.000,00		120.000,00	15.154.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	786.499.000,00	89.014.366,74	200.000,00	73.540.414,74	802.172.952,00
T O T A L	3.067.529.000,00	757.972.227,78	3.243.000,00	262.957.631,35	3.565.786.596,43

Fonte : Tribunal de Contas do Estado

Desta forma,o orçamento geral da Despesa, fixado em Cr$3.067.529.000,00 , ficou alterado para Cr$3.828.744.227,78. Deduzindo-se desse valor os créditos anulados, no montante de Cr$.... 262.957.631,35, o total da despesa autorizada perfaz Cr$3.565.786.596,43, com uma diferença de Cr$ ..... 498.257.596,43,correspondente a 38,76%, a mais, da fixação inicial.

Não houve créditos especiais transferidos pelos seus saldos para o exercício de 1978.

1.3 - DEFICIT PRESUMÍVEL

Analisando os reflexos das alterações sofridas pelo orçamento, verifica-se que as mesmas determinam um"déficit presumível" de Cr$ ..... 686.502.596,43, assim demonstrado.

		CR$
	Despesa autorizada no orçamento	3.067.529.000,00
(-)	Receita prevista no orçamento excluindo operações de crédito	2.879.284.000,00
	Deficit previsto no orçamento	188.245.000,00
(+)	Créditos adicionais abertos no exercício	761.215.227,78
		949.460.227,78
(-)	Créditos anulados	262.957.631,35
	Deficit presumível	686.502.596,43

Abstraindo-se o deficit previsto, cuja cobertura foi alocada em Operações de Crédito,e atendo-se apenas às alterações havidas no orçamento, o deficit mínimo presumível alcança Cr$498.277.596,43,assim apurado :

	CR$
Despesa autorizada no orçamento	3.067.529.000,00
Despesa autorizada através créditos adicionais abertos no exercício	761.215.227,78
	3.828.744.227,78
- Créditos Anulados	262.957.631,35
Receita prevista no Orçamento	3.067.529.000,00
Deficit presumível mínimo	498.257.596,43

2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"O controle da execução orçamentária compreenderá :

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da Receita ou a realização da despesa,o nascimento ou a extinção da despesa e organização;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - O cumprimento do programa de trabalho,expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços"(Lei nº 4.320, art. 75).

2.1 - a Receita arrecadada

2.2 - a Despesa efetuada

2.3 - demonstração da Receita e Despesa dos órgãos da administração indireta.

2.4 - da execução orçamentária : avaliação no triênio 76 a 78.

2.1 - DA RECEITA ARRECADADA

A receita total prevista no orçamento do estado foi de Cr$3.067.529.000,00 enquanto a arrecadação atingiu um montante de Cr$ ..... 3.235.734.033,37, com um excesso de Cr$168.205.033,37 sobre a previsão orçamentária, correspondendo a 5,48% em termos globais.

Se visualizarmos a Receita total,deduzida da previsão de Operações de Crédito para cobertura do deficit orçamentário,o valor da arrecadação efetiva pode ser assim apreciada :

RECEITA (Cr$1,00)	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA	
RECEITAS CORRENTES	1.948.678.000,00	2.149.515.046,94	200.837.046,94	(+)
RECEITAS DE CAPITAL	930.606.000,00	1.034.458.323,24	103.852.323,24	(+)
Sub Total	2.879.284.000,00	3.183.973.370,18	304.689.370,18	(+)
Operações de Crédito	188.245.000,00	51.760.663,19	136.484.336,81	(-)
TOTAL	3.067.529.000,00	3.235.734.033,37	168.205.033,37	(+)

Comparando-se a arrecadação deste exercício com a do exercício de 1977,verificamos que houve um incremento na ordem de 41,20% assim demonstrado :

	CR$
Receita arrecadada em 1978	3.235.734.033,74
Receita arrecadada em 1977	2.290.516.753,13
Diferença a mais	945.217.280,24

O ingresso da Receita pode ser analizado no seguinte quadro :

(Cr$1,00)

TÍTULOS	ESTIMADA	REALIZADA	VARIAÇÕES %
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	1.084.360.000	1.228.131.425	(+) 13,25
Receita Patrimonial	47.872.000	253.695.270	(+) 429,94
Receita Industrial	800.000	2.029.209	(+) 153,65
Transf.Correntes	802.980.000	644.542.321	(-) 24,58
Receitas Diversas	12.666.000	21.125.821	(+) 66,79
S O M A	1. 948.678.000	2.149.515.046	(+) 10,30
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Créditos	188.245.000	51.760.663	(-) 263,68
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	15.996.000	18.303.413	(+) 14,42
Transfs.de Capital	905.990.000	996.039.990	(+) 9,93
Outras Receitas de Capital	8.620.000	20.114.920	(+) 133,35
S O M A	1.118.851.000	1.086.218.986	(-) 3,00
T O T A L	3.067.529.000	3.235.734.033	(+) 5,48

Fonte: Tribunal de Contas do Estado.

Como se vê, apenas as Transferências Correntes não correspondem à expectativa da arrecadação, pois as demais Receitas apresentam excesso de arrecadação, sendo de 10,30% a mais,em Receitas Correntes.

Nas operações de crédito houve um decesso de 263,68%, já que não foi necessária sua efetivação diante do incremento da Receita. Por sua vez o computo geral das Receitas de Capital apresentou um decréscimo de 3%,apesar de em Outras Receitas de Capital ter havido um excesso na ordem de 133,35%.

Analisando a oscilação da Receita em suas diversas fontes, através do exame do quadro comparativo da Receita Orçada com a arrecadada, de fls. 224/225, chegamos às seguintes conclusões:

a) A Receita Tributária de modo geral apresentou razoável nível de ingresso, com exceção do "Imps.S.T.Bens Imóveis" que revelou um decesso de Cr$2.156.223,22. Nas taxas, apenas a do "exercício do poder de polícia" apresentou o significativo decréscimo de CR$11.407.456,41.

b) A Receita Patrimonial excedeu a previsão de arrecadação no expressivo percentual de 429,84%,devido especialmente a dividendos da participação acionária do Estado.

c) A Renda Industrial do Estado excedeu a previsão em 153,65%, já que atingiu o montante de Cr$2.020.208,68, com um excesso de Cr$1.220.208,68.

d) Nas Transferências Correntes observa-se que a redução da cota do Fundo de Participação do Estado, do IULCLG e Adic, do Impôsto Único s/Minerais e do Salário-Educação foi responsável pelo decesso na arrecadação dessas fontes, atingindo o percentual de 24,5% da previsão.

e) A Cobrança de Multas, da Dívida Ativa e de Receitas Diversas,propiciou uma arrecadação,a mais,em 66,79%.

f) Nas Receitas de Capital observa-se,também,que houve redução nas Transferências de Verbas de origem federal, tais como Imp.U.Lub CLGT/AD, Taxa Rodoviária Única e auxílios da União.

Se considerarmos que a não efetivação das operações de créditos, foi responsável pela não arrecadação de Cr$136.484.336,81,verificamos que os resultados positivos da arrecadação são realmente maiores,pois no incremento havido,foi absorvido o valor correspondente.

Apresentamos a seguir um quadro comparativo da Receita estimada e da realizada, que permite visualizar o comportamento da arrecadação :

T Í T U L O S	PREVISTA	%	REALIZADA	%
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.084.360.000,00	35,35	1.228.131.425,43	37,96
RECEITA PATRIMONIAL	47.872.000,00	1,56	253.695.269,63	7,84
RECEITA INDUSTRIAL	800.000,00	0,03	2.020.208,68	0,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.980.000,00	26,18	644.542.321,22	19,92
RECEITAS DIVERSAS	12.666.000,00	0,41	21.125.821,98	0,65
S O M A	1.948.678.000,00	63,53	2.149.515.046,94	66,43
RECEITAS DE CAPITAL				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	188.245.000,00	6,14	51.760.663,19	1,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	15.996.000,00	0,52	18.303.413,25	0,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	905.990.000,00	29,53	996.039.989,95	30,78
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.620.000,00	0,28	20.114.920,04	0,62
S O M A	1.118.851.000,00	36,47	1.086.218.986,43	33,57
T O T A L	3.067.529.000,00	100,00	3.235.734.033,37	100,00

Fonte : Tribunal de Contas

2 . 2 - DESPESA REALIZADA

A Despesa efetuada foi na ordem de Cr$.... 3.205.601.480,12, e pode ser assim avaliada :

ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADO					REALIZADA	DIFERENÇAS
	ORÇAMENTO	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Anulação	TOTAL	Cr$	Cr$
DESPESAS CORRENTES	1.781.817.000,00	361.244.087,04	3.043.000,00	132.866.029,65	2.013.238.057,39	1.886.611.366,46	126.626.690,93
DESPESAS DE CUSTEIO	864.130.000,00	226.440.947,57	243.000,00	27.558.287,90	1.063.255.659,67	1.013.541.937,67	49.713.722,00
PESSOAL	648.059.000,00	183.165.808,81	,00	10.582.829,42	820.641.979,39	800.772.773,79	19.869.205,60
MATERIAL DE CONSUMO	110.010.000,00	9.278.868,70	,00	9.988.199,40	109.300.669,30	107.056.858,16	2.243.811,14
SERVIÇOS DE TERCEIROS	86.306.000,00	29.774.892,64	,00	3.512.087,29	112.568.805,35	90.308.721,71	22.260.083,64
ENCARGOS DIVERSOS	15.234.000,00	3.184.910,00	243.000,00	2.590.032,79	16.071.877,21	11.351.645,26	4.720.231,95
DESP.DE EXERC.ANTERIORES	4.521.000,00	1.036.467,42	,00	885.139,00	4.672.328,42	4.051.938,75	620.389,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	917.687.000,00	134.803.139,47	2.800.000,00	105.307.741,75	949.982.397,72	873.069.428,79	76.912.968,93
SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.219.000,00	1.100.000,00	,00	,00	15.319.000,00	15.283.000,00	36.000,00
SUBVENÇÕES ECONOMICAS	3.846.000,00	,00	,00	,00	3.846.000,00	3.846.000,00	,00
TRANSF.ASSIST.E PREV.SOC.	99.073.000,00	29.132.200,00	,00	201.587,38	128.003.612,62	126.334.577,31	1.669.035,31
J U R O S	32.533.000,00	4.376.195,14	,00	1.376.000,00	35.533.195,14	32.550.832,26	2.982.362,88
CONTRIBUIÇÕES DE PREV.SOC.	59.110.000,00	14.799.298,10	,00	12.402.445,14	61.506.852,96	59.026.527,48	2.480.325,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	60.000.000,00	,00	,00	60.000.000,00	,00	,00	,00
DIVERSAS TRANSF.CORRENTES	648.906.000,00	85.395.446,23	2.800.000,00	31.327.709,23	705.773.737,00	636.028.491,74	69.745.245,26
DESPESAS DE CAPITAL	1. 285.712.000,00	396.728.140,74	200.000,00	130.091.601,70	1.552.548.539,04	1.318.990.113,66	33.558.425,38
INVESTIMENTOS	487.239.000,00	304.413.774,00	,00	56.431.186,96	735.221.587,04	690.534.081,85	44.687.505,19
OBRAS PÚBLICAS	173.107.000,00	25.605.970,00	,00	24.156.000,00	174.556.970,00	139.039.264,38	35.517.705,62
SERVIÇOS REG.PROG.ESPECIAL	12.003.000,00	,00	,00	,00	12.003.000,00	12.003.000,00	,00
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	33.731.000,00	4.900.738,96	,00	16.805.043,96	21.826.695,00	17.556.940,19	4.269.754,81
MATERIAL PERMANENTE	32.790.000,00	2.455.600,00	,00	15.470.143,00	19.775.457,00	15.525.412,24	4.250.044,76
PARTICIPAÇÃO CONT.AUM.CAP.	235.608.000,00	271.451.465,04	,00	,00	507.059.465,04	506.409.465,04	650.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.974.000,00	3.300.000,00	,00	120.000,00	15.154.000,00	14.628.571,52	525.428,48
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.393.000,00	3.100.000,00	,00	120.000,00	4.373.000,00	4.196.822,52	176.177,48
PART.CONST.OU AUM.CAPITAL	9.131.000,00	,00	,00	,00	9.131.000,00	9.131.000,00	,00
AQUISIÇÃO DE TIT.REP.CAP.	750.000,00	200.000,00	,00	,00	950.000,00	656.949,00	293.051,00
CONSTITUIÇÃO DE F.ROTAT.	700.000,00	,00	,00	,00	700.000,00	643.800,00	56.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	786.499.000,00	89.014.366,74	200.000,00	73.540.414,74	802.172.952,00	613.827.460,29	188.345.491,71
A M O R T I Z A Ç Ã O	64.600.000,00	,00	,00	2.857.750,00	61.742.250,00	60.858.394,51	883.855,49
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	721.899.000,00	89.014.366,74	200.000,00	70.682.664,74	740.430.702,00	552.969.065,78	187.461.636,22
T O T A L	3.067 .529.000,00	757.972.227,78	3.243.000,00	262.957.631,35	3.565.786.596,43	3.205.601.480,12	360.185.116,31

Fonte : Tribunal de Contas

Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada Segundo as Funções

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	SALDO	%
01	LEGISLATIVA	61.332.911,00	1,72	57.415.917,37	1,79	3.916.993,63	1,09
02	JUDICIÁRIA	74.173.078,92	2,08	70.277.267,62	2,19	3.895.811,30	1,08
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	838.406.709,16	23,51	772.614.032,51	24,11	65.792.676,65	18,27
04	AGRICULTURA	114.311.317,15	3,21	106.154.425,57	3,31	8.156.891,58	2,26
05	COMUNICAÇÕES	10.878.600,00	0,31	10.322.381,25	0,32	556.218,75	0,15
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	274.831.600,00	7,71	270.420.602,79	8,44	4.410.997,21	1,22
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	616.534.307,30	17,29	544.998.819,63	17,00	71.535.487,67	19,86
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	462.157.465,04	12,96	462.157.465,04	14,42	-	-
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	100.720.083,00	2,82	74.498.717,75	2,32	26.221.365,25	7,28
11	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	6.900.000,00	0,19	6.899.990,00	0,22	10,00	-
13	SAÚDE E SANEAMENTO	238.870.000,00	6,70	236.350.930,51	7,37	2.519.069,49	0,70
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	181.188.524,86	5,08		5,47	5.836.022,07	1,62
16	TRANSPORTE	585.482.000,00	16,42		23,04	167.343.572,71	46,47
	T O T A L	3.565.786.596,43	100,00	3.205.601.480,12	100,00	360.185.116,31	100,00

Fonte : Balanço Geral do Estado

Como se pode ver, a Despesa que inicialmente foi fixada em Cr$3.067.529.000,00 sofreu um acréscimo na sua autorização,mediante abertura de créditos adicionais, ficando elevada para Cr$3.565.786.596,43.Apesar dessa elevação, a despesa realizada atingiu apenas Cr$3.205.601.480,12, com percentual de 11.23% a menos. Vale ainda acrescentar,que no valor total da Despesa realizada,se incluem os Restos a Pagar inscritos no exercício,no montante de Cr$32.102.771,44.

A distribuição das despesas pelas Categorias Economicas, evidenciam relativo equilíbrio na execução dos gastos,dosando-se na medida do possível, os dispêndios com o custo da administração, sem prejuízo dos programas de trabalho e realização de investimentos dentro do plano de desenvolvimento do Estado. O quadro abaixo permite essa verificação:

DESPESAS CORRENTES 1.886.611.306,40 = 58,85%

DESPESA REALIZADA 100%

DESPESAS DE CAPITAL 1.318.990.113,66 = 41,15%

A análise da Despesa realizada por funções do governo pode ser assim verificada :

Examinando-se os dispêndios sob esse prisma, verifica-se que a maior concentração dos recursos está na área de Administração e Planejamento(24,11%),Transporte(23,04%),Educação e Cultura(17%), Energia e Recursos Minerais(14,42%).

A distribuição dos gastos, segundo as categorias econômicas pelas diversas unidades orçamentárias, pode ser assim demonstrada:

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CORRENTE	%	CAPITAL	%	TOTAL	%
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	39.092.009,43	2,07	794.458,00	0,06	39.886.467,43	1,24
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	16.456.613,11	0,08	1.072.836,83	0,08	17.529.449,94	0,55
04	PODER JUDICIÁRIO	43.964.696,18	2,33	909.962,00	0,07	44.874.658,18	1,40
11	GABINETE DO GOVERNADOR	19.498.834,47	1,03	828.217,24	0,06	20.327.051,71	0,63
12	MINISTÉRIO PÚBLICO	13.937.947,41	0,74	365.240,20	0,03	14.303.187,61	0,45
13	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	14.038.635,83	0,73	560.000,00	0,04	14.598.635,83	0,46
(*)14	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	72.238.777,78	3,83	9.031.647,79	0,68	81.270.425,57	2,54
(*)15	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO	23.208.431,46	1,23	54.769.511,31	4,15	77.977.942,77	2,43
(*)16	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	438.610.427,51	23,25	37.025.871,60	2,81	475.636.299,11	14,84
(*)17	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	82.548.644,17	4,38	91.789.616,74	6,96	174.338.260,91	5,44
(*)18	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	29.019.899,90	1,54	4.248.294,30	0,32	33.268.194,20	1,04
(*)19	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	74.743.365,86	3,96	10.808.997,14	0,82	85.552.363,00	2,67
(*)20	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	159.403.838,50	8,45	22.597.095,01	1,71	182.000.930,51	5,68
(*)21	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	55.396.660,68	2,94	9.491.985,16	0,72	64.888.645,84	2,02
22	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	153.872.941,81	8,16	279.130.274,06	21,17	433.003.219,87	13,51
23	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	189.091.194,82	10,02	18.448.543,91	1,40	207.539.738,73	6,47
24	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	428.375.289,14	22,71	608.502.964,36	46,14	1.036.878.253,50	32,34
25	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ	33.113.157,40	1,76	168.614.598,01	12,78	201.727.755,41	6,29
	T O T A L	1.886.611.366,46	100,00	1.318.990.113,66	100,00	3.205.601.480,12	100,00

FONTE : BALANÇO GERAL DO ESTADO

OBS: As despesas das entidades supervisionadas estão compreendidas nos Órgãos astericados.

As despesas das entidades supervisionadas estão compreendidas nas seguintes unidades orçamentárias: - Secretaria de Estado de Agricultura, Secretaria de Estado de Cultura,Desportos e Turismo,Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Secretaria de Estado de Planejamento, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Pelo demonstrativo acima,verifica-se que na Secretaria de Estado de Educação concentram-se os maiores gastos com Despesas Correntes (23,25%), seguidos de Encargos Gerais do Estado(22,71%).Nas Despesas de Capital a Secretaria de Obras foi o órgão que mais dispendeu(21,54%),sem contar Encargos Gerais do Estado que atingiu o expressivo percentual de 46,14%.

O quadro comparativo da Despesa autorizada com a realizada pelas unidades orçamentárias, consta dos autos às fls.226 e demonstra como se processou a contenção dos gastos para fazer face ao deficit orçamentário presumível.

O quadro comparativo da Despesa autorizada com a realizada por categorias econômicas(fls.227), nos permite fazer a seguinte análise :

DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CUSTEIO (53,72%)			
PESSOAL	800.772.773,79	(42,45%)	
MATERIAL DE CONSUMO	107.056.858,16	(5,67%)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	90.308.721,71	(4,79%)	
ENCARGOS DIVERSOS	11.351.645,26	(0,60%)	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.051.938,75	(0,21%)	1.013.541.937,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES(46,28%)			
SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.283.000,00	(0,81%)	
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3.846.000,00	(0,20%)	19.129.000,00
TRANSPORTA			1.032.670.937,67

TRANSPORTE			1.032.670.937,67
TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.334.577,31	(6,70%)	
JUROS	32.550.832,26	(1,73%)	
CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.026.527,48	(3,13%)	
DIVERSAS TRANSF.CORRENTES	636.028.491,74	(33,71)	853.940.428,79
			1.886.611.366,46

Os dispêndios com Pessoal representam42,45% das Despesas Correntes e 79,01% das Despesas de Custeio.

As Despesas de Custeio representaram 53,72% do total das Despesas Correntes e as Transferências Correntes 46,28%.

Nas Despesas de Custeio verifica-se que os gastos com Pessoal, atingiram um montante de Cr$800.772.773,79,correspondendo a 42,45% das Despesas Correntes e 79,01% das Despesas de Custeio.

As Despesas de Capital podem ser assim demonstradas:

DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS(52,35%)			
OBRAS PÚBLICAS	139.039.264,38	(10,54%)	
SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	12.003.000,00	(0,91%)	
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	17.556.940,19	(1,33%)	
MATERIAL PERMANENTE	15.525.412,24	(1,18%)	
PARTICIPAÇÃO EM CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS.	506.409.465,04	(38,39%)	690.534.081,85
INVERSÕES FINANCEIRAS (1,11%)			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.196.822,52	(0,32%)	4.196.822,52
TRANSPORTA			694.730.904,37

TRANSPORTE		694.730.904,37
PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	9.131.000,00 (0,69%)	
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E REPRESENTAÇÕES DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO.	656.949,00 (0,05%)	
CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS	643.800,00 (0,5%)	10.431.749,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL(46,54%)	643.800,00 (0,5%)	
AMORTIZAÇÃO	60.858.394,51 (4,61%)	
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	552.969.065,78 (41,93%	613.827.460,29
		1.318.990.113,66

As Despesas de Capital cifrou em Cr$1.318.990.113,66, representando 41,15% da Despesa total efetuada.

Analisando esse quadro, verifica-se que as Despesas de Capital atingiram a cifra de Cr$1.318.990.113,66 ou seja 41,15% do valor global das Despesas. Desses gastos, 52,35% foram em Investimentos, 1,11% em Inversões Financeiras e 46,54% em Transferências de Capital.

Passaremos agora a apreciar o comportamento da Receita e Despesa em conjunto, pelas categorias econômicas.

	R.arrecadada Cr$	D.realizada Cr$	Diferença Cr$	
ORÇAMENTO CORRENTE	2.149.515.046	1.886.611.366	262.903.680	(+)
ORÇAMENTO CAPITAL	1.086.218.986	1.318.990.113	232.771.127	(-)
	3.235.734.033	3.205.601.480	30.132.553	(+)

Analisando este quadro, verifica-se que o orçamento de capital foi deficitário e, somente a contenção nos gastos com o custo administrativo, permitiram a execução dos planos governamentais e, consequentemente, a apresentação de superavit financeiro, superavit esse que representa 0,93% da receita arrecadada.

Passamos a seguir, a examinar a aplicação dos recursos pelas metas programadas no exercício, pelos valores absolutos e relativos. Para esse feito, coletamos nos demonstrativos da Despesa, nas diversas funções, os elementos indicadores dos projetos e atividades, inclusive os que não se apresentam tipificados nas respectivas funções e formulamos o quadro a seguir, que possibilita a avaliação das realizações do governo em termos de programas.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr$	%
PROCESSO LEGISLATIVO	39.886.467,43	1,24
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	17.529.449,94	0,55
PROCESSO JUDICIÁRIO	68.307.073,42	2,13
ADMINISTRAÇÃO	379.115.979,61	11,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	205.400.290,38	6,41
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	40.291.903,91	1,26
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.204.568,00	0,57
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.714.016,72	0,18
PRODUÇÃO VEGETAL	2.684.906,78	0,08
PRODUÇÃO ANIMAL	5.150.577,25	0,16
ABASTECIMENTO	8.788.901,20	0,27
PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL	39.092.143,59	1,22
TELECOMUNICAÇÕES	10.322.381,25	0,32
SEGURANÇA PÚBLICA	270.420.602,79	8,44
PROGRAMAÇÃO A CARGO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS	232.951.862,47	7,27
PROGRAMAS INTEGRADOS	152.523.187,41	4,76
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	358.497.506,09	11,18
ENSINO DE SEGUNDO GRAU	70.915.441,43	2,21
ENSINO SUPERIOR	17.639.814,67	0,55
ENSINO SUPLETIVO	5.590.637,26	0,17
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	26.114.007,86	0 81
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	6.000.000,00	0,18
CULTURA	47.770.947,34	1,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.290.370,22	0,07
ENERGIA ELETRICA	461.827.465,04	14,41
TRANSPORTA	2.493.030.502,06	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr$	%
TRANSPORTE	2.493.030.502,06	
RECURSOS MINERAIS	330.000,00	0,01
HABITAÇÃO	43.498.717,75	1,36
REGIÕES METROPOLITANAS	31.000.000,00	0,97
INDÚSTRIA	3.500.000,00	0,11
TURISMO	3.399.990,00	0,10
SAUDE	110.454.191,83	3,45
SANEAMENTO	54.350.000,00	1,70
ASSISTÊNCIA	30.152.571,44	0,94
PREVIDÊNCIA	119.175.425,20	3,72
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.	26.024.506,15	0,81
TRANSPORTE	290.685.575,69	9,07
T O T A L	3.205.601.480,12	100,00

Fonte : Tribunal de Contas

O exame desse quadro nos leva a concluir que Educação e Cultura(15,85%), Energia Elétrica (14,41%),Transporte (9,07%),Segurança Pública(8,44%) e Programas a cargo do Estado e dos Municípios(12,03%), foram os programas que maior atenção receberam do Executivo Estadual e que os gastos com os custos da Administração(18,24%), estão de acordo com as necessidades exigidas para a execução dos projetos.

2.3 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

A demonstração da Receita e Despesa dos órgãos da administração indireta, encontra-se nos autos às fls.380.

Essa demonstração nos permite a seguinte síntese :

	Receita Cr$	%	Despesa CR$	%	Diferença Cr$
Orç. Correntes	590.093.843,77	36,13	565.352.046,32	34,62	24.741.797,45(+)
Orç..Capital	813.062.544,19	49,80	1.067.619.123,17	65,38	254.556.578,98(-)
Sub-Total	1.403.156.387,96		1.632.971.169,49		229.814.781,53(-)
Deficit	229.814.781,53				
TOTAL	1.632.971.169,49		1.632.971.169,49		

Se analisarmos a execução orçamentária, verificaremos que houve um superavit no orçamento corrente na ordem de Cr$24.741.797,45, superavit esse, que foi absorvido pelo resultado do orçamento de capital como a seguir se demonstra :

	Cr$
Deficit Orçamentário Capital	254.556.578,98
Superavit Orçamentário Corrente	24.741.797,45
DEFICIT	229.814.781,53

Os valores apontados no demonstrativo da Receita e Despesa dos órgãos da administração indireta, não refletem a receita real da maioria dessas entidades, pois, nos seus ingressos, contam-se as transferências feitas pelo Tesouro estadual para reforçar sua receita, num total de Cr$ ..... 998.992.156,28, representando 71.19% da Receita total acima demonstrada.

2.4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA :AVALIAÇÃO NO TRIÊNIO 76 a 78

Para uma melhor avaliação da gestão administrativa, analisaremos agora, como se processou a execução orçamentária no triênio.

a) quanto à receita

No quadro a seguir, demonstraremos a Receita arrecadada por fonte, e seus valores relativos em comparação ao total arrecadado.

ANO / ESPECIFICAÇÃO	1976	%	1977	%	1978	%
RECEITAS CORRENTES	875.747.209,14	65,00	1.464.127.359,73	63,92	2.149.515.046,94	66,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	521.732.851,31	38,73	842.957.016,84	36,80	1.228.131.425,43	37,96
IMPOSTOS	507.757.637,86	37,69	824.753.833,57	36,01	1.202.740.482,52	37,17
S/Circulação de Mercadorias	498.621.528,68	37,01	812.584.063,24	35,48	1.187.649.705,80	36,70
S/Transmissão de Bens Imóveis	9.136.109,18	0,68	12.169.770,33	0,53	15.090.776,78	0,47
TAXAS	13.975.213,45	1,04	18.203.183,27	0,79	25.390.942,85	0,78
RECEITA PATRIMONIAL	29.471.737,85	2,19	116.545.059,98	5,09	253.695.269,63	7,84
RECEITA INDUSTRIAL	1.668.980,25	0,12	2.372.159,68	0,10	2.020.208,68	0,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.277.587,87	23,55	491.645.186,66	21,46	644.542.321,22	19,92
RECEITAS DIVERSAS	5.596.051,86	0,42	10.607.936,57	0,46	21.125.821,98	0,65
RECEITAS DE CAPITAL	471.528.098,23	35,00	826.389.396,40	36,08	1.086.218.986,43	33,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.203.071,27	1,65	49.291.345,33	2,15	51.760.663,19	1,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	300.935,00	0,02	886.355,00	0,04	18.303.413,25	0,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	449.024.091,96	33,33	776.211.693,07	33,89	996.039.989,95	30,78
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				20.144.920,04	0,62
TOTAL	1.347.275.307,37	100,00	2.290.516.753,13	100,00	3.235.734.033,37	100,00

Fonte : Tribunal de Contas

Desses dados, podemos avaliar sinteticamente as Receitas Correntes e de Capital, da seguinte forma :

	1976 Cr$	1977 Cr$	1978 Cr$
Receitas Correntes	875.747.209,14	1.464.127.359,73	2.149.515.046,94
Receitas de Capital	471.528.098,23	826.389.396,40	1.086.218.986,43

Esse comparativo demonstra o incremento dado à arrecadação dos recursos próprios do Estado, atestando o esforço do Governo em realizar uma política desenvolvimentista, capaz de fazer crescer as possibilidades financeiras do Estado. Essa assertiva poderá ser melhor avaliada no exame do seguinte quadro:

ANO / E S P E C I F I C A Ç Ã O	1976	%	1977	%	1978	%
RECEITAS PRÓPRIAS	558.770.556,27	41,47	973.368.528,07	42,50	1.543.391.059,01	47,70
RECEITAS CORRENTES	558.469.621,27	41,45	972.482.173,07	42,46	1.504.972.725,72	46,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	521.732.851,31	38,73	842.957.016,84	36,80	1.228.131.425,43	37,96
IMPOSTOS	507.757.637,86	37,69	824.753.833,57	36,01	1.202.740.482,58	37,17
S/Circulação de Mercadorias	498.621.528,68	37,01	812.584.063,24	35,48	1.187.649.705,80	36,70
S/Transmissão de Bens Imóveis	9.136.109,18	0,68	12.169.770,33	0,53	15.090.776,78	0,47
TAXAS	13.975.213,45	1 ,04	18.203.183,27	0,79	25.390.942,85	0,78
RECEITA PATRIMONIAL	29.471.737,85	2,19	116.545.059,98	5,09	253.695.269,63	7,84
RECEITA INDUSTRIAL	1.668.980,25	0,12	2.372.159,68	0,10	2.020.208,68	0,06
RECEITAS DIVERSAS	5.596.051,,86	0,42	10.607.936,57	0,46	21.125.821,98	0,65
RECEITAS DE CAPITAL					38.418.333,29	1,19
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	300.935,00	0,02	886.355,00	0,04	18.303.413,25	0,57
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				20.114.920,04	0,62
RECEITAS DE TERCEIROS	788.504.751,10	58,53	1.317.148.225,06	57,50	1.692.342.974,36	52,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.203.071,27	1,65	49.291.345,33	2,15	51.760.663,19	1,60
TRANSFERÊNCIAS	766.301.679,83	56,88	1.267.856.879,73	55,35	1.640.582.311,17	50,70
RECEITA TOTAL	1.347.275.307,37	100,00	2.290.516.753,13	100,00	3.235.734.033,37	100,00

Fonte : Tribunal de Contas

O analítico acima nos permite ver que a arrecadação dos recursos próprios já está perto de equilíbrio com as Receitas de Terceiros , como sinteticamente demonstramos :

	1976		1977		1978	
	Cr$	%	Cr$	%	Cr$	%
Recursos próprios	558.770.556,27	41,47	973.368.528,07	42,50	1.543.391.059,01	47,70
Receita de Terceiros	788.504.751,10	58,53	1.317.148.225,06	57,50	1.692.342.974,36	52,30

Demonstraremos a seguir a avaliação do comportamento da Receita no triênio.

ANOS	RECEITAS PRÓPRIAS		RECEITAS DE TERCEIROS		RECEITA TOTAL	
	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO
1976	558.771	-	788.504	-	1.347.275	-
1977	973.368	74,20	1.317.148	67,04	2.290.516	70,01
1978	1.543.391	58,56	1.692.343	28,49	3.235.734	41,27

Fonte : Tribunal de Contas

Esses dados nos permitem afirmar que, enquanto a arrecadação cresceu em 70,01%, relativamente ao exercício de 1976, no exercício de 1978 teve um incremento de 41,27% com relação a 77. Esse decréscimo percentual não representa, contudo, um empobrecimento da máquina arrecadadora, pois o incremento de 1977 foi o marco da reestruturação do mecanismo arrecadador do Estado, propiciando reflexos tão expressivos na arrecadação, mas deixa a ver que não foi mantido o fluxo revelado no exercício de 1977.

b) quanto à despesa

Passaremos a seguir a examinar analiticamente o processamento da Despesa nas diversas funções do Governo.

ANO / FUNÇÕES	1976	%	1977	%	1978	%
LEGISLATIVA	23.617.331,60	1,75	35.141.788,03	1,54	57.415.917,37	1,79
JUDICIÁRIA	34.707.899,62	2,57	45.134.237,41	1,98	70.277.267,62	2,19
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	260.375.666,65	19,26	573.417.244,41	25,08	772.614.032,51	24,11
AGRICULTURA	29.357.294,82	2,17	53.024.765,80	2,32	106.154.425,57	3,31
COMUNICAÇÕES	150.000,00	0,01	804.989,00	0,04	10.322.381,25	0,32
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	107.518.738,51	7,96	172.624.421,83	7,55	270.420.602,79	8,44
EDUCAÇÃO E CULTURA	242.541.963,96	17,95	429.869.647,99	18,81	544.998.819,63	17,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	119.033.269,80	8,81	236.762.946,12	10,36	462.157.465,04	14,42
HABITAÇÃO E URBANISMO	35.862.137,63	2,65	69.630.265,33	3,05	74.498.717,75	2,32
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO	29.949.000,00	2,22	19.329.800,00	0,85	6.899.990,00	0,22
SAÚDE E SANEAMENTO	109.790.449,43	8,12	161.703.557,22	7,08	236.350.930,51	7,37
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	73.101.310,75	5,41	122.418.028,08	5,36	175.352.502,79	5,47
TRANSPORTE	285.489.382,70	21,12	365.157.001,55	15,98	418.138.427,29	23,04
T O T A L	1.351.494.445,47	100,00	2.285.018.692,77	100,00	3.205.601.480,12	100,00

FONTE :• BALANÇOS DO ESTADO

Pelo enfoque das categorias econômicas podemos fazer o seguinte comparativo da Despesa Realizada nos exercícios de 77 e 78.

	1977 CR$	1978 CR$	Dif.
Despesas Correntes	1.239.467.614,05	1.886.611.366,46	(+) 52,21%
Despesas de Capital	1.045.551.978,72	1.318.990.113,66	(+) 26,15%

O percentual de 26,15%,a mais, nas Despesas de Capital, comparado ao de 52,21%, a maior, em Despesas Correntes, não exprime, como poderia parecer, um recuo do Governo na sua ação na área de investimento,mas simplesmente o reflexo da redução havida nas verbas federais, cuja aplicação é específica para Despesas de Capital.

3 - ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

" O Balanço Orçamentário é a síntese das opera - ções de receitas previstas e despesas autorizadas postas em confronto com as operações previstas no exercício" (do parecer prévio às contas do Governador do Estado - exercício de 1970).

O Balanço Orçamentário do Estado consta dos autos às fls.372, nele, procedemos a seguinte análise :

RECEITA	PREVISÃO Cr$	EXECUÇÃO Cr$	DIFERENÇA Cr$
REC.CORRENTES	1.948.678.000,00	2.149.515.046,94	200.837.046,94 (+)
REC.DE CAPITAL	1.118.851.000,00	1.086.218.986,43	32.632.013,57 (-)
TOTAL	3.067.529.000,00	3.235.734.033,37	168.205.033,37
Superavit	168.205.033,37		
	3.235.734.033,37	3.235.734.033,37	

Como se pode observar, a arrecadação excedeu à expectativa orçamentária em Cr$168.205.033,37.

No tocante à Despesa, a posição é a seguinte :

DESPESA	FIXAÇÃO Cr$	EXECUÇÃO Cr$	DIFERENÇA Cr$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.067.529.000,00		
+ CRÉDITOS SUPLEMENTARES	767.972.227,78		
SUBTOTAL	3.825.501.227,78		
- CRÉDITOS ANULADOS	262.957.631,35		
	3.562.543.596,43	3.203.248.480,12	359.295.116,31
- CRÉDITOS ESPECIAIS	3.243.000,00	2.353.000,00	890.000,00
	3.565.786.596,43	3.205.601.480,12	360.185.116,31

(Fonte: Tribunal de Contas do Estado)

Pelo quadro acima,verifica-se que o Governo fez contenção nos gastos, no montante de Cr$360.185.116,31 e com essa contenção,conseguiu / não só anular o déficit presumível mínimo de Cr$498.257.596,43,como apresentar um superavit orçamentário assim demonstrado :

	Cr$
Receita arrecadada	3.235.734.033,37
Despesa efetuada	3.205.601.480,12
Superavit orçamentário	30.132.553,25

Esse superavit em função do déficit presumível mínimo poderá ser assim demonstrado:

	Cr$
Contenção nos gastos	360.185.116,31
+ excesso na Receita	168.205.033,37
SUBTOTAL	528.390.149,68
- deficit presumível mínimo	498.257.596,43
Superavit	30.132.553,25

O superavit pode ser ainda demonstrado da seguinte forma:

	Cr$
Excesso de arrecadação	304.689.370,18
Operações de Crédito realizadas	51.760.663,19
Contenção na Despesa	360.185.116,31
- Deficit presumível	716.635.149,68
	686.502.596,43
Superavit verificado	30.132.553,25

A oscilação do resultado da execução orçamentária, face à previsão orçamentária, pode ser assim analisada:

	Deficit Previsto	Deficit Presumível	Deficit Presumível Mínimo
Deficit	188.245.000,00	686.502.596,43	498.257.596,43
Superavit verificado		30.132.553,25	30.132.553,25
Resultado positivo da execução orçamentária		716.635.549,78	528.390.149,68

Face o incremento da Receita, não foi necessária a efetivação total das operações de crédito autorizadas no orçamento no valor de Cr$..... 188.245.000,00, para cobertura do deficit orçamentário previsto.

Comparando o resultado da execução orçamentária do triênio, podemos apresentar o seguinte demonstrativo, com a avaliação em número relativos do superavit apurado em 1978.

	ANO	SUPERAVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	%
*	1977	5.498.060,36	-
*	1978	30.132.553,25	448,06

* - Os "Superavits" foram possíveis face a realização das Operações de Crédito.
No ano de 1976 houve " Deficit".

4 - ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

" O Balanço Financeiro demonstrará a Receita e Despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte"(Lei Federal 4.320, art.103).

4.1 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.2 - RECEITA E DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA-RESTOS A PAGAR .

4.3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

4.1 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O comportamento da Receita e Despesa orçamentárias já foi dissecado no ítem 2, pertinente à execução orçamentária, cumprindo-nos, neste ítem, destacar as variações ocorridas na execução do orçamento, analisando comparativamente as Receitas e Despesas Correntes e de Capital como a seguir demonstramos:

Orçamento Corrente	2.149.515.046,94	1.886.611.366,46	262.903.680,48	(+)
Orçamento Capital	1.086.218.986,43	1.318.990.113,66	232.671.127,23	(-)
	3.235.737.033,37	3.205.601.480,12	30.132.553,25	
Superavit Orçamentário		30.132.553,25		
	3.235.744.033,37	3.235.744.033,37		

O superavit da execução do orçamento corrente, absorveu o deficit ocorrido na efetivação do orçamento de capital, permitindo o superavit de Cr$30.132.553,25 acima evidenciado.

4.2 - RECEITA E DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIAS - RESTOS A PAGAR

O Balanço Financeiro, às fls.373, evidencia que o movimento extra-orçamentário é constituido das seguintes contas : RESTOS A PAGAR, DEPÓSITOS E OUTRAS OPERAÇÕES, assim demonstradas:

	Receita Cr$	Despesa Cr$	Diferença na Desp. Cr$	
RESTOS A PAGAR	32.102.771,44	39.889.809,36	7.787.037,92	(+)
DEPÓSITOS	99.842.387,85	99.817.864,84	4.523,01	(-)
OUTRAS OPERAÇÕES	1.249.446.256,02	1.260.153.617,70	10.707.361,68	(+)
TOTAL	1.381.391.415,31	1.399.861.291,90	18.489.876,59	(+)

A inscrição de Restos a Pagar, para o próximo exercício, é de Cr$32.102.771,44, tendo sido pagas, no exercício, dívidas no montante de Cr$ 39.899.809,36 . Houve, portanto, uma diminuição de Cr$7.787.037,92 nas dívidas do Estado.

No que tange à constituição de créditos, consubstanciados nos Depósitos e Outras Operações, a posição é a seguinte :

	Cr$
Créditos constituídos	1.359.971.482,54
Créditos recebidos	1.349.288.643,87
Aumento de créditos	10.682.838,67

Os Depósitos estão assim representados

	Receita Cr$	Despesa Cr$	Diferença Cr$	
Consignações	75.777.686,85	75.773.770,18	3.916,67	(+)
Depósitos de diversas origens	24.064.701,00	24.044.094,66	20.606,34	(+)
	99.842.387,85	99.817.864,84	24.523,01	(+)

Em Outras Operações encontram-se as seguintes contas :

	Receita CR$	Despesa Cr$	Diferança Cr$
Entidades devedoras DNER		10.707.361,68	10.707.361,68
Repartições fiscais-C/arrecadação	1.249.446.256,02	1.249.446.256,02	-
	1.249.446.256,02	1.260.153.617,70	

As operações extraorçamentárias influiram na composição do patrimônio financeiro da seguinte forma :

	Recebimento Créditos Cr$	Formação Créditos Cr$	Formação Dívidas Cr$	Pagamento Dívidas Cr$
RESTOS A PAGAR				
DEPÓSITOS	99.842.387,85	99.817.864,84	32.102.771,44	39.889.809,36
OUTRAS OPERAÇÕES	1.249.446.256,02	1.260.153.617,70		
TOTAL	1.349.288.643,87	1.359.971.482,54	32.102.771,44	39.889.809,36
AUMENTO DE CRÉDITOS	10.682.538,67			
DOMINUIÇÃO DAS DÍVIDAS			7.787.037,92	
	1.359.971.482,54	1.359.971.482,54	39.889.809,36	39.889.809,36

A inscrição dos Restos a Pagar descriminada por credor em cada unidade orçamentária, consta dos autos às fls.478 a 524. Pela demonstração de fls.478/479, verifica-se que as dívidas inscritas em Restos a Pagar, à conta de recursos do Tesouro, é de Cr$21.628.207,88.

4.3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado financeiro do exercício pode ser assim demonstrado :

	CR$	CR$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.235.734.033,37
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA		1.381.391.415,31
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		122.513.692,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.205.601.480,12	
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.399.861.291,90	
SALDO P/O PRÓX.EXERCÍCIO	134.176.368,66	
	4.739.639.140,68	4.739.639.140,68

O saldo que passa para 1979 está assim constituído :

EM CAIXA	Cr$	728,16
BANCOS E CORRESPONDENTES	Cr$	134.175.640,50
	Cr$	134.176.368,66

Dos valores em Bancos e Correspondentes, Cr$71.861,23 encontram-se no Banco do Estado do Pará, em conta vinculada ao Fundo Especial de Educação(Cr$24.194,04) e à conta Caução para garantia de equipamentos(Cr$ 47.737,19).

Os saldos bancários encontram-se demonstrados às fls.384 a 387 e podem ser assim resumidos :

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	99.512.945,34
BANCO DO BRASIL	34.580.107,91
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(Pa)	9.149,00
BANCO GERAL DO BRASIL S/A	782,02
BANCO DA AMAZÔNIA S/A	795,00
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A -C/Vinculada	71.861,23
	134.175.640,50

Se compararmos os saldos dos Balanços Financeiros de 1977 e 1978, podemos verificar um aumento das disponibilidades na ordem de Cr$... 11.662.676,66 assim demonstrado :

	Cr$
Saldo financeiro 78	134.176.368,66
Saldo financeiro 77	122.513.692,00
Aumento disponibilidade	11.662.676,66

A recomposição do resultado financeiro demonstrada mediante as variações das disponibilidades,aumento de crédito e diminuição da dívida, indica o seguinte superavit financeiro do exercício :

	Cr$
Aumento das disponibilidades	11.662.676,66
Aumento de créditos	10.682.838,67
Diminuição das dívidas	7.787.037,92
	30.132.553,25

Apresentamos a seguir um demonstrativo do saldo financeiro dos exercícios de 1976, 1977 e 1978 e a avaliação percentual das modificações:

ANO	SALDO FINANCEIRO	% SOBRE OS ANOS ANTERIORES	% SOBRE 1976
1976	79.373.771,87	-	-
1977	122.513.692,00	54,35	54,35
1978	134.176.368,66	9,52	69,04

5 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

" O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil que fixa, em determinado momento, à semelhança ' de uma fotografia,a situação do patrimonio constituída da totalidade dos bens, créditos,valores e obrigações"(Min.GUIDO FERNANDO MONDIN - parecer sobre as contas do Governo da República , exercício de 1976).

5.1 - ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

5.2.- ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

5.3 - AS PENDÊNCIAS PATRIMONIAIS E AS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

5.4.- SALDO PATRIMONIAL - AVALIAÇÃO

5.1 - ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

O Patrimônio financeiro está expresso no Ativo e Passivo financeiro, que congregam o Disponível, o Realizável e o Exigível.

As disponibilidades do Estado estão assim representadas :

ATIVO	Cr$
Disponível	134.104.507,43
Vinculado	71.861,23
Realizável	32.333.508,72
	166.509.877,38

Por sua vez, as obrigações do Estado exigíveis a curto prazo, e que representam a Dívida flutuante, são as seguintes :

	Cr$
Restos a Pagar	42.996.112,75
Depósitos diversas origens	2.853.956,28
Consignações	75.119,45
	115.925.188,48

Vale ressaltar que os Restos a Pagar, representam 93,62% do valor total dos compromissos do Estado.

A dívida flutuante em relação a 1977, teve um decréscimo de Cr$8.016.614,71 que representam 14,86% em números relativos, assim demonstrada :

	Cr$
Dívida flutuante 1977 =	53.941.803,19
1978 =	45.925.188,48
	8.016.614,71

Essa oscilação pode ser assim explicada :,

	Cr$
Saldo do exercício anterior	53.941.803,19
Inscrição no exercício	131.945.159,29
Sub Total	185.886.962,48
Baixa no exercício	-139.961.774,00
	45.925.188,48

O Ativo financeiro líquido é de Cr$120.584.688,90, assim demonstrado :

	Cr$
Ativo Financeiro	166.509.877,38
Passivo Financeiro	45.925.188,48
	120.584.688,90

5.2 - ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente está representado pelos seguintes bans:

	Cr$
Móveis	127.743.078,76
Imóveis	516.284.540,90
Nat.Industrial	10.596.542,77
Dívida Ativa	23.210.274,30
Fundo Rotativo	3.866.961,86
Participação acionária	1.140.653.600,94

A participação acionária do Estado está demonstrada às fls. 388 a 389 dos autos, com um acréscimo de Cr$372.263.421,56 em relação ao exercício de 1977.

O Passivo Permanente constitue-se da Dívida Fundada

Interna e Externa, assim discriminada :

	Cr$	Cr$
Dívida Fundada Interna		
Em Títulos	695.972,09	
Por contratos	126.003.418,24	126.699.390,33
Dívida Fundada Externa		
Por contratos		81.645.500,00
		208.344.890,33

Considerando-se que a Dívida Fundada do Estado em 31.12.77 era de Cr$ 177.992.622,62 houve um acréscimo de Cr$30.352.267,71,assim demonstrado:

		CR$	Cr$
Emissão no exercício:	Dívida Fundada Interna	52.349.412,22	
	Dívida Fundada Externa	37.061.250,00	89.410. 662,22
Resgate no exercício :	Dívida Fundada Interna	4.416.144,51	
	Dívida Fundada Externa	54.642.250,00	59.058.394, 51
	Acréscimo havido		30.352.267, 71

O saldo do Patrimônio Permanente pode ser assim avaliado:

	Cr$
Ativo Permanente	1.822.354.999,53
Passivo Permanente	208.344.890,33
	1.614.010.109,20

5.3 - AS PENDÊNCIAS PATRIMONIAIS E AS CONTAS DE COMPENSAÇÃO.

As pendências patrimoniais de exercícios anteriores, estão demonstradas no Ativo e Passivo Pendente da seguinte forma:

ATIVO	CR$	CR$
Insubsistências Ativas em apuração	7.634.497,84	
Valores c/programação especial	2.000.000,00	9.634.497,84
PASSIVO		
Insubsistências Passivas,em apuração	940.047,41	
Credores p/Empréstimos	2.000.000,00	2.940.047,41
Ativo pendente líquido		6.694.450,43

Nas contas de compensação estão lançados os bens e valores, obrigações e situações não indicadas no Ativo Passivo Financeiro e Permanente, e que imediata ou indiretamente possam a vir a afetar o Patrimônio. São elas:

	CR$	CR$
Valores em poder de terceiros		
Valores do Estado em garantia de títulos.	18.620,00	
Valores do Estado em depósitos.	74.672,80	
Bens do Estado sob administração	940.047,41	1.033.340,21
Valores de terçeiros		
Depósitos de valores em garantia	4.440,52	
Depósito de valores	59.585,03	64.025,55
Diversos		
Acordos e contratos	207.648.918,24	
Ações a integralizar	224.602.875,01	432.251.793,23
		433.349.159,01

5.4 - SALDO PATRIMONIAL - AVALIAÇÃO

A análise do Balanço Patrimonial pode ser feita através do seguinte resumo ;

	CR$	CR$
Ativo Financeiro		166.509.877,38
Ativo Pendente		9.634.497,84
Ativo Permanente		1.822.354.999,53
Ativo Compensado		433.349.159,01
Passivo Financeiro	45.925.188,48	
Passivo Permanente	2.940.047,41	
Saldo Patrimonial	208.344.890,33	
Ativo Real Líquido	1.741.289.248,53	
Passivo Comprovado		
	2.431.848.533,76	2.431.848.533,76

A conjugação das situações líquidas parciais, nos revela como se constitue o Ativo Real Líquido de Cr$1.741.289.248,53.

	CR$
Ativo Financeiro Líquido	120.584.688,90
Ativo Pendente Líquido	6.694.450,43
Ativo Permanente Líquido	1.614.010.109,20
	1.741.289.248,53

O saldo patrimonial é totalmente positivo e revela o critério com que se processou a gestão administrativa.

Analisando comparativamente os resultados patrimoniais dos exercícios de 1977 e 1978, verifica-se que, o Patrimônio do Estado foi enriquecido em 33,40%, como a seguir se demonstra :

Saldo Patrimonial	78	1.741.289.248,53
Saldo Patrimonial	77	1.305.322.610,45
		435.966.638,08 (33,40%)

Esse aumento foi devido às incorporações de bens resultantes e independentes da execução orçamentária, cujas mutações estão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais.

O quadro que demonstramos a seguir permite a avaliação do resultado patrimonial nos exercícios de 1977 e 1978.

	1977	1978	Variações em 78
Ativo Financeiro Líquido	90.198.036	120.584.689	33,69%
Ativo Permanente Líquido	1.208.430.124	1.614.010.109	33,56%
Ativo Pendente Líquido	6.694.450	6.694.450	-
Ativo Real Líquido	1.305.322.610	1.741.289.248	33,40%

Esse demonstrativo revela o aumento não só das disponibilidades (33,69%) como do Patrimônio Permanente (33,56%), propiciando a elevação do saldo Patrimonial (Ativo Real Líquido) em 33,40%.

A avaliação do saldo patrimonial do triênio 76 a 78 pode ser feita da seguinte forma :

ANO	ATIVO REAL LÍQUIDO	% SOBRE O ANO ANTERIOR	% SOBRE 1976
1976	885.996.826,17	-	-
1977	1.305.322.610,45	47,33	47,33
1978	1.741.289.248,53	33,40	96,53

6 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OU BALANÇO ECONÔMICO.

"As alterações de natureza quantitativa-qualitativa de que foi passível o patrimônio administrativo do Estado, resultantes ou não da execução orçamentária, são evidenciadas no Balanço Econômico, que demonstra também o resultado patrimonial do exercício". (Carlos Alberto Lauzid, no Relatório do Departamento Técnico do Tribunal de Contas).

A demonstração das Variações Patrimoniais, representa o Balanço Econômico da gestão administrativa, pois permite avaliar não só os efeitos da execução orçamentária como as variações resultantes de fatos estranhos à mesma.

Sinteticamente, essa avaliação pode ser feita da seguinte forma :

	Cr$
Variações Ativas	3.858.837.621,61
Variações Passivas	3.422.870.983,53
Superavit	435.966.638,08

As variações ativas decorreram do seguinte :

	CR$
Resultantes da Execução Orçamentária	3.235.734.033,37
Mutações Patrimoniais	595.435.419,40
Independentes da Execução Orçamentária	27.668.168,84
	3.858.837.622,61

São as seguintes as variações passivas :

Resultantes da Execução Orçamentária	3.205.601.480,12
Mutações Patrimoniais	73.682.504,38
Independentes da Execução Orçamentária	143.586.999,03
	3.422.870.983,53

O resultado patrimonial real é obtido pelo balanço entre os efeitos positivos e negativos da gestão administrativa,observados sob dois aspectos: os que resultam da execução orçamentária e os que dela independem.

Deduzindo-se da Receita Orçamentária as mutações patrimoniais decorrentes da alienação de bens, títulos e valores, obtém-se os efeitos positivos da execução orçamentária, num total de Cr$3.162.051.528,09,assim obtido:

	Cr$
Receita orçamentária arrecadada	3.235.734.033,37
Mutações patrimoniais	73.682.504,38
Receita efetiva	3.162.051.528,09

Os efeitos negativos da execução orçamentária são obtidos deduzindo-se da Despesa orçamentária efetuada, as mutações que proporcionaram aumento do Ativo Permanente, mediante aquisição ou construção de bens , compra de títulos e valores ou outro tipo de mutação patrimonial. Os eventos negativos foram os seguintes :

	CR$
Despesa orçamentária efetuada	3.205.601.480,12
Mutações patrimoniais	595.435.419,40
Despesa efetiva	2.610.166.060,72

Através de análise desses resultados parciais obtém-se o saldo de gestão orçamentária assim apurado :

	CR$
Receita efetiva	3.162.051.528,09
Despesa efetiva	2.610.166.060,72
Saldo da gestão orçamentária	551.885.468,27

Quanto às variações que independem da execução orçamentária, verifica-se a seguinte posição :

Variações positivas	27.668.168,84
Variações negativas	143.586.999,03
Saldo patrimonial extra-orçamentário (Deficit)	115.918.830,19

A conjugação dessas avaliações parciais demonstra o seguinte resultado geral do exercício :

	Cr$
Superavit patrimonial da gestão orçamentária	551.885.468,27
Déficit patrimonial da gestão extra-orçamentária	115.918.830,19
Superavit patrimonial do exercício	435.966.638,08

Comparando com o superavit patrimonial apurado no exercício de 1977, no valor de Cr$419.325.784,28, verifica-se que houve um acréscimo patrimonial na ordem de 4,92%.

A correção do saldo que consta no Balanço Patrimonial deste exercício pode ser assim evidenciado :

		CR$
Ativo Real Líquido	'77	1.305.322.610,45
Superavit Patrimonial	'78	435.966.638,08
Ativo Real Líquido	'78	1.741.289.248,53

Outro aspecto a abordar no exame das variações patrimoniais, diz respeito às incorporações e baixas registradas no Patrimônio pertinentes à Dívida Ativa, à Dívida Flutuante e à Dívida Fundada.

Os créditos do Estado inscritos em Dívida Ativa foram da ordem de Cr$14.565.433,04, os quais adicionados ao saldo pendente em 31.12.77, no montante de Cr$12.263.369,20,perfazem um total de Cr$26.828.702,24.No exercício foram cobrados Cr$3.618.427,94, restando pendentes Cr$23.210.274,30.Esses dados nos levam à conclusão de que a arrecadação da dívida no exercício correspondeu a 29,51%, enquanto as inscrições representaram 62,75% do total pendente para 1979.

Quanto à Dívida Fundada, a sua oscilação pode ser avaliada no seguinte quadro:

	1977 CR$	1978 CR$	Variações p/ 1978
Dívida Fundada Interna	78.766.122,62	126.699.390,33	(+) 60,85%
Dívida Fundada Externa	99.226.500,00	81.645.500,00	(-) 21,53%
	177.992.622,62	208.344.890,33	(+) 17,05%

A Dívida Fundada, inclusive a decorrente das Operações de Crédito, no montante de Cr$51.760.663,19, com o BNH, estão relacionadas nos autos às fls. 377 e 378.

7 - BALANÇOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - ANÁLISE COMPARADA COM O BALANÇO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Dos órgãos da Administração Indireta do Estado, apenas a EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, e a META-Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A, não remeteram seus balanços ao órgão competente, para efeito de apuração de resultados com os do Governo do Estado, nos termos do disposto na Lei 4.592, de 24.11.75. A EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Entensão Rural, por sinal, é reincidente, já que no exercício passado também foi omissa.

Conforme já ficou demonstrado neste relatório, a movimentação financeira consolidada dos órgãos da administração indireta foi da ordem de Cr$1.403.156.387,96 na Receita e Cr$1.632.971.169,49 na Despesa, com um deficit de Cr$229.814.781,53. Como reforço na receita dessas entidades, o Estado transferiu CR$ 998.992.156,28 que corresponde a 71,19% da Receita Total por elas arrecadadas.

No que tange às Sociedades de Economia Mista, nas quais o Estado é o acionista controlador, o Balanço consolidado constante dos autos às fls.382, permitindo a seguinte análise :

Ativo Real	9.661.899.834,09
Passivo Real	4.823.875.864,98
Patrimônio Líquido	4.838.023.969,11

Comparando-se estes dados com os do Balanço da Administração Direta do Estado, chega-se ao seguinte demonstrativo :

	Administração Direta Cr$	Soc.de Econ.Mista CR$	Valor Comparativo.
Ativo Real	1.998.499.374,75	9.661.899.834,09	383,15%
Passivo Real	257.210.126,22	4.823.875.864,98	1.775,45%
Patrimônio Líquido	1.714.289.248,53	4.838.023.969,11	177,84%

Como se vê, o Ativo Real das Sociedades de Economia Mista supera em quase 5 vezes o Ativo Real da Administração Direta e o Passivo Real,representando as obrigações dessas sociedades quase 19 vezes o Passivo Real do Estado. O Patrimônio Líquido do Estado é,aproximadamente, 3 vezes inferior ao

Patrimônio Líquido das referidas entidades.

Tais cifras por si só justificam a preocupação do Tribunal de Contas em exercer, com eficácia, a fiscalização dos órgãos da administração indireta e o esforço que vem dispendendo para implantar um serviço de auditagem capaz de atender às peculiaridades de cada entidade fiscalizada.

8 - ANÁLISE CRÍTICA COMPARADA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NO TRIÊNIO.

Na presente análise, pretendemos examinar a gestão econômica-financeira através do estudo comparativo de três exercícios, destacando, em números sua avaliação através de resumos sintéticos que permitem uma visão panorâmica capaz de atingir nosso objetivo.

1º - ANÁLISE EVOLUTIVA DO ORÇAMENTO

DISCRIMINAÇÃO	1976	1977	1978
RECEITA PREVISTA	1.051.739.000,00	2.128.566.070,00	3.067.529.000,00
DESPESA FIXADA	1.051.739.000,00	2.128.566.070,00	3.067.529.000,00
PREVISÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA COBERTURA DO DEFICIT	59.733.000,00	160.948.670,00	188.245.000,00

OBS: As operações de crédito visaram o equilíbrio orçamentário

2º - ALTERAÇÕES À LEI ORÇAMENTÁRIA NOS TRÊS EXERCÍCIOS

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO	1976	1977	1978
SUPLEMENTARES	64.584.345,27	87.590.568,00	757.972.227,78
ESPECIAIS	41.677.980,00	36.285.307,00	3.243.000,00
TOTAL	106.262.325,27	123.875.875,00	761.215.227,78

3º - O ORÇAMENTO AUTORIZADO, ADICIONANDO-SE OS CRÉDITOS ADICIONAIS A DESPESA AUTORIZADA,E DANDO DESTAQUE AO DEFICIT PRESUMÍVEL.

DISCRIMINAÇÃO	1976	1977	1978
DESPESA AUTORIZADA	1.445.219.574,93	2.569.744.358,59	3.565.786.596,43
RECEITA PREVISTA	1.051.739.000,00	2.128.566.070,00	3.067.529.000,00
DEFICIT PRESUMÍVEL	393.480.574,93	441.178.288,59	498.257.596,43

OBS: Neste quadro acompanha-se o efeito das autorizações para abertura de créditos, determinando previsão de crescimento no deficit.

4º - A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TRÊS EXERCÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO	1976	1977	1978
DESPESA REALIZADA	1.351.494.445,47	2.285.018.692,77	3.205.601.480,12
RECEITA ARRECADADA	1.347.275.307,37	2.290.516.753,13	3.235.734.033,37
SALDO ORÇAMENTÁRIO	(-) 4.219.138,10	(+) 5.498.060,36	(+) 30.132.553,25

OBS: O deficit do exercício de 1976 foi absorvido em 1977, e o superavit apresentado em 1978 é 448,06% maior que o de 1977.

5º - EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA AVALIADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.

RECEITA ARRECADADA	1976	%	1977	%	1978	%
RECEITAS CORRENTES	875.747.209,14	65,00	1.464.127.359,73	63,92	2.149.515.046,94	66,43
RECEITAS DE CAPITAL	471.528.098,23	35,00	826.389.393,40	36,08	1.086.218.986,43	33,57
TOTAL	1.347.275.307,37	100,00	2.290.516.753,13	100,00	3.235.734.033,37	100,00

OBS: Verifica-se que no triênio foi mantido relativo equilíbrio entre as Receitas Correntes e de Capital.

6º - EVOLUÇÃO DA DESPESA,AVALIADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.

DESPESAS EFETUADAS	1976	%	1977	%	1978	%
DESPESAS CORRENTES	809.610.587,08	59,90	1.239.467.614,05	54,24	1.886.611.366,46	58,85
DESPESAS DE CAPITAL	541.883.858,39	40,10	1.045.551.078,72	45,76	1.318.990.113,66	41,15
TOTAL	1.351.494.445,47	100,00	2.285.018.692,77	100,00	3.205.601.480,12	100,00

OBS: Observa-se, igualmente, relativo equilíbrio na aplicação de recursos pertinentes a Despesas Correntes e de Capital.

7º - EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	1976	1977	1978
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.347.275.307,37	996.383.050,49	1.381.391.415,31
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.673.350.091,65	958.741.190,72	1.399.861.291,90
SALDO	(+)326.074.784,28	(+)37.641.859,77	(-) 18.469.876,59

8º - EVOLUÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO	1976	1977	1978
SALDO TRANSFERIDO	113.597.705,26	79.373.771,87	122.513.692,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.347.275.307,37	2.290.516.753,13	3.235.734.033,37
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.643.345.296,36	996.383.050,49	1.381.391.415,31
SUB TOTAL	3.104.218.308,99	3.366.273.575,49	4.739.639.140,68
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.351.494.445,47	2.285.018.692,77	3.205.601.480,12
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.673.350.091,65	958.741.190,72	1.399.861.291,90
SUB TOTAL	3.024.844.537,12	3.243.759.883,49	4.605.462.772,02
SALDO FINANCEIRO	79.373.771,87	122.513.692,00	134.176.368,66

OBS: Este quadro revela permanente crescimento do saldo financeiro no triênio.

9º - ANÁLISE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL COMPARADA

DISCRIMINAÇÃO	1976	1977	1978
ATIVO FINANCEIRO	118.127.156,34	144.139.839,04	166.509.877,38
PASSIVO FINANCEIRO	25.383.832,50	53.941.803,19	45.925.188,48
SALDO (+)	92.743.323,84	90.198.035,85	120.584.688,90
ATIVO PERMANENTE	933.522.653,78	1.386.422.746,79	1.822.354.999,53
PASSIVO PERMANENTE	140.076.358,83	177.992.622,62	208.344.890,33
SALDO	793.446.294,95	1.208.430.124,17	1.614.010.109,20
ATIVO PENDENTE	11.730.325,32	9.634.497,84	9.634.497,84
PASSIVO PENDENTE	11.923.117,94	2.940.047,41	2.940.047,41
SALDO	(-) 192.792,62	6.694.450,43	6.694.450,43
SALDO PATRIMONIAL ATIVO REAL LÍQUIDO	885.996.826,17	1.305.322.610,45	1.741.289.248,53

O estudo comparativo evidencia os seguintes enfoques principais :

a) permanente elevação das disponibilidades

b) oscilação para maior nas dívidas de 1977,com decréscimo em 1978.

c) aumento considerável do Patrimônio

d) aumento crescente na Dívida Fundada.

e) pendências de exercícios anteriores sem alteração.

f) valorização expressiva do saldo patrimonial que cresceu mais de 90% em relação ao exercício de 1976.

10º - AVALIAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	1976	1977	1978
VARIAÇÕES ATIVAS	1.579.331.464,82	2.792.463.034,52	3.858.837.621,61
VARIAÇÕES PASSIVAS	1.379.523.871,92	2.373.137.250,24	3.422.870.983,53
SUPERAVIT PATRIMONIAL	199.807.592,90	419.325.784,28	435.966.638,08
SALDO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	686.189.233,27	885.996.826,17	1.305.322.610,45
	885.996.826,17	1.305.322.610,45 (+)47,33%	1.741.289.248,53 (+)33,40%

Neste resumo pode-se avaliar as variações positivas e negativas sofridas pelo Patrimônio no triênio, a correção dos saldos patrimoniais e o aumento crescente do saldo patrimonial. Em termos relativos, o Ativo Real Líquido de 1978 é 33,40% maior que o de 1977 e 96,53% maior que o de 1976.

9 - PARECER PRÉVIO

" O parecer prévio do Tribunal, que será conclusivo , deverá consistir numa apreciação geral do exercício findo e da execução do orçamento,assinalando, quanto à Receita, as omissões relativas às arrecadações e operações de crédito,e, quanto à Despesa,os pagamentos irregulares, quer feitos sem créditos, quer por ultrapassarem os créditos votados, bem como os atos que importem em ilegalidade de qualquer despesa, inclusive as decorrentes dos contratos".
(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Pará)

Os resultados da política econômico-financeira executada pelo Governo estão refletidos na análise procedida neste relatório.Os elementos remetidos ao Tribunal,propiciaram os dados indispensáveis ao minucioso estudo por nós realizado. Através desse estudo foi possível aquilatar os efeitos positivos das gestões administrativas pertinentes ao exercício de 1978, traduzidos na execução dos programas de trabalho planejados no orçamento-programa, o que permitiu não só o cumprimento das metas planejadas como o incremento do Patrimônio do Estado em 33,40%.

Nenhuma irregularidade foi ressaltada no nosso exame e todas as exigências do Tribunal foram cumpridas regularmente.Devemos apenas ressaltar a falta de consolidação dos balanços da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e META - Mosqueiro Empreendimento e Turismo S/A ao Balanço Geral do Estado. O Departamento Central de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda procura justificar a ausência do balanço da META - Mosqueiro Empreendimento e Turismo S/A, como decorrência de sua desativação total. Ocorre,entretanto,que tem curso neste Tribunal de Contas o Processo nº 39.411,pertinente aor recursos financeiros movimentados pela entidade no exercício de 1978.

Nestas condições, propomos a este Egrégio Plenário que deter

mine a aplicação da multa prevista na Lei nº 4.811, de 14.12.1978,aos responsáveis das entidades faltosas na seguinte base : 10(dez) Valores de Referência estabelecido para a Região ao Sr.ANTÔNIO LUIZ FONSÊCA,Presidente da EMATER-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, em 1978, por ser reincidente, já que no exercício anterior também não remeteu o balanço da Entidade ao órgão competente para efeito de consolidação; valor correspondente a metade do vencimento mensal do cargo de Presidente da META-Mosqueiro Empreendimento e Turismo S/A, ao Sr. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU.

Recomendamos, também,ao Governo do Estado que adote as medidas necessárias para incrementar o controle interno,ativando o seu funcionamento de forma a permitir ao controle externo, uma fiscalização mais efetiva, sobretudo na área da administração descentralizada na qual o Estado como acionista controlador,é,na verdade o grande empresário.

Faz-se mister,ainda,recomendar a modernização das técnicas contábeis do Departamento de Contabilidade,incluindo entre os elementos que integram o Balanço,a análise custo/benefício da execução dos programas para avaliação das metas físicas.

Como vimos nos documentos analisados,o Governo tem desenvolvido seus programas em níveis superiores ao volume de recursos próprios arrecadados e busca o equilíbrio necessário através de recursos advindos da União e de Operações de Crédito.

De molde a preocupar são os compromissos assumidos com as dívidas contraídas, para serem utilizados na infraestrutura básica do Estado, que onerando os cofres públicos, venham a sobrecarregar as receitas do Tesouro, atingindo exercícios futuros, e que não expressaram neste ano o incremento verificado em 1976 e 1977, tanto assim que a arrecadação realizada em 1977 superou em 70,01% a do exercício de 1976 e, em 1978 esse aumento foi de apenas 41,27%.Necessário se torna,portanto, que sejam ativados os sistemas de arrecadação, propiciando maior fluxo de receita no exercício vindouro.

Fato a destacar,ainda, é que os recursos advindos da União, também diminuiram no período ora examinado, em função do aumento verificado no biênio 1976/1977, o que torna imperioso,sejam acionados os Órgãos Federais, para que se mantenham, pelo menos, os mesmos percentuais de aumento verificados anteriormente.

Ultimado o exame das contas prestadas pelo Governo do Estado pertinentes ao exercício financeiro de 1978 e esgotados todos os aspectos financeiros, econômicos, jurídicos e contábeis,resultantes de rigorosa análise técnica, só nos resta destacar a valiosa colaboração do digno diretor do Departamento Técnico Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID na elaboração dos mapas que ilustram este parecer prévio,e apresentar as seguintes CONCLUSÕES :

As contas prestadas pelo Governo do Estado,referentes ao exercício de 1978 obedeceram, em sua estrutura, a legislação específica vigente, e demonstram a correta execução do orçamento.

Os elementos que as integram estão em conformidade com aqueles submetidos à fiscalização financeira anual do Tribunal,e os efeitos positivos da gestão econômica financeira estão refletidos na valorização do Patrimônio estadual.

Isto posto, emitimos parecer prévio favorável à aprovação da prestação de contas do Governo do Estado pertinente ao exercício financeiro de 1978, de responsabilidade dos Srs. Dr.ALOYSIO DA COSTA CHAVES e Prof.CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO.

VOTO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "Aprovo o parecer prévio sobre as contas do Governo do Estado, relativamente ao exercício de 1978, apresentado à deliberação deste Colegiado, pela ilustre Relatora - Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO. O importante documento, no qual, mais uma vez a dra. EVA PINHEIRO mostra os sólidos conhecimentos jurídico-contábeis de que é possuidora e a dedicação, que tem marcado todas as suas atividades, nesta Casa, traduz um estudo sério, exaustivo e criterioso da vida financeira do Estado, no exercício acima indicado, constituindo-se em peça fundamental à deliberação final, pelo Poder Legislativo. Com nossa aprovação, nosso louvor a autora de tão expressivo trabalho".

VOTO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS: "O cuidadoso e profundo estudo que a Conselheira Eva Andersen Pinheiro fez, na qualidade de relatora, das contas do Governo do Estado, exercício financeiro de 1978, demonstra, à saciedade, que a execução orçamentária e financeira obedeceram aos ditames legais e contábeis pertinentes à matéria, e, ainda, que os responsáveis pela alta gestão do Estado, Professores ALOYSIO DA COSTA CHAVES e CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO, bem geriram, e com lisura, o patrimônio público, no citado exercício.

Acompanho, assim, integralmente a manifestação da relatora, ressaltando a minha alegria, ante o seu sério e exaustivo trabalho, que muito recomenda este Tribunal perante à comunidade, da qual é representante na vigilância dos bens e dinheiros públicos, sob o aspecto técnico, já que a decisão política cabe à Assembléia Legislativa, consoante imperativo constitucional".

VOTO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARNALDO CORRÊA PRADO: "O lúcido e criterioso estudo feito pela ilustre Conselheira Eva Andersen Pinheiro, das contas do Governo do Estado, referentes ao exercício financeiro de 1978, demonstra que a execução orçamentária obedeceu às exigências legais, ao mesmo tempo que revela a probidade da gestão financeira do Estado, no exercício citado.

Nestas condições, adoto o brilhante e proficientemente elaborado parecer prévio da Conselheira Relatora, pela aprovação das contas, da responsabilidade dos professores Aloysio da Costa Chaves e Clóvis Silva de Morais Rêgo".

VOTO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MANUEL AYRES: "Inicialmente manifesto minha satisfação em participar desta sessão especial, onde está em julgamento prévio a aplicação, a execução orçamentária e financeira do Governo do Estado, exercício de 1978, tendo sido demonstrado à saciedade a lisura, a criteriosa aplicação dos dinheiros públicos, enfim as excelentes gestões administrativas de dois homens públicos, que exerceram a elevada e honrosa função de Gover[illegible]lor do Estado do Pará.

Em segundo lugar desejo cumprimentar a ilustre Conselheira-Relatora, Dra. Eva Andersen Pinheiro, pelo seu excelente trabalho, pela análise profunda dos autos, pelas considerações teóricas levantadas na parte introdutória e pelas conclusões apresentadas, trabalho esse que bem demonstra a sua capacidade intelectual, o seu saber, a sua inteligência.

Finalmente, considerando o fato de ter pertencido à administração dos ilustres ex-governadores Professores Aloysio da Costa Chaves e Clóvis de Morais Rêgo, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde Pública, declaro-me, na forma regimental, impedido de votar o parecer prévio das contas em apreço".

VOTO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE: "Acompanho o substancioso voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora do processo de prestação de contas dos Exmos. Srs. Governadores Aloysio da Costa Chaves e Clóvis Silva de Morais Rêgo. Sua Exa., a Conselheira Relatora, procedeu, com autoridade, a exegese das contas públicas do Executivo Paraense demonstrando com minúcias de informações o desdobramento da gestão financeira estadual, permitindo, desta maneira, uma apreciação segura da matéria.

O voto orientador, deste processo, constitui portanto, peça de extraordinário valor para o seu julgamento, ressaltando, ele mesmo, o mérito do seu autor".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES
Impedido de votar

FOI PRESENTE: Dr. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE - Subprocurador

(G. Reg. nº 1771)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.260-A, de 28 de maio de 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
DESIGNAR para participar do Curso de Organização e Métodos, promovido pela Secretaria de Estado de Administração, a funcionária RAYMUNDA LÉA MENDES CACELLA, no período de 28 de maio a 13 de junho do corrente ano.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.269, de 12 de junho de 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER à funcionária IRACEMA FECURY DANTAS, Escriturária-TC-NM-SAA-405, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.270, de 13 de junho de 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.773, de 08 de junho de 1979,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, o funcionário PEDRO JOSÉ MARTIN MELO FILHO, do cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível B TC-NM-STC-303, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 31 de maio de 1979.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.271, de 18 de junho de 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.776, de 12.06.79,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido do cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, EDMUNDO DE SOUZA PEREIRA, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 07 de junho de 1979.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1979.
ARNALDO CORREA PRADO
Presidente em exercício
(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.272, de 18 de junho de 1979
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
DESIGNAR para participarem do Curso de Administração Pública Estadual como Sistema, promovido pela Secretaria de Estado de Administração, os funcionários ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVEGANTES, RAIMUNDA LÉA MENDES CACELLA, NAZARÉ LIMA DE MELO, JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, NAZARÉ GOMES CAMPBELL, DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA e ANNA DOS SANTOS PINHEIRO, no período de 12 a 22 de junho do corrente ano.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1979.
ARNALDO CORREA PRADO
Presidente em exercício
(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.273, de 18 de junho de 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
DESIGNAR para participarem do Curso de Dinâmica de Grupo, promovido pela Secretaria de Estado de Administração, as funcionárias RAYMUNDA IZABEL DIAS GARCIA e NOÊMIA SIDRIM FRANCO, no período de 19 a 23 de junho do corrente ano, no horário das 14:30 às 18:00 horas.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1979.
ARNALDO CORREA PRADO
Presidência em exercício
(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.274, de 18 de junho de 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
DESIGNAR para participarem do Curso sobre Burocracia e Modernização Administrativa, promovido pela Secretaria de Estado de Administração, as funcionárias PALMIRA MARIA GONÇALVES e MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, no período de 18 a 26 de junho do corrente ano.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1979.
ARNALDO CORREA PRADO
Presidente em exercício
(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.275, de 20 de junho de 1979.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER à funcionária LUCILA MARTINS DA SILVA, Escriturária-TC-NM-SAA-405, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1979.
ARNALDO CORREA PRADO
Presidente em exercício
(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.276, de 20 de junho de 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA JOSÉ PONTES DE AZEVEDO, Técnico de Controle Externo-TC-NS-SA-101, cinco (05) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1979.

ARNALDO CORREA PRADO
Presidente em exercício)

(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.277, de 22 de junho de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.767, de 05 de junho de 1979,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, NILCECLÉA SEBASTIANA DOS SANTOS COUTO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Escriturário-TC-NM-SAA-405, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.278, de 22 de junho de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.767, de 05 de junho de 1979,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, VANDA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer em caráter efetivo o cargo de Escriturário - TC-NM-SAA-405, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1770)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.279, de 22 de junho de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TAVARES, Escriturária-TC-NM-SAA-405, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1770)

RESOLUÇÃO Nº 8.758

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 1979.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Orlando Dias da Rocha Braga — Vice-Presidente da Fundação Municipal Papa João XXIII;

Odorico Santana Tavares — Guarda Fiscal da Agência Estadual de S. Sebastião da Boa Vista;

Manoel Garcia Rodrigues — Guarda Fiscal da Agência Estadual de S. Sebastião da Boa Vista;

José Maria dos Reis — Guarda Fiscal da Agência Estadual de Afuá;

José Maria Magno de Moraes — Guarda Fiscal da Agência da Fazenda Estadual de S. Sebastião da Boa Vista;

Hildemburgo de Sá Seixas — Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Afuá;

Kepler da Costa — Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Curralinho;

Wilson Câmara Frazão — Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 5ª Região Fiscal em Breves;

Terezinha Evilásia de Ávila — Guarda Fiscal da Agência da Fazenda Estadual em Marabá;

Maria do Socorro Dias — Guarda Fiscal da Agência da Fazenda Estadual em Marabá;

João Sebastião da Costa — Guarda Fiscal da Agência da Fazenda Estadual em Curralinho;

Rodrigo Martins Maia — Guarda Fiscal da Agência da Fazenda Estadual em Santarém;

João Batista de Lima — Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Alenquer;

Rui de Carvalho — Coordenador de Informações Econômico Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda;

Constantino dos Santos Nogueira — Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oeiras do Pará;

Albertina Alves Santana — Vereadora à Câmara Municipal de São Felix do Xingu;

Izamir Carnevali de Araújo — Coordenador de Saúde Dental da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Laurinea de Lima Ferreira Monteiro — Farmacêutica-Coordenadora da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Osmar França do Nascimento — Prefeito Municipal de Benevides;

Imery Soares Bulcão — Secretário da Prefeitura Municipal de Benevides;

Edir Lustosa de Faria — Contador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Arlindo Salomão Barros — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Benevides;

Fernando Delmar Barroso Parente — Diretor da Divisão de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Benevides;

Adauto Lopes Travassos — Secretário da Junta de Serviço Militar na Prefeitura Municipal de Benevides;

Santidio de Figueiredo — Chefe de Tributação da Prefeitura Municipal de Benevides;

Raimundo Carvalho Braga — Administrador de Mercado da Prefeitura Municipal de Benevides;

Raimundo Nonato Guimarães Araújo — Administrador do Mercado Municipal de Benfica;

Izairia dos Anjos Cardoso Santos — Administradora do Mercado Municipal de Santa Barbara;

Carlos Roberto Mendes de Souza — Fiscal Lançador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Lauro Campos de Oliveira — Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Benevides:

José Marques dos Santos — Fiscal Lançador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Raimundo Ligio da Cunha — Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

João Roberto Albuquerque das Neves — Funcionário do Instituto de Terras do Pará;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES